



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

(+) 1608

NO XVIII - Nº 86

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 6 DE JULHO DE 1963

## MESA

Presidente - Moura Andrade (PSD)  
 Vice-Presidente - Nogueira da Gama (PTB - MG)  
 Primeiro Secretário - Ruy Palmeira (UDN - AL)  
 Segundo Secretário - Gilberto Maranhão (PSD - GB)  
 Terceiro Secretário - Mourão Vieira (PTB - AM)  
 Quarto Secretário - Cattete Pinheiro (PTN - PA)  
 Primeiro Suplente - Joaquim Paiva (UDN - PE)  
 Segundo Suplente - Guido Mondin (RS)  
 Terceiro Suplente - Vasconcelos Torres (PTB - RJ)

## REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

### PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD)

José Guilomard - Acre  
 Lobão de Silveira - Pará  
 Eugênio Barros - Maranhão  
 Sebastião Archer - Maranhão  
 Victorino Freire - Maranhão  
 Sigefredo Pacheco - Piauí  
 Menezes Pimentel - Ceará  
 Wilson Gonçalves - Ceará  
 Walfredo Gurgel - R. G. Norte  
 Ruy Carneiro - Paraíba  
 Leite Neto - Sergipe  
 Antônio Balbino (em exercício o suplente Eduardo Catalão, do PTB - Bahia)  
 Jefferson de Aguiar - Espírito Santo  
 Gilberto Marinho - Guanabara  
 Moura Andrade - São Paulo  
 Atilio Fontana - Santa Catarina  
 Guido Mondin - R. G. Sul  
 Benedicto Valladares - Minas Gerais  
 Filint Müller (em exercício o suplente Humberto Nezer) - Mato Grosso  
 José Mariano - Goiás  
 Juscelina Kubitschek - Goiás  
 Pedro Ludovico - Goiás

### PARTIDO TRABALHISTA (PTB)

Adalberto Sena - Acre  
 Oscar Lessa (em exercício o suplente Eduardo Assmar) - Acre  
 Vivaldo Lima - Amazonas  
 Mourão Vieira - Amazonas  
 Antônio Juca - Ceará  
 Dix-Huit Rosado - R. G. Norte  
 Argemiro de Figueiredo - Paraíba  
 Barros Carvalho - Pernambuco  
 Pessoa de Queiroz - Pernambuco  
 José Euzébio (em exercício o suplente Pinto Ferreira) - Pernambuco  
 Silvestre Péricles - Alagoas

## SENADO FEDERAL

- Vasconcelos Torres - Rio de Janeiro
- Neilson Maculan - Paraná
- Amauri Silva - Paraná
- Nogueira da Gama - Minas Gerais
- Bezerra Neto - Mato Grosso

### UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL (UDN)

- Zacarias de Assunção - Pará
- Joaquim Parente - Piauí
- José Candido - Piauí
- Dinarte Mariz - R. G. Norte
- João Agripino - Paraíba
- Rui Palmeira - Alagoas
- Eurico Rezende - Espírito Santo
- Afonso Arinos - Guanabara
- Padre Calazans - São Paulo
- Adolpho Franco - Paraná
- Irineu Bornhausen - Santa Catarina
- Antônio Carlos - Santa Catarina
- Daniel Krieger - R. G. Sul
- Milton Campos - Minas Gerais
- Lopes da Costa - Mato Grosso

### PARTIDO LIBERTADOR (PL)

- Aloysio de Carvalho - Bahia
- Mem de Sá - R. G. Sul

### PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN)

- Cattete Pinheiro - Pará
- Lino de Matos (em exercício o suplente Linneu Gomes) - São Paulo

### PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP)

- Raul Giuberti - Espírito Santo
- Miguel Couto - Rio de Janeiro

### PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)

- Aurélio Viana - Guanabara

### MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR)

- Aarão Steinbruch - Rio de Janeiro

### PARTIDO REPUBLICANO (PR)

- Júlio Leite (em exercício o suplente Dylton Costa) - Sergipe

### PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC)

- Arnon de Melo - Alagoas

### SEM LEGENDA

- Josaphat Marinho - Bahia
- Heribaldo Vieira - Sergipe

## RESUMO

Partido Social Democrático (P. S. D.)	2
Partido Trabalhista Brasileiro (P. T. B.)	1
União Democrática Nacional (U. D. N.)	16
Partido Libertador (PL)	2
Partido Trabalhista Nacional (P. T. N.)	2
Partido Social Progressista (P. S. P.)	2
Partido Socialista Brasileiro (P. S. B.)	1
Partido Republicano (P. R.)	1
Partido Democrata Cristão (P. D. C.)	1
Movimento Trabalhista Renovador (MTR)	1
Sem legenda	64
Total	66

## BLOCOS PARTIDÁRIOS

1ª - Maioria (39 Membros):
PSD
PTB
UDN
PL
3ª - Pequenas Representações (6 Membros):
PTN
PSP
PSB
MTR
PR
PDC
Josaphat Marinho (Sem Legenda)

## LIDERANÇAS

1ª - DOS BLOCOS PARTIDÁRIO MAIORIA
Lider
Barros Carvalho - (PTB - PE)
Vice-Lideres
Victorino Freire - (PSD - MA)
Vasconcelos Torres - (PTB - RJ)
Jefferson de Aguiar - (PSD - ES)
Lojão da Silveira - (PSD - PA)
MINORIA
Lider
João Agripino - (UDN - PB)
Vice-Lideres
Daniel Krieger - (UDN - RS)
Mem de Sá - (PL - RS)

## PEQUENAS REPRESENTAÇÕES

Lider
Lino de Matos - (PTN - SP)
Vice-Lider
Aurélio Viana - (PSB - GB)
II - DOS PARTIDOS
PSD
Lider
Benedicto Valladares - (MG)
Vice-Lideres
Wilson Gonçalves - (CE)
Sigefredo Pacheco - (PI)
Walfredo Gurgel - (RN)
PTB
Lider
Artur Virgílio - (AM)
Vice-Lideres
Amauri Silva - (PR)
Vivaldo Lima - (AM)
Bezerra Neto - (MT)

UDN
Lider
Daniel Krieger - (RS)
Vice-Lideres
Eurico Rezende - (ES)
Padre Calazans - (SP)
Adolfo Franco - (PR)

PL
Lider
Mem de Sá - (RS)
Vice-Lider
Aloysio de Carvalho - (BA)
PTN
Lider
Lino de Matos - (SP)
Vice-Lider
Cattete Pinheiro - (PA)
PSP

Lider
Miguel Couto - (RJ)
Vice-Lider
Raul Giuberti - (ES)

## COMISSÕES PERMANENTES

### Comissão Diretora

Moura Andrade - Presidente (PSD)  
 Nogueira da Gama (PTB)  
 Mourão Vieira (PTB)  
 Rui Palmeira (UDN)  
 Gilberto Maranhão (PSD)  
 Cattete Pinheiro (PTN)  
 Joaquim Parente (UDN)  
 Guido Mondin (PSD)  
 Vasconcelos Torres (PTB)

**Comissão de Agricultura**

(7 MEMBROS)

Presidente — Nelson Maculan (PTB).  
Vice-Presidente — Eugênio Barros (PSD).

**COMPOSIÇÃO**

**PSD**

*Titulares*

- 1 Eugênio Barros
- 2 José Feliciano

*Suplentes*

- 1 Atilio Fontana
- 2 Pedro Ludovico

**PTB**

*Titulares*

- 1 Nelson Maculan
- 2 Dix-Huit Rosado
- 3 Raul Guberti

*Suplentes*

- 1 Eduardo Catalão
- 2 Aarão Steinbruch
- 3 Adalberto Sena

**UDN**

*Titulares*

- 1 Lopes da Costa
- 2 Antônio Carlos

*Suplentes*

- 1 Daniel Krieger
- 2 João Agripino.

**Comissão de Constituição e Justiça**

(11 MEMBROS)

Presidente — Milton Campos — (UDN).  
Vice-Presidente — Wilson Gonçalves (PSD).

**COMPOSIÇÃO**

**PSD**

*Titulares*

- 1 Jefferson de Aguiar
- 2 Ruy Carneiro
- 3 Lobão da Silveira
- 4 Wilson Gonçalves
- 5 Josaphat Marinho

*Suplentes*

- 1 Menezes Pimentel
- 2 Leite Neto
- 3 Benedito Valladares
- 4 Aarão Steinbruch
- 5 Benedito Vieira

**PTB**

*Titulares*

- 1 Amaury Silva
- 2 Bezerra Neto
- 3 Pinto Ferreira.

*Suplentes*

- 1 Afonso Arino.
- 2 Daniel Krieger
- 3 João Agripino.

Secretário: Ronaldo Ferreira Dias  
Ofício Legislativo, PL-8.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16,00 horas.

**Comissão do Distrito Federal**

(7 MEMBROS)

Presidente — Lino de Matos (PTN).  
Vice-Presidente — Pedro Ludovico (PSD).

**COMPOSIÇÃO**

**PSD**

*Titulares*

- 1 Menezes Pimentel
- 2 Pedro Ludovico
- 3 Lino de Matos

**EXPEDIENTE**

**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

DIRETOR GERAL

ALEERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

**ASSINATURAS**

**REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

**FUNCCIONARIOS**

Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre .....	Cr\$ 50,00	Semestre .....	Cr\$ 59,00
Ano .....	Cr\$ 96,00	Ano .....	Cr\$ 76,00
Exterior		Exterior	
Ano .....	Cr\$ 136,00	Ano .....	Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

*Suplentes*

- 1 Filinto Müller
- 2 Eugênio Barros
- 3 Heribaldo Vieira

**PTB**

*Titulares*

- 1 Vasconcelos Torres
- 2 Oscar Passos

*Suplentes*

- 1 Dix-Huit Rosado
- 2 Aarão Steinbruch

**UDN**

*Titulares*

- 1 Dinarte Mariz
- 2 Eurico Rezende

*Suplentes*

- 1 Lopes da Costa
- 2 Zacarias de Assunção.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Secretária: Vera de Alvarenga Marra.

**Comissão de Economia**

Presidente: Filinto Müller.  
Vice-Presidente: Eduardo Catalão.

**COMPOSIÇÃO**

**PSD**

*Titulares*

- Filinto Müller.  
Eugênio Barros.  
Atilio Fontana.  
José Guimard.

*Suplentes*

- Jefferson de Aguiar.  
Sigfredo Pacheco.  
Sebastião Archer.  
Josaphat Marinho.

**PTB**

*TITULARES*

- Eduardo Catalão.  
Nelson Maculan.  
Júlio Leite.

*SUPLENTES*

- Oscar Passos.  
Bezerra Neto.  
Pinto Ferreira.

**UDN**

*TITULARES*

- Adolfo Franco.  
Lopes da Costa.

*SUPLENTES*

- José Cândido.  
Zacarias de Assunção.

Reuniões: Terças-feira, às 15,00 horas.

Secretário: Cid Brügger.

**Comissão de Educação e Cultura**

(7 MEMBROS)

Presidente — Menezes Pimentel (PSD).  
Vice-Presidente — Padre Calazans (UDN).

**COMPOSIÇÃO**

**PSD**

*Titulares*

- 1 Menezes Pimentel
- 2 Walfredo Gurgel

*Suplentes*

- 1 Benedito Valladares
- 2 Sigfredo Pacheco

**PTB**

*Titulares*

- 1 Adalberto Sena
- 2 Pinto Ferreira

*Suplentes*

- 1 Pessoa de Queiroz
- 2 Amaury Silva

**UDN**

*Titulares*

- 1 Antônio Carlos
- 2 Padre Calazans
- 3 Mem de Sá

*Suplentes*

- 1 Adolfo Franco
- 2 Milton Campos
- 3 Arnon de Melo.

Reuniões: Quarta-feiras, às 15,00 horas.

Secretária: Vera de Alvarenga Marra.

**Comissão de Finanças**

(15 MEMBROS)

PTB — Argemiro de Figueiredo — Presidente  
UDN — Daniel Krieger — Vice-Presidente

*Suplentes*

- 1 Artur Virgílio
- 2 Argemiro de Figueiredo
- 3 Silvestre Péricle.

**UDN**

*Titulares*

- 1 Alcysio de Carvalho
- 2 Eurico Rezende
- 3 Milton Campos

*Composição*

**PSD**

*TITULARES*

- 1 Victorino Fiebre
- 2 Lobão da Silveira
- 3 Sigfredo Pacheco
- 4 Wilson Gonçalves
- 5 Leite Neto

*SUPLENTES*

- 1 José Guimard
- 2 Eugênio de Barros
- 3 Menezes Pimentel
- 4 Atilio Fontana
- 5 Pedro Ludovico

**PTB**

*TITULARES*

- 1 Bezerra Neto
- 2 Dix-Huit Rosado
- 3 Pessoa de Queiroz
- 4 Eduardo Catalão

*SUPLENTES*

- 1 Nelson Maculan
- 2 Lino de Matos
- 3 Vasconcelos Torres
- 4 Amaury Silva
- 5 Aurélio Vianna

**UDN**

*TITULARES*

- 1 Dinarte Mariz
- 2 Irineu Bornhausen
- 3 Lopes da Costa

*SUPLENTES*

- 1 Adolfo Franco
- 2 Milton Campos
- 3 Eurico Rezende
- 4 João Agripino

**PL**

*TITULAR*

- 1 Mem de Sá

*SUPLENTE*

- 1 Alcysio de Carvalho
- Reuniões: Quartas-feiras, às 10,00 horas.

Secretário: Renato de Almeida

**Comissão de Legislação Social**

(9 MEMBROS)

Presidente: Vivaldo Lima (PTB)  
Vice-Presidente: Ruy Carneiro (PSD).

**COMPOSIÇÃO**

**PSD**

**TITULARES**

Ruy Carneiro,  
Walfredo Gurgel,  
José Guimard,  
Raul Guberti.

**SUPLENTES**

Leite Neto,  
Lobão da Silveira,  
Eugênio Barros,  
Júlio Leite.

**PTA**

**TITULARES**

Vivaldo Lima,  
Amaury Silva,  
Heribaldo Vieira.

**SUPLENTES**

Aurélio Vianna,  
Pessoa de Queiroz,  
Vasconcelos Torres.

**UDN**

**TITULARES**

Eurico de Rezende,  
Antônio Carlos.

**SUPLENTES**

Lopes da Costa,  
Zacarias de Assunção.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16,00 horas.

Secretário: Cid Brugger.

**Comissão do Polígono das Secas**

(7 MEMBROS)

Presidente — Ruy Carneiro (PSD)  
Vice-Presidente — Aurélio Vianna (PSE).

**COMPOSIÇÃO**

**PSD**

**Titulares**

1. Wilson Gonçalves  
2. Ruy Carneiro

**Suplentes**

1. Sigefredo Pacheco  
2. Leite Neto

**PTB**

**Titulares**

1. Dix-Huit Rosado  
2. Heribaldo Vieira  
3. Aurélio Vianna

**Suplentes**

1. Argemiro de Figueiredo  
2. Arnon de Melo  
3. Julio Leite

**UDN**

**Titulares**

1. Dinarte Mariz  
2. José Cândido

**Suplentes**

1. João Agripino  
2. Lopes da Costa.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16,00 horas.

Secretário: J. Ney Passos Dantas

**Comissão de Redação**

(5 MEMBROS)

Presidente — Dix-Huit Rosado  
Vice-Presidente — Padre Calazans.

**COMPOSIÇÃO**

**PSD**

**Titulares**

1. Walfredo Gurgel  
2. Sebastião Archer

**Suplentes**

1. Lobão da Silveira  
2. José Feliciano

**PTB**

**Titulares**

1. Dix-Huit Rosado

**Suplentes**

1. Heribaldo Vieira

**UDN**

**Titulares**

1. Padre Calazans  
2. Júlio Leite

**Suplentes**

2. Josaphat Marinho.  
1. João Agripino

**Comissão de Relações Exteriores**

(11 MEMBROS)

Presidente — Jefferson de Aguiar (PSD)

Vice-Presidente — Pessoa de Queiroz (PTB).

**COMPOSIÇÃO**

**PSD**

**Titulares**

1. Benedicto Valladares  
2. Filinto Müller  
3. Jefferson de Aguiar  
4. Aarão Steinbruch

**Suplentes**

1. Menezes Pimentel  
2. Ruy Carneiro  
3. José Guimard  
4. Victorino Freire

**PTB**

**Titulares**

1. Pessoa de Queiroz  
2. Vivaldo Lima  
3. Eduardo Catalão

**Suplentes**

1. Vasconcelos Torres  
2. Oscar Passos  
3. Argemiro de Figueiredo

**UDN**

**Titulares**

1. Antônio Carlos  
2. José Cândido  
3. Padre Calazans  
4. Arnon de Melo

**Suplentes**

1. Daniel Krieger  
2. Eurico Rezende  
3. João Agripino  
4. Mem de Sá.

Secretário: J. B. Castejon Branco.

Reuniões: às quintas-feiras, às 15 horas.

**Comissão de Saúde**

(5 MEMBROS)

Presidente — Lopes da Costa (UDN)  
Vice-Presidente — Dix-Huit Rosado (PTB).

**COMPOSIÇÃO**

**PSD**

**Titulares**

1. Pedro Ludovico  
2. Sigefredo Pacheco

**Suplentes**

1. Eugenio Barros  
2. Walfredo Gurgel

**PTB**

**Titular**

1. Dix-Huit Rosado.

**Suplente**

1. Adalberto Sena

**UDN**

**Titular**

1. Lopes da Costa

**Suplente**

1. Dinarte Mariz

**PSP**

**Titular**

1. Miguel Couto

**Suplente**

1. Raul Guberti.

Reuniões: Quintas-feiras às 15,00 horas

Secretário: Eduardo Rui Barbosa.

(\*) Republica-se por ter saído com incorreção.

**Comissão de Segurança Nacional**

UDN — Zacarias de Assunção — Presidente

PTB — Silvestre Péricles — Vice-Presidente.

**TITULARES**

PTB — Oscar Passos.  
UDN — Irineu Bornhausen.  
PSD — Jose Guimard  
PSD — Victorino Freire.  
PSP — Raul Guberti.

**SUPLENTES**

PTB — Dix-Huit Rosado.  
PTB — Eduardo Catalão.  
UDN — Adolfo Franco.  
UDN — Eurico Rezende.  
PSD — Rui Carneiro  
PSD — Atilio Fontana.  
PSP — Miguel Couto.

Reuniões: Quintas-feiras — às 16,00 horas.

Secretário: Geraldo Lima de Aguiar

**Comissão de Serviço Público Civil**

(7 MEMBROS)

Presidente — Silvestre Péricles (PTB)

Vice-Presidente — Leite Neto (PSD)

**COMPOSIÇÃO**

**PSD**

**Titulares**

1. Leite Neto  
2. Sigefredo Pacheco

**Suplentes**

1. Victorino Freire  
2. Benedicto Valladares

**PTB**

**Titulares**

1. Silvestre Péricles  
2. Nelson Maculan

**Suplentes**

1. Pinto Ferreira  
2. Eduardo Catalão.

**UDN**

**Titulares**

1. Antônio Carlos  
2. Padre Calazans

**Suplentes**

1. Dinarte Mariz  
2. Lopes da Costa

**PL**

**Titular**

1. Aloysio de Carvalho

**Suplente**

1. Mem de Sá.  
Reuniões: Terças-feiras, às 16 00 horas.  
Secretário: J. Ney Passos Dantas.

**Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas**

(5 MEMBROS)

Presidente — José Feliciano (PSD)  
Vice-Presidente — Irineu Bornhausen (UDN).

**COMPOSIÇÃO**

**PSD**

**Titulares**

1. José Feliciano  
2. Sebastião Archer

**Suplentes**

1. Jefferson de Aguiar  
2. Filinto Müller

**PTB**

**Titulares**

1. Bezerra Neto  
2. Lino de Mattos

**Suplentes**

1. Silvestre Péricles  
2. Miguel Couto

**UDN**

**Titular**

1. Irineu Bornhausen

**Suplente**

1. Zacarias de Assunção.

Reuniões: Quartas-feiras às 16,00 horas

Secretário: Alexandre Pfaender — Oficial Legislativo, PL-8.

(\*) Republica-se por ter saído com incorreção.

**Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2. de 1961**

(Dispõe sobre a Altera os artigos 26, 56, 58, 60, 110 e o parágrafo único do art 112 da Constituição Federal.)

— organização administrativa do Distrito Federal;

— vencimentos dos desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal;

— regime de rendas do Distrito Federal;

— composição da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, e do Tribunal Superior Eleitoral;

— processo de escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal;

— aplicação da cota do imposto de renda destinada aos Municípios

Eleita em 15.8.1961, com exceção dos Srs Senadores:

Barros Carvalho — designado em 30.2.1962;

Nelson Maculan — designado em 15.3.1962;

Lobão da Silva — designado em 23.4.1963

Lopes da Costa — designado em 29.10.1962.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 611-61, aprovado em 15-12-61.

Até 15-12-1963 — Requerimento número 778-62 aprovado em 12-12-62

Memoros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — Relator — PSD

2. Lobão da Silveira — PSD

3. Ruy Carneiro — PSD

4. Benedicto Valladares — PSD

5. Wilson Gonçalves — PSD

- 0. Nelson Maculan - PTB
- 7. Silvestre Péricles - PTB
- 8. Nogueira da Gama - PTB
- 9. Barros Barros - PTB
- 10. Daniel Krieger - Vice-Presidente - UDN
- 11. Lopes da Costa - UDN
- 12. Milton Campos - UDN
- 13. Heribaldo Vieira - UDN
- 14. Ruy Palmeira - UDN
- 15. Aloysio de Carvalho - PL
- 16. Mem de Sá - PL

**Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1961**

Altera o § 1º do art. 191 da Constituição Federal.

(Aposentadoria do funcionário aos trinta anos de serviço)

Eleito em 21.6.62, salvo os Srs. Senadores:

Lobão da Silva, Wilson Gonçalves e

Amaurly Silva, designados em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15.12.1962 - Requerimento número 610-61, aprovado em 14.12.1961;

Até 15.12.1963 - Requerimento número 798-62, aprovado em 12.12.1962.

Membros - Partidos

- 1. Jefferson de Aguiar - PSD
- 2. Lobão da Silveira - Relator - PSD
- 3. Ruy Carneiro - PSD
- 4. Benedicto Valladares - PSD
- 5. Wilson Gonçalves - PSD
- 6. Silvestre Péricles - Relator - PTB
- 7. Amaurly Silva - PTB
- 8. Nogueira da Gama - PTB
- 9. Barros Carvalho - PTB
- 10. Daniel Krieger - UDN
- 11. Lopes da Costa - UDN
- 12. Milton Campos - UDN
- 13. Ruy Palmeira - UDN
- 14. Heribaldo Vieira - UDN
- 15. Aloysio de Carvalho - Presidente - PL
- 16. Mem de Sá - PL

**Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 4, de 1961**

Dá nova redação ao item III do art. 95 da Constituição Federal.

(Irredutibilidade dos vencimentos dos juizes)

Eleita em 27.6.1961, salvo os Senhores Senadores:

Lopes da Costa, designado em 29 de outubro de 1962;

Lobão da Silveira, designado em 23 de abril de 1963;

Bezerra Neto, designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15.12.1962 - Requerimento número 609-61, aprovado em 14.12.1961;

Até 15.12.1963 - Requerimento número 779-62, aprovado em 12.12.1962.

Membros - Partidos

- 1. Jefferson de Aguiar - PSD
- 2. Lobão da Silveira - PSD
- 3. Ruy Carneiro - PSD
- 4. Benedicto Valladares - PSI
- 5. Wilson Gonçalves - PSD
- 6. Silvestre Péricles - PTB
- 7. Bezerra Neto - PTB
- 8. Nogueira da Gama - PTB
- 9. Barros Carvalho - PTB
- 10. Daniel Krieger - UDN
- 11. Lopes da Costa - UDN
- 12. Milton Campos - Vice-Presidente - UDN
- 13. Heribaldo Vieira - UDN
- 14. Ruy Palmeira - UDN
- 15. Aloysio de Carvalho - PL
- 16. Mem de Sá - PL

**Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 7, de 1961**

Dá nova redação ao art. 65, item I, da Constituição Federal.

(Dispõe sobre as matérias da competência privativa do Senado incluindo as de propor o exonerar os Chefes de missão diplomática de caráter permanente aprovar o estabelecimento, rompimento e restabelecimento de relações diplomáticas com países estrangeiros).

Eleita em 4 de outubro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Guido Mondin - designado em 29 de outubro de 1962;

Vivaldo Lima - designado em 20 de março de 1962;

Ruy Carneiro - designado em 23 de abril de 1963;

Wilson Gonçalves - designado em 23 de abril de 1963;

Eurico Rezende - designado em 23 de abril de 1963;

Pinto Ferreira - designado em 23 de abril de 1963;

Amaurly Silva - designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 - Requerimento nº 607-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 16 de dezembro de 1963 - Requerimento nº 780-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros - Partidos

- 1. Menezes Pimentel - PSD
- 2. Wilson Gonçalves - PSD.
- 3. Lobão da Silveira - PSD.
- 4. Ruy Carneiro - PSD.
- 5. Guido Mondin - PSD.
- 6. Silvestre Péricles - PSD
- 7. Vivaldo Lima - PTB.
- 8. Amaurly Silva - PTB.
- 9. Pinto Ferreira - PTB.
- 10. Eurico Rezende - UDN
- 11. Daniel Krieger - UDN.
- 12. Milton Campos - UDN.
- 13. Heribaldo Vieira - UDN.
- 14. Lopes da Costa - UDN
- 15. Aloysio de Carvalho - PL
- 16. Lino de Matos - PTN

**Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 8, de 1961**

Acrescenta item ao artigo 3º do Capítulo II - Presidente da República - da Emenda Constitucional nº 4, de 1961, que instituiu o sistema parlamentar de governo

(Sobre a exoneração, por proposta do Senado, do chefe de missão diplomática de caráter permanente).

Eleita em 5 de outubro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima - designado em 30 de março de 1962.

Guido Mondin - designado em 29 de outubro de 1962.

Jefferson de Aguiar - designado em 23 de abril de 1963.

Ruy Carneiro - designado em 23 de abril de 1963.

Eurico Rezende - designado em 23 de abril de 1963.

Pinto Ferreira - designado em 23 de abril de 1963.

Bezerra Neto - designado em 23 de abril de 1963.

Amaurly Silva - designado em 23 de abril de 1962.

**Prorrogações:**

Até 15 de dezembro de 1962 - Requerimento nº 608-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 15 de dezembro de 1963 - Requerimento nº 781-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros - Partidos

- 1. Menezes Pimentel - PSD
- 2. Ruy Carneiro - PSD
- 3. Lobão da Silveira - PSD.
- 4. Jefferson de Aguiar - PSD.
- 5. Guido Mondin - PSD.
- 6. Pinto Ferreira - PTB.
- 7. Bezerra Neto - PTB
- 8. Amaurly Silva - PTB.
- 9. Vivaldo Lima - PTB
- 10. Daniel Krieger - UDN.
- 11. Eurico Rezende - UDN.
- 12. Milton Campos - UDN.
- 13. Heribaldo Vieira - UDN.
- 14. Lopes da Costa - UDN
- 15. Aloysio de Carvalho - PL.
- 16. Lino de Matos - PTN.

**Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 9, de 1961**

Acrescenta dispositivo ao artigo 15, revoga o item V e o § 6º do art. 19, substituiu o § 5º do art. 19 e o art. 22 da Constituição.

(Modifica o regime de discriminação de rendas).

Eleita em 20 de novembro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Barros Carvalho - designado em 30 de março de 1962;

Guido Mondin - designado em 19 de outubro de 1962.

Jefferson de Aguiar - designado em 23 de abril de 1963

Ruy Carneiro - designado em 23 de abril de 1963.

Eurico Rezende - designado em 23 de abril de 1963.

Amaurly Silva - designado em 23 de abril de 1963.

Bezerra Neto - designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 - Requerimento nº 605-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 15 de dezembro de 1963 - Requerimento nº 782-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros - Partidos

- 1. Jefferson de Aguiar - PSD.
- 2. Menezes Pimentel - PSD
- 3. Filinto Muler - PSD
- 4. Guido Mondin - PSD.
- 5. Ruy Carneiro - PSD.
- 6. Amaurly Silva - PTB
- 7. Barros Carvalho - PTB
- 8. Argemiro Figueiredo - PTB
- 9. Bezerra Neto - PTB
- 10. Daniel Krieger - UDN.
- 11. Eurico Rezende - UDN.
- 12. Milton Campos - UDN
- 13. Heribaldo Vieira - UDN.
- 14. Ruy Palmeira - UDN
- 15. Aloysio de Carvalho - PL.
- 16. Lino de Matos - PTN.

**Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 10, de 1961**

Acrescenta parágrafo ao art. 15 da Constituição Federal (Aplicação da parcela proveniente das cotas de impostos destinados aos Municípios).

Eleita em 28-3-1962, salvo os Srs. Senadores:

Lopes da Costa - designado em 30 de março de 1962.

Guido Mondin - designado em 29 de outubro de 1962.

Wilson Gonçalves - designado em 23-4-1963.

João Agripino - designado em 23 de abril de 1963.

Eurico Rezende - designado em 23 de abril de 1963

Josaphat Marinho - designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1963 - Requerimento nº 783-62, aprovado em 12-12-62.

Membros - Partidos

- 1. Jefferson de Aguiar - PSD
- 2. Wilson Gonçalves - PSD
- 3. Ruy Carneiro - PSD
- 4. Lobão da Silveira - PSD
- 5. Guido Mondin - PSD
- 6. Silvestre Péricles - PTB
- 7. Nogueira da Gama - PTB
- 8. Barros Carvalho - PTB
- 9. Milton Campos - UDN
- 10. Heribaldo Vieira - UDN
- 11. Lopes da - UDN
- 12. João Agripino - UDN
- 13. Eurico Rezende - UDN
- 14. Aloysio de Carvalho - PL
- 15. Josaphat Marinho - PTN
- 16. Lino de Matos - PTN

**Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 11, de 1961**

Acrescenta parágrafo 4º ao art. 28 da Constituição Federal. (Criação de novos Municípios).

Eleita em 28-3-1962, salvo os Srs. Senadores:

Guido Mondin - designado em 29 de outubro de 1962.

Wilson Gonçalves - designado em 23-4-1963.

Eurico Rezende - designado em 23 de abril de 1963.

João Agripino - designado em 23 de abril de 1963.

Catete Pinheiro - designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1963 - Requerimento nº 784-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros - Partidos

- 1. Jefferson de Aguiar - PSD
- 2. Wilson Gonçalves - PSD
- 3. Ruy Carneiro - PSD
- 4. Lobão da Silveira - PSD
- 5. Guido Mondin - PSD
- 6. Silvestre Péricles - PTB
- 7. Nogueira da Gama - PTB
- 8. Barros Carvalho - PTB
- 9. Milton Campos - UDN
- 10. Heribaldo Vieira - UDN
- 11. Eurico Rezende - UDN
- 12. João Agripino - UDN
- 13. Lopes da Costa - UDN
- 14. Aloysio de Carvalho - PL
- 15. Miguel Couto - PSP
- 16. Catete Pinheiro - PTN

**Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1962**

(Altera a redação do art. 86 da Constituição referente a obrigatoriedade de concurso para investidura em cargo inicial de carreira instituindo a proibição de nomeações interinas).

Eleita em 10-8-1962, salvo os Srs. Senadores:

Menezes Pimentel - designado em 15 de maio de 1962.

Wilson Gonçalves - designado em 23 de abril de 1963.

Leite Neto - designado em 23 de abril de 1963.

Eurico Rezende - designado em 23 de abril de 1963.

João Agripino - designado em 23 de abril de 1963.

Aurelio Vianna - designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 785-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

- 1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Wilson Gonçalves — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Lobão da Silveira — PSD
5. Leite Neto — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Silvestre Péricles — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Eurico Rezende — UDN
13. João Agripino — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Aloysio de Carvalho — PL
16. Aurelio Vianna — PSP

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1962

(Institui nova discriminação de rendas em favor dos Municípios Brasileiros).

Eleita em 23-5-62, salvo os Senhores Senadores:

- Wilson Gonçalves — designado em 23-4-63
Leite Neto — designado em 23-4-63
Josafá Marinho — designado em 23-4-62
Eurico Rezende — designado em 23-4-63

Prorrogação:

Até 15-12-62 — Requerimento nº 786 de 1962, aprovado em 12-12-62

Membros — Partidos

- 1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Wilson Gonçalves — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Lobão da Silveira — PSD
5. Leite Neto — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Silvestre Péricles — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Josafá Marinho — UDN
13. Eurico Rezende — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Aloysio de Carvalho — PL
16. Lino de Mattos — PTN

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1962

(Dispõe sobre a data do plebiscito previsto na Emenda Constitucional nº 41).

Eleita em 10-7-1962, salvo os Senhores Senadores:

- Wilson Gonçalves, Leite Neto, João Agripino, Eurico Rezende e Josafá Marinho (designados em 23 de abril de 1963).

Prorrogação:

Até 15-12-63 — Requerimento nº 787 de 1962, aprovado em 12-12-62:

Membros — Partidos

- 1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Wilson Gonçalves — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Lobão da Silveira — PSD
5. Menezes Pimentel — PSD
6. Leite Neto — PSD
7. Silvestre Péricles — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN

- 11. Heribaldo Vieira — UDN
12. João Agripino — UDN
13. Eurico Rezende — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Mem de Sá — PL
16. Josafá Marinho — S/legenda.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 5, de 1962

Dá nova redação ao art. 20 da Constituição.

(Determina a entrega aos Municípios de 30% da arrecadação dos Estados quando exceder as rendas municipais).

Eleita em 13-9-62, salvo os Senhores Senadores:

- Wilson Gonçalves, Leite Neto, Josafá Marinho, Eurico Rezende, Pinto Ferreira e Miguel Couto (designado em 23 de abril de 1963).

Prorrogação:

Até 15-12-63 — Requerimento nº 789 de 1962, aprovado em 12-12-62:

Membros — Partidos

- 1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Leite Neto — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Pinto Ferreira — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Josafá Marinho — UDN
13. Daniel Krieger — UDN
14. Eurico Rezende — UDN
15. Mem de Sá — PL
16. Miguel Couto — PSP

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 6, de 1962

Altera a relação dos §§ 19 e 3º do art. 60 da Constituição Federal.

(Aumenta para 4 o número de representantes dos Estados e do Distrito Federal no Senado).

Eleita em 13-9-1962, salvo os Senhores Senadores:

- Wilson Gonçalves, Josafá Marinho, Eurico Rezende, Pinto Ferreira e Julio Leite (designados em 23-4-63)

Prorrogação:

até 15-12-1963 — Requerimento número 790-62 aprovado em 12-12-1962

Membros — Partidos

- 1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Benedicto Valladares — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Pinto Ferreira — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Josafá Marinho — UDN
13. Daniel Krieger — UDN
14. Eurico Rezende — UDN
15. Mem de Sá — PL
16. Julio Leite — PR

ATA DAS COMISSÕES Comissão de Constituição e Justiça

17ª REUNIÃO EM 27 DE JUNHO DE 1963

Extraordinária

As vinte e três horas e trinta minutos do dia vinte e sete de junho de mil novecentos e sessenta e três em sala própria, no Senado Federal reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Constituição e Justiça...

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jefferson de Aguiar e Amaury Silva.

E dispensada a leitura da ata da reunião anterior.

O Senhor Presidente dá início aos trabalhos, lembrando que a reunião fora convocada com o fim específico de se processar a apreciação das emendas oferecidas ao substitutivo...

Com a palavra o Senhor Senador Bezerra Neto, Relator da matéria, procede a leitura do seu Parecer, que conclui pela aprovação das emendas de números: 1, 2, 3, 4, 5, 9, 13, 14, 15, 17, 21, 22, 24, 25, 28, 30, 32, 37, 38, 42, 43, com subemenda, 55, 56, 64, 72, 81, 103, 104, 109, 111, 114, 115, 116, 117, 118, 126, com subemenda, 1, 128, 130, 131 e 140, e, contrariamente...

Em discussão, o Parecer, após longos debates, é aprovado pela Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, da qual eu, Ronaldo Ferreira Dias, secretário, lavro a presente ata, que, aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Comissão da Segurança Nacional

5ª REUNIÃO, REALIZADA EM 4 DE JULHO DE 1963

As 16.00 horas, na sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Senador Zaccarias de Albuquerque, presente, os Senhores Senadores Silvestre Péricles, Victoriano Vieira, Othávio Faria e Raul Guberti, discutem a Comissão da Segurança Nacional.

Deixam de comparecer, com excusa justificada, os Senhores Senadores José Guionard e Irineu Evangelista.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

Iniciando os trabalhos da Comissão, usa da palavra o Senhor Senador Raul Guberti, que solicita a apreciação do Projeto de Lei da Câmara número 32, de 1963, que dispõe sobre a divisão do Território Nacional em Zonas Aéreas.

Submetido o parecer e discussão e votação, sem restrições é aprovado.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, da qual, eu, Gerardo Lima de Aguiar, Secretário, lavro a presente Ata, que uma vez aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 90ª SESSÃO, EM 5 DE JULHO DE 1963 — 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 5ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA DO SR. NOGUEIRA DA GAMA E ADALBERTO SENA

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Senhores Senadores:

- Adalberto Sena, — José Karaito, — Lobão da Silveira, — Victorino Freire, — Menezes Pimentel, — Dinarte Ma z., — Walfredo Gurgel, — Manoel Vilaça, — Ruy Carneiro, — Barros Carvalho, — Silvestre Péricles, — Heribaldo Vieira, — Eduardo Catalão, — Josaphat Marinho, — Jefferson de Aguiar, — Eurico Rezende, — Raul Guberti, — Aarão Steinbruch, — Gouveia Vieira, — Nogueira da Gama, — 19.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 19 Senhores Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Val ser lida a ata.

O Senhor 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Senhor 1º Secretário lê o seguinte

EXPECIAMENTO

Mensagem nº 119, de 1963

(Nº 192, NA ORIGEM)

Senhores Membros do Senado Federal.

De acordo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a mensagem que desejo fazer do Professor Antônio de Queiroz Filho para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Argentina, nos termos das artigos 22 e 23, parágrafo 1º, da Lei número 3.917, de 14 de julho de 1961.

Os méritos do Professor Antônio de Queiroz Filho que me induziram a recomendar para o desempenho desta elevada função constam de minha informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 1963; 11ª da Independência e 75ª da República (Ass.) João B. Chor Marques Goulart.

CURRICULUM VITAE DO PROFESSOR ANTONIO DE QUEIROZ FILHO

O Professor Antônio de Queiroz Filho nasceu em 1907, em 1919, foi diplomado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo em 1931. Foi o Causo de São Paulo, internacional da Faculdade de Direito de São Paulo, Coronado, e o Causo do Professor Bonifácio de Vabros.

Exerceu cargos no Ministério Público de São Paulo, tendo chegado à Promotoria Pública de Capital naquela Estado.

Foi Diretor Geral do Departamento dos Municípios Federais do Estado de São Paulo.

Cursou o curso de Pós-graduação de Direito de São Paulo.

É Professor de Direito Penal da Faculdade Paulista de Direito.

Foi eleito Deputado Federal, por São Paulo, na penúltima Legislatura.

Exerceu as funções de Secretário da Justiça e Negócios do Interior e Secretário dos Negócios da Educação do Estado de São Paulo.

Em 1961, foi designado pelo Governo da República para integrar a Comissão de Inquérito das Nações Unidas sobre a morte, de Patrício Lumbumba.

Secretário de Estado das Relações Exteriores, em de 1963. — (Estatuto do Poder Judiciário), Cadeia da Divisão do Pessoal.

Comissão de Relações Exteriores.

Comissão do Senhor Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados... Encaminha ao Senado um dos autos...

Projeto de Lei da Câmara número 40-63, que prorroga, até 31 de dezembro de 1963, a vigência da Lei número 1.300, de 28 de dezembro de 1959, e da outras providências;

Ofício do Presidente do Sindicato dos Médicos de São Paulo, de 20 de junho como segue:

São Paulo, 20 junho, de 1963. (rel. PPF 122-33).

Ex.º Sr. Senador Doutor Senador Auro de Moura Andrade, DD. Presidente do Senado, Senado Federal. — Brasília

Excelência, Ao tomar conhecimento, através da leitura de jornais, de que tramita pelo Senado Federal o Projeto de Lei de autoria do digno Senador Vasco Mendes, a respeito da inusitada manufatura e venda, no referido Projeto de Lei, um ponto que, praticamente lançará ao desemprego milhares de profissionais do ramo, uma vez que se aprovada o projeto delimitará a um número limitado a quantidade de autorizações e sua distribuição a médicos e hospitais.

Pedimos respeitosamente a Vossa Excelência, conitantes em vobis espírito esclarecido, para que seja evitada a aprovação cêsse projeto, devido às danosas consequências que trará para os propagandistas que, somente em São Paulo são mais de seis mil. Não abordamos o aspecto social da amosra junto às Santas Casas e Hospitais Filantrópicos por ser esse um problema do governo e da Federação das Misericórdias e Hospitais Filantrópicos.

Senador Moura Andrade, Vossa Excelência que soube honrar e dignificar São Paulo diante dos acontecimentos posteriores à renúncia do Sr. Dr. Doutor João Quadros, sabem temos certeza, salvaguardar os interesses e os pontos de uma classe que, no Brasil conta com mais de vinte mil profissionais.

E em nome desses homens que apelamos mais uma vez, para a fibra e patriotismo de Vossa Excelência, na certeza de que seremos atendidos, pois pedimos, apenas o direito de podermos continuar exercendo nossa profissão e o direito de viver decente e honradamente.

Respeitosamente, Mário Polignano, Presidente.

Ofício número 1.308, da Câmara dos Deputados, de 3 do mês em curso, encaminhando a revisão do Senado, autógrafos do seguinte projeto:

Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1963

Organiza o Quadro do Pessoal do Conselho Nacional de Economia e dá outras providências. O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O quadro do pessoal do Conselho Nacional de Economia, de que trata o art. 12, da Lei nº 970, de 12

de dezembro de 1949 obedecerá a seguinte estruturação:

I — Parte Administrativa

Oficial Instrutivo, 64; Escriturário, 12; Dactilógrafo, 12; Taquígrafo, 4; Almoxari, 1; Arquivologista, 6; Bibliotecário, 6; Redator, 7; Contador, 7; Assessor-Administrativo, 7; Guardas, 2; Chefe de Portaria, 1; Ajudante do Chefe de Portaria, 1; Telefonista, 3; Motorista, 2; Auxiliar de Portaria, 18.

II — Parte Técnica

Assessor Econômico, 50; Assessor Jurídico, 1; Engenheiro Agrônomo, 1; Estatístico, 6; Assistente de Organização Rural, 1.

III — Cargos de Direção

1 Diretor Geral do Departamento Econômico, CCE; 4 Diretores de Divisão, O-CCE; e 2 Diretores O-CCE.

IV — Funções Gratificadas

3 Chefes de Seção da Divisão de Produção do Departamento Econômico, 2-F; 2 Chefes de Seção da Divisão de Energia e Transporte do Departamento Econômico, 2-F; 3 Chefes de Seção da Divisão de Finanças do Departamento Econômico, 2-F; 2 Chefes de Seção da Divisão de Comércio Exterior do Departamento Econômico, 2-F; 1 Chefe de Seção, 5-F; 4 Chefes de Seção, 6-F; e 1 Chefe de Seção, 7-F, todos da Diretoria de Administração; 5 Chefes de Seção, 6-F, da Diretoria de Documentação e Publicação; 1 Chefe da Secretaria do Conselho pleno, 5-F; 9 Secretários do Conselho Geral do Departamento Econômico, 7-F; 1 Secretário do Diretor-Geral do Departamento Econômico, 7-F; 4 Secretários de Diretores de Divisão, 8-F; e 2 Secretários de Diretor, 9-F.

Art. 2º Os cargos a que se refere o art. 1º, itens I e II, terão a composição numérica constante do Anexo I.

Art. 3º A reestruturação dos atuais cargos, determinada pelos itens I e II do art. 1º, obedecerá preferentemente da seguinte norma:

- I — Os cargos de Oficiais Instrutivos serão preenchidos pelos atuais Oficiais de Administração.
II — Os cargos de Escriturário serão preenchidos pelos atuais Escreventes-Dactilógrafos.
III — Os cargos de Redator serão preenchidos pelos atuais Redatores, Tradutor e Oficiais de Administração.
IV — Os cargos de Estatístico serão preenchidos pelos atuais Estatísticos e Oficiais de Administração que exerçam funções de estatístico.

Art. 4º São criados, na Parte Administrativa do Conselho Nacional de Economia e na forma do Anexo I, os seguintes cargos isolados de provimento efetivo: 1 (um) de Almoxarife, 2 (dois) de Contador, 7 (sete) de Assessor Administrativo, 1 (um) de Chefe de Portaria, 1 (um) de Ajudante de Chefe de Portaria.

Art. 5º É criado, na Parte Técnica do Conselho Nacional de Economia e na forma do Anexo I, 1 (um) cargo isolado de provimento efetivo, de Assessor Jurídico.

Art. 6º Os provimentos dos cargos a que se refere o art. 4º, obedecerão a seguinte norma:

- I — O cargo de Almoxarife será preenchido pelo atual Chefe da Seção do Material.
II — Os cargos de Contador serão preenchidos pelos atuais Chefes da Seção do Orçamento e Oficiais de Administração, portadores de diploma de contador, e que exerçam funções de natureza orçamentária.
III — Os cargos de Assessor Administrativo serão preenchidos pelos atuais ocupantes de funções de chefia, na Diretoria de Administração.

IV — O cargo de Chefe de Portaria será preenchido pelo atual Chefe de Portaria, FG-3.

V — O cargo de Ajudante de Chefe de Portaria será preenchido pelo atual Ajudante de Chefe de Portaria, FG-6.

Art. 7º São criadas ainda, na Parte Administrativa do Conselho Nacional de Economia, as carreiras de Arquivologista e Auxiliar de Portaria.

Art. 8º Os primeiros provimentos dos cargos a que se refere o art. 7º, obedecerão a seguinte norma:

- I — Os cargos de Arquivologista serão preenchidos pelos atuais Oficiais de Administração e Escriturários, lotados no Arquivo Econômico, e que exerçam funções inerentes àquele cargo.
II — Os cargos de Bibliotecário serão preenchidos pelos atuais Bibliotecários e Chefe da Biblioteca, 6-F.
III — Os cargos de Auxiliar de Portaria serão preenchidos pelos atuais Auxiliares de Artes Gráficas, Serventes e Mensageiros.
Art. 9º É também criada, na Parte Técnica do Conselho Nacional de Economia, a carreira de Assessor Econômico.
Art. 10. Os cargos de Assessor Econômico serão preenchidos pelos atuais Econômicos e pelos aprovados em concurso de provas e títulos, já realizados ou a realizarem-se (Lei 1.411, de 13.8.1951).

Art. 11. Os cargos de Guarda, Telefonista, Motorista, Taquígrafo, Engenheiro Agrônomo e Assistente de Organização Rural serão preenchidos pelos atuais ocupantes dos cargos de igual denominação.

Art. 12. Ficam extintos os cargos de Economista, Oficial de Administração, Tradutor, Auxiliar de Artes Gráficas, Porteiro, Servente e Mensageiro.

Art. 13. Os símbolos CE correspondem, paritariamente, número por número, aos símbolos adotados pela Lei nº 3.326, de 16 de novembro de 1960.

Art. 14. Os símbolos dos cargos em comissão de Diretor-Geral, 1-C, e Diretores de Divisão, 2-C, do Departamento Econômico, passarão a CCE e O-CCE, respectivamente (Anexo II).

Art. 15. Os cargos em comissão de Diretores de Serviço — 5-C passarão a denominar-se Diretores O-CCE (Anexo II).

Art. 16. Ficam extintos, quando vagarem, os cargos de Guarda, CE-7, e as funções gratificadas de Chefe de Portaria FG-5 e de Ajudante de Chefe de Portaria, FG-6.

Art. 17. Os Setores de Classificação de Cargos, de Imprensa e de Estatística passarão a denominar-se Seção de Classificação de Cargos, de

Imprensa e de Estatística, cujas chefias terão o símbolo 6-F.

Art. 18. A função gratificada de Chefe da Secretaria do Conselho Pleno, 6-F, passará a ter o símbolo 5-F. Art. 19. As funções gratificadas de Secretários de Diretor de Divisão, 9-F, e de Diretor de Serviço, 11-F, passarão a Secretários de Diretor de Divisão, 8-F, e Secretários de Diretor 9-F, respectivamente.

Art. 20. As vagas que ocorrerem nas classes iniciais das carreiras de Oficiais Instrutivos serão preenchidas, metade por concurso e metade alternadamente, pelos ocupantes da classe final das carreiras de Escriturário e Dactilógrafo, iniciando-se o acesso pelos ocupantes da classe final da carreira de Escriturário, observado o critério de merecimento absoluto.

Art. 21. Na nomeação, promoção, licença, exoneração, demissão, readmissão, readaptação e aposentadoria dos funcionários do Conselho Nacional de Economia, serão aplicadas, observadas as restrições desta Lei, as normas do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (Lei nº 1.111, de 23-10-1952), no que couberem.

Art. 22. As vagas da classe inicial das carreiras dos Quadros das Secretarias do Conselho Nacional de Economia serão providas mediante concurso público de provas.

§ 1º As vagas nas classes finais e intermediárias de cada carreira serão preenchidas por promoção de seus ocupantes, alternadamente, por antiguidade e merecimento.

§ 2º Os cargos isolados de provimento efetivo que se vagarem após a vigência desta Lei serão preenchidos mediante concurso público de títulos.

Art. 23. Os cargos em comissão e as funções gratificadas da Secretaria do Conselho Nacional de Economia serão providos por funcionários dos respectivos Quadros, escolhidos livremente pelo Presidente do Tribunal.

Art. 24. O Conselho Nacional de Economia, dentro de 30 dias da vigência desta Lei, publicará a relação nominal de todos os seus funcionários, com a nova situação.

Art. 25. Enquanto não se incluir na discriminação orçamentária a situação instituída nesta Lei, as despesas serão atendidas pelas dotações atualmente existentes.

Art. 26. É autorizado o Poder Executivo a abrir ao Conselho Nacional de Economia o crédito especial de Cr\$ 81.600.000,00 (oitenta e um milhões e seiscentos mil cruzeiros), para ocorrer às despesas com a aplicação desta Lei.

Art. 27. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO NACIONAL DE ECONOMIA

Anexo I

Pessoal Permanente

Table with 2 columns: Cargos Isolados de Provimento Efetivo and Símbolos. Lists positions like Almoxarife, Relator, Redator, Contador, Guarda, Chefe de Portaria, Ajudante de Chefe de Portaria, Telefonista, Motorista with corresponding symbols CE-3, CE-4, CE-5, CE-6, CE-7, CE-8.

Número — Cargos	Símbolos
<b>Cargos de Carreira</b>	
10. Oficial Instrutivo .....	CE-3
16. Oficial Instrutivo .....	CE-4
16. Oficial Instrutivo .....	CE-5
20. Oficial Instrutivo .....	CE-6
3. Assessor Administrativo .....	CE-3
4. Assessor Administrativo .....	CE-4
3. Escriturário .....	CE-7
4. Escriturário .....	CE-8
5. Escriturário .....	CE-9
3. Datilógrafo .....	CE-7
4. Datilógrafo .....	CE-8
5. Datilógrafo .....	CE-9
2. Taquígrafo .....	CE-3
2. Taquígrafo .....	CE-4
2. Arquivologista .....	CE-4
4. Arquivologista .....	CE-5
2. Bibliotecário .....	CE-3
2. Bibliotecário .....	CE-4
2. Bibliotecário .....	CE-5
6. Auxiliar de Portaria .....	CE-8
10. Auxiliar de Portaria .....	CE-9
<b>II — Parte Técnica</b>	
<b>Cargos isolados de Provimento Efetivo</b>	
1. Assessor Jurídico .....	CE-1
1. Engenheiro Agrônomo .....	CE-4
1. Assistente de Organização Rural .....	CE-5
<b>II — Parte Técnica</b>	
<b>Cargos de Carreira</b>	
5. Assessor Econômico .....	CE-1
5. Assessor Econômico .....	CE-2
3. Estatístico .....	CE-3
3. Estatístico .....	CE-4
<b>Funções Gratificadas</b>	
<b>Divisão de Produção do Departamento Econômico</b>	
1. Chefe de Seção de Economia Rural .....	2-F
1. Chefe de Seção de Economia Industrial .....	2-F
1. Chefe de Seção de Economia Regionais .....	2-F
<b>Divisão de Energia e Transporte do Departamento Econômico</b>	
1. Chefe de Seção de Energia .....	2-F
1. Chefe de Seção de Transportes .....	2-F
<b>Divisão de Finanças do Departamento Econômico</b>	
1. Chefe de Seção de Finanças Públicas .....	2-F
1. Chefe de Seção de Finanças Privadas .....	2-F
1. Chefe de Seção de Investimentos .....	2-F
<b>Divisão de Comércio Exterior do Departamento Econômico</b>	
1. Chefe de Seção de Intercâmbio Comercial .....	2-F
1. Chefe de Seção de Balanços de Pagamento .....	3-F
<b>Diretoria de Administração</b>	
1. Chefe de Seção do Pessoal .....	5-F
1. Chefe de Seção do Orçamento .....	6-F
1. Chefe de Seção de Comunicações e Arquivo .....	6-F
1. Chefe de Seção do Material .....	6-F
1. Chefe de Seção de Classificação de Cargos .....	6-F
1. Chefe de Seção de Mecanografia .....	7-7
<b>Diretoria de Documentação e Divulgação</b>	
1. Chefe de Seção de Bibliotecas .....	6-F
1. Chefe de Seção de Intercâmbio e Divulgação .....	6-F
1. Chefe de Seção de Arquivo Econômico .....	6-F
1. Chefe de Seção de Imprensa .....	6-F
1. Chefe de Seção de Estatística .....	6-F
<b>Secretaria do Conselho Pleno</b>	
1. Chefe da Secretaria do Conselho Pleno .....	5-F
9. Secretário de Conselheiro .....	7-F
<b>Secretários de Diretores</b>	
1. Secretário do Diretor-Geral do Departamento Econômico .....	7-F
4. Secretário de Diretores de Divisão .....	8-F
2. Secretário de Diretor .....	9-F

**Anezo II**

Número — Cargos	Símbolos
<b>Cargos Isolados de Provimento em Comissão</b>	
1. Diretor-Geral do Departamento Econômico .....	CE-3
1. Diretor da Divisão de Produção do Departamento Econômico .....	CE-3
1. Diretor da Divisão de Energia e Transporte do Departamento Econômico .....	CE-3
1. Diretor da Divisão de Finanças do Departamento Econômico .....	CE-3
1. Diretor da Divisão de Comércio Exterior do Departamento Econômico .....	CE-3
1. Diretor de Administração .....	CE-3
1. Diretor de Documentação e Divulgação .....	CE-3

**As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.**

Ofício número 1.305, de 3 do mês em curso, da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado, autógrafos do seguinte projeto:

**ARTIGO I**

As Partes Contratantes resolveram instituir, junto ao Instituto Agronômico de Ultramar (Istituto Agronomico per l'Oltremare) com sede em Florença (Itália), a Rua Cerna 4, no Centro de Estudos e Documentação para a Agricultura e Economia Rural no Brasil "Centro di Studi e Documentazione sull'Agricoltura e sull'Economia rurale in Brasile".

**ARTIGO II**

O "Centro" propõe-se a instituir, por todos os meios ao seu alcance — valendo-se da experiência adquirida pelo citado Instituto — o estudo e o conhecimento das possibilidades que o Brasil, tendo em vista o seu vasto e rico território pode oferecer no setor agronômico ao progresso e ao bem-estar do mundo civilizado.

Em particular:

- funcionar como escritório de informação científica, técnica e econômica para os que — italianos ou estrangeiros — se interessam pelo desenvolvimento econômico do Brasil, e, também como meio de difusão dum melhor conhecimento desse País nos centros culturais e econômicos italianos;
- favorecer o intercâmbio cultural no setor da ciência agrônoma e veterinária intensificando as relações entre institutos brasileiros e italianos;
- despertar o interesse dos estudiosos para os problemas agronômicos do Brasil, sob as formas que julgarem mais convenientes;
- organizar, periodicamente, no (Istituto Agronomico per l'Oltremare) após entendimentos com as autoridades competentes brasileiras e italianas, reuniões de estudiosos e de técnicos, relativas à agricultura e à economia rural no Brasil;
- tomar qualquer outra iniciativa útil para o melhor funcionamento do "Centro".

**ARTIGO III**

O Governo brasileiro, através da "Universidade Rural" do Ministério da Agricultura e de outras suas instituições especializadas, providenciará a remessa de publicações, documentação, material fotográfico e de qualquer outra natureza, indispensáveis ao bom funcionamento do "Centro".

**ARTIGO IV**

O "Centro" para melhor realização de suas finalidades, manterá, diretamente ou por intermédio da Embaixada do Brasil em Roma, correspondência com as entidades interessadas brasileiras, e desenvolverá, na Itália, qualquer ação, tendente à divulgação e ao conhecimento mais exato da economia rural e dos problemas agrícolas brasileiros inclusive através da realização de convênios, intercâmbio de bolsas de estudo, etc.

**Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1963**

(Nº 125-A, DE 1962, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

*Approva o Convênio para a Constituição de um Centro de Estudos sobre Agricultura Brasileira, assinado no Rio de Janeiro a 6 de dezembro de 1958.*

O Congresso Nacional decreta:

Artigo 1º. Fica aprovado o Convênio para a Constituição, na Itália, de um "Centro de Estudos - Documentação sobre a Agricultura e a Economia Rural do Brasil", firmado a 6 de setembro de 1958 entre os Governos dos Estados Unidos do Brasil e da República Italiana.

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**TEXTO DO CONVÊNIO ENTRE O GOVERNO DE REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL E O GOVERNO DA REPUBLICA ITALIANA PARA A CONSTITUIÇÃO DE UM CENTRO DE ESTUDOS SOBRE A AGRICULTURA BRASILEIRA.**

O Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o Governo da República Italiana,

desejando reforçar — no quadro da amizade tradicional e das relações cordiais que unem os dois Países — o conhecimento recíproco dos problemas agrícolas e dos seus reflexos econômico-sociais, mediante uma colaboração mais completa no setor dos estudos e da documentação da agricultura e da economia rural no Brasil;

tendo presente a participação que o trabalho e a técnica italianos deram ao Brasil com resultados fecundos resultados, reforçando os vínculos que, no espírito duma civilização comum, unem os dois Países;

considerando que o Instituto Agronômico de Ultramar de Florença (Istituto Agronomico per l'Oltremare di Firenze), desde 1950, vem estudando a agricultura e a economia rural de numerosos Estados do Brasil, colaborando com diversas entidades científicas e técnicas, e recolhendo vasto material documentário que representa um patrimônio de notável relevo para o melhor conhecimento do País;

considerando que, do lado brasileiro, numerosos técnicos e estudiosos se vêm dirigindo ao referido Instituto, a fim de se dedicar a pesquisa de caráter científico, econômico e sociológico;

## ARTIGO V

O "Centro" e os órgãos competentes brasileiros e italianos, examinarão, de comum acordo, qualquer iniciativa que importe em ônus financeiro.

## ARTIGO VI

O presente Acórdão é concluído sem limite de tempo e permanecerá em vigor até que seja denunciado por uma das Partes Contratantes. Em tal caso, o Acórdão cessará de vigorar seis meses depois da notificação da denúncia.

## ARTIGO VII

O presente Acórdão será ratificado no mais breve prazo possível e entrará em vigor no primeiro dia do mês subsequente àquele em que for efetuada a troca das ratificações que terá lugar em Roma.

EM FÉ DO QUE, os abaixo-assinados devidamente autorizados pelos seus respectivos Governos, assinaram o presente Acórdão e a ele apuseram os respectivos selos.

Feito em duas vias na cidade do Rio de Janeiro, a seis de setembro de mil novecentos e cinquenta e oito, nas línguas portuguesa e italiana, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República dos Estados Unidos do Brasil

Pelo Governo da República Italiana

## COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

## PARECER DO RELATOR

## I — Relatório

Aproveitando a presença do Senhor Presidente da República italiana, no Brasil, foi assinado entre o Brasil e a Itália um convênio para a constituição de um "Centro de Estudos sobre a Agricultura Brasileira", com sede em Florença, aproveitando as instalações do Instituto Agronômico de Ultramar, ali em funcionamento.

Dentre as atribuições específicas do Centro estão: o funcionamento de um escritório de informação científica, técnica e econômica para que os italianos e estrangeiros se interessem pelo desenvolvimento econômico do Brasil e, também, como meio de difusão de um melhor conhecimento do nosso país nos centros culturais e econômicos italianos; intensificação das relações entre institutos brasileiros e italianos no setor da ciência agrônômica e veterinária; despertar o interesse dos estudiosos para os problemas agrônômicos do Brasil e bem assim, organizar, periodicamente, "reuniões de estudiosos e técnicos" relativas à agricultura e à economia rural do Brasil.

Para tanto, competirá ao Brasil remeter, através da "Universidade Rural" e de outras instituições especializadas, publicações, documentação e material fotográfico e de qualquer outra natureza, indispensáveis ao bom funcionamento do Centro, do mesmo modo que permitir que o mesmo remeta direta ou indiretamente por intermédio da Embaixada, em Roma, a correspondência com as entidades interessadas brasileiras, tendente à divulgação e ao conhecimento mais exato da economia rural brasileira, "inclusive através da realização de convênios, intercâmbio de bolsas de estudos, etc." (o etc. está no texto do Convênio).

Sob o ponto de vista de nossas relações culturais e de uma maior vinculação com a Itália, não vemos razão alguma de oposição, pelo contrário, muito concorrerá para a colimação desses objetivos. Mas o Convênio a nosso ver está deficiente e impreciso. Nada diz, nem quanto aos ônus financeiros decorrentes, nem como o Brasil manterá ali o escritório que constituirá o Centro, se o mesmo será composto de brasileiros ou de italianos ou, como será de supor, de elementos de ambos os

países. Apenas, no artigo V, diz que ambos os países "examinarão, de comum acordo, qualquer iniciativa que importe em ônus financeiro". Mas a sua instalação inicial importará, desde logo, em despesas para qualquer dos dois países ou para ambos, além das verbas necessárias ao seu funcionamento e manutenção. Por outro lado, parece-nos que, dentre as atribuições do Centro, estão algumas inerentes aos atuais escritórios comerciais e mesmo às próprias representações diplomáticas (conselheiros econômicos).

## II — Parecer

Feitas tais reservas que não são de matéria específica da Comissão de Relações Exteriores, não vemos motivos que desaconselhem a aprovação do presente Convênio por esta dita Comissão.

Sala "Bueno Brandão", em 8 de fevereiro de 1960. — *Mendes de Moraes*.

## PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Relações Exteriores em sua reunião de 7 de abril de 1960, presentes os Senhores Raymundo Padilha, Océlio de Medeiros, Deodoro de Mendonça, Moreira da Rocha, Mendes de Moraes, Henrique Turner, Aloysio de Castro, Vasconcelos Torres, Gurgel do Amaral, Hélio Cabal e Ademar Cervalho — Resolve aprovar por unanimidade o Convênio para a constituição de um Centro de Estudos sobre a Agricultura Brasileira, assinado no Rio de Janeiro a 6 de setembro de 1958.

Sala das Sessões, em 7 de abril de 1960. — *Raymundo Padilha*, Presidente. — *Mendes de Moraes*, Relator.

## COMISSÃO DE ECONOMIA

## PARECER DO RELATOR

## I — Relatório

O Poder Executivo, com a Mensagem nº 503, de 1959, encaminha à apreciação desta Casa os termos do Convênio assinado pelo Brasil com a República Italiana.

Trata-se de um acordo firmado entre os dois países, destinado a promover e incentivar o "conhecimento recíproco dos problemas agrícolas e dos seus reflexos econômico-sociais, mediante uma cooperação mais completa" entre as duas Nações.

A título de melhor esclarecer esta Casa sobre o assunto, vale transcrever os seguintes trechos dos "considerandos" do convênio, bem como os seus Arts. 1º, 2º e 3º.

"tendo presente a participação que o trabalho e a técnica italianos deram ao Brasil, com resultados fecundos recíprocos, reforçando os vínculos que, no espírito duma civilização comum, unem os dois Países;

considerando que o Instituto Agronômico de Ultramar de Florença (Instituto Agronômico per l'Altremare di Firenze), desde 1950, vem estudando a agricultura e a economia rural de numerosos Estados do Brasil, colaborando com diversas entidades científicas e técnicas, e recolhendo vasto material documentário, que representa um patrimônio de notável relevo para o melhor conhecimento do País;

considerando que, do lado brasileiro numerosos técnicos e estudiosos se vêm dirigindo ao referido Instituto, a fim de se dedicar a pesquisas de caráter científico, econômico e sociológico;

Acordaram no seguinte:

## Artigo I

As partes Contratantes resolvem instituir, junto ao Instituto Agronômico de Ultramar "Instituto Agronômico per l'Altremare", com sede em Florença (Itália), à Rua Cocchi, 4, "um Centro de Estudos e Documentação para a Agricultura e Economia rural no Brasil" (Centro di Studi e di Documentazione Sull'Agricoltura e Sull'Economia rurale in Brasile).

## Artigo II

O "Centro" propõe-se a intensificar, por todos os meios ao seu alcance — valendo-se da experiência adquirida pelo citado Instituto — o estudo e o conhecimento das possibilidades que o Brasil, tendo em vista o seu vasto e rico território, pode oferecer, no setor agrônômico, ao progresso e ao bem-estar do mundo civilizado.

Em particular:

a) funcionar como escritório de informação científica, técnica e econômica para os que — italianos ou estrangeiros — se interessam pelo desenvolvimento econômico do Brasil, e, também, como meio de difusão dum melhor conhecimento desse País nos centros culturais e econômicos italianos;

b) favorecer o intercâmbio cultural no setor da ciência agrônômica e veterinária, intensificando as relações entre institutos brasileiros e italianos;

c) despertar o interesse dos estudiosos para os problemas agrônômicos do Brasil, sob as formas que julgarem mais convenientes;

d) organizar, periodicamente, no Instituto Agronômico de Ultramar (Instituto Agronômico per l'Altremare), após entendimentos com as autoridades competentes brasileiras e italianas, reuniões de estudiosos e de técnicos, relativas à agricultura e à economia rural no Brasil;

e) tomar qualquer outra iniciativa útil para o melhor funcionamento do "Centro".

## Artigo III

O Governo brasileiro, através da "Universidade Rural" do Ministério da Agricultura e de outras suas Instituições especializadas, providenciará a remessa de publicações, documentação, material fotográfico e de qualquer outra natureza, indispensáveis ao bom funcionamento do "Centro".

As Comissões de Constituição e Justiça, de Relações Exteriores e de Agricultura.

Ofício número 1.206, de 3 do mês em curso, da Câmara dos Deputados, encaminhando à Comissão do Senado, autógrafos do seguinte projeto:

## Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1963

(Nº 5-B, DE 1963, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

*Aprova os textos da Convenção relativa a proteção dos trabalhadores contra radiações ionizantes, adotada pela Conferência Internacional do Trabalho, em Genebra, e da Convenção para revisão parcial das Convenções adotadas pela mesma Conferência.*

O Congresso Nacional decreta:

Artigo 1º São aprovados os textos da Convenção relativa a proteção dos trabalhadores contra radiações ionizantes, adotada pela Conferência Internacional do Trabalho na sua quadragésima quarta sessão, realizada em Genebra a 22 de junho de 1959, e da Convenção para revisão parcial das Convenções adotadas pela Conferência Internacional do Trabalho em suas trinta e duas primeiras sessões, com o fim de unificar as disposições relativas ao preparo dos Relatores sobre a aplicação das Convenções pelo Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho, adotada pela Conferência em sua quadragésima quinta sessão, em Genebra, a 26 de junho de 1961.

Artigo 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONVENÇÃO (Nº 115) RELATIVA A PROTEÇÃO DOS TRABALHADORES CONTRA AS RADIAÇÕES IONIZANTES, ADOTADA PELA CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO TRABALHO NA SUA QUADRAGÉSIMA QUARTA SESSÃO, GENEBRA, 22 DE JUNHO DE 1959.

A Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, convocada em Genebra pelo Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho e tendo-se ali reunido em 1º de junho de 1959, em sua quadragésima quarta sessão.

Depois de haver decidido adotar diversas proposições relativas à proteção dos trabalhadores contra as radiações ionizantes, questão que constitui o quarto ponto na ordem do dia da sessão:

Depois de haver decidido que essas proposições tomariam a forma de uma convenção internacional, adota, nesse vigésimo segundo dia de junho de mil novecentos e sessenta e presente convenção que será denominada *Convenção sobre a proteção contra as radiações, 1960*:

## PARTE I

## DISPOSIÇÕES GERAIS

## Artigo 1º

Todo Membro da Organização Internacional do Trabalho que ratificar a presente convenção se compromete a aplicá-la por meio de leis ou regulamentos, coletâneas de normas práticas ou por outras medidas apropriadas. Ao aplicar as disposições da convenção, a autoridade competente consultará representantes dos empregados e trabalhadores.

## Artigo 2º

1. A presente convenção se aplica a todas as atividades que acarretam a exposição de trabalhadores as radiações ionizantes, durante o trabalho.

2. A presente convenção não se aplica às substâncias radioativas, seladas ou não, nem aos aparelhos geradores de radiações ionizantes que, em razão das fracas doses de radiações ionizantes que podem emitir, ficarão isentos da sua aplicação, quando um dos métodos a serem empregados para aplicar a convenção previstos no artigo 1º.

## Artigo 3º

1. A luz da evolução dos conhecimentos, todas as medidas adequadas serão tomadas para assegurar uma proteção eficaz dos trabalhadores contra as radiações ionizantes, do ponto de vista da sua saúde e segurança.

2. Com esse fim, serão adotadas normas e medidas necessárias e serão postas à disposição as informações essenciais para a obtenção de uma proteção eficaz.

3. Para que tal proteção eficaz seja assegurada:

a) as medidas para a proteção dos trabalhadores contra as radiações ionizantes, adotadas após a ratificação da convenção por um Membro deverão estar de acordo com as disposições da convenção;

b) O Membro interessado deverá modificar, logo que possível as medidas que ele próprio houver adotado antes da ratificação da convenção, para que elas fiquem de acordo com as disposições desta, e deverá estimular a modificação no mesmo sentido de todas as outras medidas que implicitamente existam antes da ratificação.

c) O Membro interessado deverá enviar ao Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho quando da ratificação da convenção, uma declaração indicando de que maneira e a que categorias de trabalhadores se aplicam as disposições da convenção e deverá levar em conta em seus relatórios sobre a aplicação da convenção todo progresso paralisado nessa matéria;

d) Ao término de um período de três anos após a entrada em vigor inicial da presente convenção, o Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho apresentará à Conferência um relatório especial relativo à aplicação da alínea b do presente parágrafo, contendo as propostas que julgar oportunas em vista das medidas a tomar a esse respeito.

PARTE I

MEDIDAS DE PROTEÇÃO

Artigo 4º

As atividades visadas no artigo 2º devem ser organizadas e executadas de maneira a assegurar a proteção prevista nesta parte da convenção.

Artigo 5º

Todos os esforços devem ser feitos para reduzir ao nível mais baixo possível a exposição dos trabalhadores às radiações ionizantes e qualquer exposição inútil deve ser evitada por todas as partes interessadas.

Artigo 6º

1. As doses máximas admissíveis de radiações ionizantes provenientes de fontes exteriores ou inferiores ao organismo, assim como as quantidades máximas admissíveis de substâncias radioativas introduzidas no organismo, serão fixadas, em conformidade com a parte I da presente convenção, para as diferentes categorias de trabalhadores.

2. Essas doses e quantidades máximas admissíveis deverão ser continuamente revistas à luz dos conhecimentos novos.

Artigo 7º

1. No que diz respeito aos trabalhadores que são diretamente dedicados a trabalhos sob radiação, níveis adequados devem ser fixados em conformidade com as disposições do artigo 6º:

a) de um lado para os que têm dezoito anos ou mais;

b) de outro lado, para os menores de dezoito anos

2. Nenhum trabalhador com menos de dezoito anos deverá ficar sujeito a trabalhos que acarretam a emissão de radiações ionizantes.

Artigo 8º

Níveis adequados devem ser fixados em conformidade com as disposições do artigo 6º, para os trabalhadores que não são diretamente sujeitos a trabalhos sob radiação mas que permanecem ou passam em lugares onde podem estar expostos às radiações ionizantes ou às substâncias radioativas.

Artigo 9º

1. Uma sinalização adequada dos perigos deve ser utilizada para indicar a existência de riscos devido às radiações ionizantes. Todas as informações que possam ser necessárias sobre o assunto devem ser fornecidas aos trabalhadores.

2. Todos os trabalhadores diretamente sujeitos a trabalhos sob radiação devem ser devidamente instruídos, antes e durante a sujeição a trabalhos, acerca das precauções a tomar para sua segurança e para a proteção de sua saúde, assim como das razões que as motivam.

Artigo 10

A legislação deve preservar a notificação segundo as modalidades que fixará, dos trabalhos que acarretam a exposição de trabalhadores às radiações durante o seu trabalho.

Artigo 11

Um controle adequado dos trabalhadores e dos lugares de trabalhos deve ser efetuado a fim de medir a exposição dos trabalhadores às ra-

dições ionizantes e as substâncias radioativas, com o fim de verificar se os níveis fixados são respeitados.

Artigo 12

Todos os trabalhadores diretamente sujeitos a trabalhos sob radiação devem submeter-se a um exame médico apropriado antes ou pouco tempo depois da sujeição a tais trabalhos e submeter-se ulteriormente a exames médicos com intervalos adequados.

Artigo 13

Serão determinados, segundo um dos métodos a serem empregados para aplicar a convenção, previstos no artigo 1º os casos em que, atendendo à natureza ou ao grau da exposição, devem ser tomadas sápidamente as medidas seguintes:

- a) o trabalhador deve submeter-se a exame médico adequado;
- b) o empregador deve avisar à autoridade competente, em conformidade com as diretivas dadas por esta última;
- c) pessoas competentes em matéria de proteção contra as radiações devem estudar as condições nas quais o trabalhador efetua o trabalho;
- d) o empregador deve tomar todas as providências corretivas necessárias, baseando-se nas verificações técnicas e nos pareceres médicos.

Artigo 14

Nenhum trabalhador deve ser sujeito ou continuar a ser sujeito a um trabalho suscetível de exposição a radiações ionizantes, contrariamente a um laudo médico autorizado.

Artigo 15

Todo Membro que ratificar a presente convenção se compromete a encarregar serviços de inspeção apropriados do controle da aplicação das suas disposições, ou a verificar se está garantida uma inscrição adequada.

PARTE III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 16

As ratificações formais da presente convenção serão comunicadas ao Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho e pelo mesmo registradas.

Artigo 17

1. A presente convenção só vinculará os Membros da Organização Internacional do Trabalho cuja ratificação houver sido registrada pelo Diretor-Geral.

2. Entrará em vigor doze meses depois que as ratificações de dois Membros houverem sido registradas pelo Diretor-Geral.

3. A seguir esta convenção entrará em vigor para cada Membro doze meses após a data em que sua ratificação houver sido registrada.

Artigo 18

1. Todo Membro que houver ratificado a presente convenção, poderá denunciá-la ao término de um período de cinco anos após a data da entrada em vigor inicial da convenção, por uma comunicação dirigida ao Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho e pelo mesmo registrada. A denúncia se produzirá efeito um ano depois de haver sido registrada.

2. Todo Membro tendo ratificado esta convenção que no prazo de um ano após o término do período de cinco anos mencionado no parágrafo precedente, não fizer uso da faculdade de denúncia prevista pelo presente artigo, estará vinculado por um novo período de cinco anos e, a seguir, poderá denunciar esta convenção no término de cada período de cinco anos, nas condições previstas no presente artigo.

Artigo 19

1. O Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho notificará a todos os Membros da Organização Internacional do Trabalho o registro de todas as ratificações e denúncias que lhe forem comunicadas pelos Membros da Organização.

2. Notificando aos Membros da Organização o registro da segunda ratificação que lhe houver sido comunicada, o Diretor-Geral pedirá a atenção dos Membros da Organização para a data em que a presente convenção entrará em vigor.

Artigo 20

O Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho comunicará ao Secretário-Geral das Nações Unidas, para fins de registro, em conformidade com o art. 102 da Carta das Nações Unidas, informações completas sobre todas as ratificações e todos os atos de denúncia que houverem registrado, em conformidade com os artigos precedentes.

Artigo 21

Cada vez que julgar necessário, o Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho apresentará à Conferência Geral um relatório sobre a aplicação da presente convenção e examinará se há necessidade de inscrever na ordem do dia da Conferência questão da sua revisão total ou parcial.

Artigo 22

1. No caso de adotar a Conferência nova convenção contendo revisão total ou parcial da presente convenção, e a menos que a nova convenção disponha de maneira diferente:

a) a ratificação por um Membro da nova convenção revista aceitara de pleno direito, não obstante o art. 18 acima, a denúncia imediata da presente convenção, sob reserva de que a nova convenção revista haja entrado em vigor;

b) a partir da data da entrada em vigor da nova convenção revista, a presente convenção deixará de estar aberta à ratificação dos Membros.

2. A presente convenção permanecerá em todo caso em vigor na sua forma e teor, para os Membros que a houverem ratificado e que não ratificarem a convenção revista.

Artigo 23

As versões francesa e inglesa do texto da presente convenção fazem igualmente fé.

O texto que precede é o texto autêntico da Convenção, devidamente adotada pela Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, em sua quadragésima quarta sessão, que se realizou em Genebra e foi declarada encerrada em 23 de julho de 1960.

CONVENÇÃO Nº 116 PARA A REVISÃO PARCIAL DAS CONVENÇÕES ADOTADAS PELA CONFERÊNCIA GERAL DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO EM SUAS TRINTA E DUAS PRIMEIRAS SESSÕES, COM O FIM DE UNIFICAR AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO PREPARO DOS RELATÓRIOS SOBRE A APLICAÇÃO DAS CONVENÇÕES PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA REPARTIÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, ADOTADO PELA CONFERÊNCIA EM SUA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO, GENEBRA - 26 DE JUNHO DE 1961.

A Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, convocada em Genebra pelo Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho e tendo-se ali reunido em 7 de junho de

1961, em sua quadragésima quinta sessão;

Depois de haver decidido adotar certas proposições relativas à revisão parcial das convenções adotadas pela Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho em suas trinta e duas primeiras sessões, com o fim de unificar as disposições relativas ao preparo dos relatórios sobre aplicação das convenções pelo Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho;

Considerando que essas proposições devam tomar a forma de uma convenção internacional, adotada neste vigésimo sexto dia de junho de mil novecentos e sessenta e um, a presente Convenção será denominada Convenção contendo a revisão dos artigos finais, 1961:

Artigo 1º

No texto das convenções adotadas pela Conferência Internacional do Trabalho no curso das suas trinta e duas primeiras sessões, o artigo final que prevê a apresentação de um relatório sobre a aplicação da convenção pelo Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho e Conferência Geral será substituído e substituído pelo seguinte artigo:

"Cada vez que julgar necessário, o Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho apresentará à Conferência Geral um relatório sobre a aplicação da presente convenção e examinará se é necessário inscrever na ordem do dia da Conferência em Genebra da sua revisão total ou parcial."

Artigo 2º

Todo Membro da Organização que, depois da entrada em vigor da presente convenção, comunicar ao Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho sua ratificação formal de uma convenção adotada pela Conferência no curso das suas trinta e duas primeiras sessões, será tido como havendo ratificado essa convenção, tal como ela foi modificada pela presente convenção.

Artigo 3º

Dois exemplares da presente convenção serão firmados pelo Presidente da Conferência e pelo Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho. Um desses exemplares será depositado no arquivo da Repartição Internacional do Trabalho, o outro será comunicado ao Secretário-Geral das Nações Unidas para registro em conformidade com o art. 102 da Carta das Nações Unidas.

O Diretor-Geral enviará uma cópia certificada da presente convenção a cada um dos Membros da Organização Internacional do Trabalho.

Artigo 4º

1. As ratificações formais da presente convenção serão comunicadas ao Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho.

2. A presente convenção entrará em vigor na data em que as ratificações de dois Membros da Organização Internacional do Trabalho houverem sido recebidas pelo Diretor-Geral.

3. Na data de entrada em vigor na presente convenção assim como por ocasião do recebimento subsequentes de novas ratificações da presente convenção, o Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho dará conhecimento desse fato a todos os Membros da Organização Internacional do Trabalho e ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

4. Todo Membro que ratificar a presente convenção reconhecerá automaticamente que as disposições da cláusula modificada, enunciada no

Artigo 1º acima, substituem, desde a entrada em vigor inicial do presente instrumento, a obrigação imposta ao Conselho de Administração, nos termos das convenções adotadas pela Conferência em suas trinta e duas primeiras sessões, de apresentar a esta, com intervalos fixados pelas mencionadas convenções, um relatório sobre a aplicação de cada uma delas e de examinar ao mesmo tempo a oportunidade de inscrever na ordem do dia da Conferência a questão da sua revisão total ou parcial.

Artigo 5º

Malgrado qualquer disposição que conste de alguma das convenções adotadas pela Conferência no curso de suas trinta e duas primeiras sessões, a ratificação da presente convenção por um Membro não acarretará de pleno direito a denúncia de qualquer das mencionadas convenções, e a entrada em vigor da presente convenção não terá por efeito impedir qualquer das mesmas convenções de novas ratificações.

Artigo 6º

1º Caso a Conferência adote nova convenção contendo revisão total ou parcial da presente convenção, e a menos que a nova convenção disponha de maneira diferente:

a) a ratificação por um Membro da nova convenção acarretará de pleno direito a denúncia da presente, sob reserva de que a nova convenção, revista, haja entrado em vigor;

b) a partir da data de entrada em vigor de nova convenção revista a presente convenção deixará de estar aberta à ratificação dos membros.

2. A presente convenção permanecerá em todo caso em vigor em sua forma e teor, para os Membros que a houverem ratificado e que não ratificarem a convenção revista.

Artigo 7º

As versões francesas e inglesas da presente convenção fazem igualmente fé.

O texto que precede é o texto autêntico da Convenção devidamente adotada pela Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho em sua quadragésima quinta sessão que se realizou em Genebra e foi aprovada encerrada em 29 de junho de 1961.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Relações Exteriores e de Saúde.

O SR. PRESIDENTE: Sobre a Mesa requerimentos de informações, que vão ser lidos.

São lidos os seguintes requerimentos:

Requerimento nº 435, de 1963

Sr. Presidente. Nos termos do Regimento Interno, venho requerer a V. Exa. sejam solicitados ao Poder Executivo, através do D. C. T., Ministério da Viação e Obras Públicas, as seguintes informações:

1º Quais as estradas de Rodagem no Estado da Guanabara, contempladas no exercício de 1963 no Plano Quadrienal de Obras rodoviárias do DNRE?

2º Quais os convênios firmados, a partir de 21 de abril de 1963 até esta data entre o DNRE e o Departamento de Estradas de Rodagem daquela unidade da Federação?

Sala das Sessões, 5 de julho de 1963. — Gilberto Marinho.

Requerimento nº 436, de 1963

Sr. Presidente. Requerimento regimentalmente oficial ao IAPESP para que responda ao seguinte pedido de informações:

Quais os motivos que determinam a não conclusão da construção de 11

(onze) blocos que representam 396 apartamentos das Superquadras 104 e 304, inexplicavelmente paralisadas desde agosto de 1960.

Justificação

Desde agosto de 1950 estão paralisadas as construções de 395 apartamentos das Superquadras 104 e 304.

Tal fato tem ocasionado prejuízos incalculáveis à Autarquia, pois, o material perecível, exposto ao tempo mais de 3 anos, está completamente inutilizado ou quase totalmente inutilizado.

Se as obras fossem reiniciadas hoje, levando-se em conta aumentos de salários, de preços de material, de transporte e, a tudo isso somada a perda do material existente no canteiro de obras, o prejuízo ascenderia a centenas de milhões de cruzeiros.

A terminação dos 11 blocos, cuja construção está paralisada não se fará com 3 bilhões de cruzeiros.

Vejam alguns dados:

Total de madeira já perdida: .... 216.269,00 metros lineares.

Preço atual — Cr\$ 220,00 o metro trc linear.

Valor atual: Cr\$ 47.579.180,00

Total de ferro — 1.039.363.000 kg

Preço atual: Cr\$ 150,00 kg

Valor atual: Cr\$ 155.905.200,00

Salário mínimo em agosto de 1960 Cr\$ 20,00 por hora

Salário mínimo em fins de 1961 — Cr\$ 40,00 por hora.

Salário mínimo médio no período em que a obra devera estar concluída: Cr\$ 30,00 por hora.

Salário mínimo atual Cr\$ 87,50 por hora.

Aumento — 19 %

Preço de madeira em agosto de 1960 — Cr\$ 60,00 o metro linear

Preço de madeira atual Cr\$ 220,00 o metro linear.

Aumento: 264%.

Preço do ferro em agosto de 1960 — Cr\$ 39,00 kg

Preço do ferro atual — Cr\$ 150,00 kg

Aumen — 285 %

Sala das Sessões, em 5 de julho de 1963. — Aarão Steinbruch.

Requerimento nº 437, de 1963

Sr. Presidente.

Requeiro, de acordo com a forma regimental, que se oficie ao Sr. Presidente do IAPETC, para responder ao seguinte pedido de informações:

Quais os motivos que estão determinando o não pagamento do I.A.P.E.T.C. aos aposentados e pensionistas do Estado de Santa Catarina, cujos pagamentos estão atrasados há mais de quatro meses.

Sala das Sessões, em 5 de julho de 1963. — Aarão Steinbruch.

Requerimento nº 438, de 1963

Sr. Presidente.

Requeiro, regimentalmente, se oficie ao Sr. Diretor dos Correios e Telégrafos, para responder ao seguinte pedido de informações:

Quais os motivos que levam o D.C.T. a não fazer o enquadramento dos "Manipuladores Postais" que passarão para "Postalistas", e não lhes pagando, também, o que fazem jus.

Justificação

Tem chegado ao nosso conhecimento que esses servidores têm impenetrado mandado, de segurança, com ganho de causa, e esse fato determina por parte do D.C.T., o maior dispêndio de numerário, pois é condenado também nas custas e honorários de advogado.

Sala das Sessões em 4 de julho de 1963. — Aarão Steinbruch

O SR. PRESIDENTE: Os requerimentos que acabam de ser lidos serão, em seguida, publicados no Diário do Congresso Nacional.

A Presidência deferiu, hoje, os seguintes Requerimentos de informações:

Nº 425-63 — do Sr. Senador Aarão Steinbruch;

Nº 428-63 — do Sr. Senador Arthur Virgílio;

Nº 403-63 — do Sr. Senador Gilberto Marinho.

(Pausa)

Ontem, depois de iniciados os trabalhos da Ordem do Dia, esteve no Senado o Sr. Ministro da Justiça, que fez entrega de expediente em que dá conhecimento a esta Casa dos termos da circular que dirigiu às estações de rádio e televisão e esclarece os propósitos que o levaram a esse ato e deixa expresso que ele não se aplica aos discursos, pareceres e votos proferidos no Senado.

Não houve, na sessão de ontem, oportunidade para que se levasse a efeito a leitura desse documento, a qual vai ser feita agora pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte documento:

G-338-A

Em 1º de julho de 1963

Senhor Primeiro-Secretário

Tenho a subida honra de comunicar a Vossa Excelência com o devido acatamento, que dirigiu às estações de rádio e televisão, em todo o território nacional, a circular em anexo.

2. Venho, outrossim, esclarecer a Vossa Excelência, aos demais membros da Ilustre Mesa Diretora e, por igual, a todos os Senhores Senadores, que o meu gesto foi ditado por elevados propósitos, não se compreendendo no campo de incidência da circular os discursos, pareceres e votos proferidos nessa Câmara alta, nos termos do artigo 97 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de alta estima e distinta consideração. — Abelardo Jurema, — Ministro da Justiça e Negócios Interiores

G-341-A

Em 1º de julho de 1963

Senhor Diretor

O Serviço de radiodifusão e de telecomunicações é concedido, pelo poder público, para servir à cultura política do povo brasileiro e para representar o grande instrumento educacional do país.

2. A lei não o quer deservindo a estes objetivos e não o consente para deformações da vida pública nacional e palco de retaliações pessoais.

3. Alguns programas, nos últimos dias, têm sido retransmitidos e outros estão sendo anunciados, com a participação de figuras representativas de nossa vida política, que têm gerado um clima de inquietação e constrangimento da família brasileira.

O meu dever é não admitir, cumprindo a lei, que se subvertam os fins da radiodifusão no registro de comportamentos inconvenientes.

4. Recomendo a Vossa Senhoria impeça, nessa televisão, programas que não sejam de debates estrito sobre problemas nacionais, em que a discussão se limite pelo interesse da análise e do esclarecimento da opinião pública. Idêntica instrução acabou de expedir para todo o país, disciplinando, no particular, a utilização própria do rádio e da televisão.

5. Estou certo de que contarei com a colaboração de Vossa Senhoria, a fim de que não me veja compelido, sem discriminação, a aplicar as sanções da lei.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinta consideração. — Abelardo Jurema — Ministro da Justiça e Negócios Interiores

O SR. PRESIDENTE: O projeto de Lei do Senado nº 64, de 1963, do Sr. Aarão Steinbruch, é extensivo aos motoristas a serviço de particulares, os dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1º Os motoristas profissionais, a serviço de particulares, são abrangidos pelas disposições de Dec. Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), em todo quanto à estabilidade no emprego, que será convertida em indenização em dobro, quando ocorrer despedida injusta.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa projeto de lei, que vai ser lido.

É lido, apoiado e vai as Comissões de Constituição e Jurídica e de Legislação Social, o seguinte:

Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1963

Do Sr. Aarão Steinbruch

É extensivo aos motoristas a serviço de particulares, os dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os motoristas profissionais, a serviço de particulares, são abrangidos pelas disposições de Dec. Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), em todo quanto à estabilidade no emprego, que será convertida em indenização em dobro, quando ocorrer despedida injusta.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Julgados existem da Justiça do Trabalho, que não consideram emprego doméstico, o motorista profissional a serviço de particular.

A presente proposição visa definir em definitivo o problema, de vez que o motorista é contribuinte obrigatório do IAPETC, sujeito às exigências e regulamentos das Inspetorias de Trânsito, não se podendo, de sua consciência, equiparar esses profissionais, aos jardineiros, lavadeiras, etc., que, pelo art. 7 do C.L.T., são excluídos dos preceitos desta lei.

Sala das Sessões, em 5-7-1963. — Aarão Steinbruch

O SR. PRESIDENTE: O projeto vai às Comissões competentes.

Está finda a leitura do expediente. Há oradores inscritos. Tem a palavra o nobre Senador Gouvêa Vieira.

O SR. GOUVEA VIEIRA:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, é hoje assunto da maior atualidade as chamadas Reformas de Base.

Entre todas elas, aquela que maior debate tem suscitado é a Reforma Agrária.

A discussão sobre a Reforma Agrária dividiu os seus partidários em dois campos opostos e, aparentemente, irreconciláveis: uns sustando ser impossível proceder-se a uma Reforma Agrária justa sem a modificação da Constituição; outros defendendo o ponto de vista de ser possível a realização de mencionada reforma, sem ser alterada a Constituição.

É evidente que uma Reforma Agrária — transferindo, a propriedade de terras, com aproveitamento anti-econômico dos seus atuais proprietários para outros, necessita para ser levada a efeito, da alteração do § 16 do Art. 141 da Constituição Federal.

A nosso ver, a reforma do mencionado dispositivo constitucional, que melhor se ajusta às necessidades brasileiras, é a proposta pelo Senador Vasconcelos Torres.

Acontece, porém, que até agora, já foram apresentadas nada menos de oito Emendas à Constituição, visando alterar a redação do citado dispositivo constitucional.

Nenhuma, porém, até a presente data foi objeto, sequer, de discussão.



propriedade como o uso ou exercício do domínio".

E, ainda:

"Quando ela assim concilia o direito de propriedade com as exigências do bem comum longe de mostrar-se inimiga dos proprietários, presta-lhes benévolo apoio; de fato fazendo isto impede eficazmente que a posse particular dos bens estatuídas com tanta sabedoria pelo criador em vantagem da vida humana, gere desvantagens intoleráveis e venha assim a arruinar-se; não oprime a propriedade, mas defende-a; não a enfraquece, mas reforça-a".

Efetivamente, que devesse o homem atender não só ao próprio interesse, mas também ao bem comum deduz-se da própria índole, a um tempo individual e social, do domínio, a que nos referimos. Definir, porém, estes deveres nos seus pormenores e segundo as circunstâncias, compete, já que a lei natural de ordinário o não faz, aos que estão à frente do Estado.

Pio XII, em seu discurso pelo rádio sobre a paz na vida social no Natal de 1942, declarou, também, textualmente:

"A dignidade da pessoa humana exige, pois, normalmente, como fundamento natural para viver, o direito ao uso dos bens da terra; a tal direito corresponde a obrigação fundamental de facultar uma propriedade privada possivelmente a todos. As normas jurídicas positivas, regulamentadas da propriedade privada, podem mudar e conceder um uso mais ou menos circunscrito; mas se querem contribuir para a pacificação da comunidade, deverão impedir que o operário, que é ou será pai de família, seja condenado a uma dependência e escravidão econômica, inconciliável com os seus direitos de pessoa".

Por fim, João XXIII, cuja doutrina todos dizem querer seguir, declarou na "Mater et Magistra", textualmente:

"Outro ponto de doutrina, proposto constantemente pelos nossos predecessores, é que o direito de propriedade privada sobre os bens possui intrinsecamente uma função social. No plano da criação, os bens da terra são primordialmente destinados à subsistência digna de todos os seres humanos.

Hoje, tanto o Estado como as entidades de Direito Público vão entendendo continuamente o campo da sua presença e iniciativa. Mas nem por isso desapareceu, como alguns erroneamente tendem a pensar, a função social da propriedade privada; esta deriva da natureza mesma do direito de propriedade".

E, para terminar todas essas citações da Igreja, quero mencionar o apelo realmente comovido do Papa Pio XI na sua Mensagem "Divini Redemptoris" sobre o comunismo ateu:

"Portanto a vós de modo particular nos dirigimos, patrões e industriais cristãos, cuja tarefa freqüentemente tão difícil se torna, porque carregais pesada herança de erros dum regime econômico iníquo, que em várias gerações exerceu desastrosa influência: tende vós mesmos bem presente a vossa responsabilidade. Verdade é, infelizmente, que a maneira de proceder de certos meios católicos contribuiu para abalar a confiança dos trabalhadores na religião de Cristo. Não quiseram compreender que a caridade cristã nunca se esqueceu

mento de certos direitos, que ao operário se devem, e que explicitamente lhe tem reconhecido a Igreja".

Qual a conclusão para este discurso longo e fastidioso? Não podemos propor um projeto para a Reforma Agrária, porque não conhecemos o assunto em profundidade.

Podemos, porém, declarar, aquilo que está no pensamento de todos: a Reforma Agrária deverá ser feita, urgentemente, devendo ter como objetivo: o aumento da produtividade e uma melhor participação dos lavradores nos frutos do seu trabalho.

Para dar início a essa Reforma, não se torna necessário esperar pela alteração da Constituição, pois o conceito da propriedade e, portanto, os seus limites e atributos, podem ser modificados desde já por uma lei ordinária.

Neste particular, consideramos da nossa obrigação chamar a atenção do Congresso para o art. 72 da Constituição Federal, que declara:

Art. 2. Os projetos de lei rejeitados ou não sancionados só se poderão renovar na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros de qualquer das Câmaras.

Assim — e sem entrar no mérito da questão — se o Congresso rejeita o chamado projeto Milton Campos, em vez de emendá-lo, limitando o direito da propriedade, de acordo com as necessidades do bem-comum, a Reforma Agrária, dificilmente, poderá ser feita este ano, com ou sem a Reforma da Constituição. (Muito bem.)

**O SR. PRESIDENTE:**

Tem a palavra o nobre Senador Aarão Steinbruch por cessão do nobre Senador Josaphat Marinho.

**O SR. AARÃO STEINBRUCH:**

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, recebi do Ministro Astolfo Serra, que integra o Tribunal Superior do Trabalho e é vice-presidente, a seguinte carta que passo a ler:

"Rio, 4 de junho de 1963.  
Prezado Senador Aarão Steinbruch:

Passo a informá-lo de que os vencimentos fixos dos Ministros do Tribunal Superior do Trabalho são de Cr\$ 358.439,50, inclusive o nível universitário. Isso decorre de várias leis, como verá o amigo no esquema anex. O que poderá ser acrescido àquela soma são as gratificações adicionais variáveis de acordo com o tempo de serviço, além da percentagem a que fazem jus os que permanecem em atividade, com o tempo suficiente para aposentadoria, tudo por força de lei.

Como se vê, não há nesta Corte juiz algum que perceba mais do que o justo, sendo que jamais qualquer ministro percebeu, como se propalava, mais do que os Ministros do Eg. Supremo Tribunal Federal. Percebemos os mesmos vencimentos dos Ministros do Superior Tribunal Militar, ao qual o nosso T. S. T. está equiparado pela Lei nº 8.787.

Cordialmente o abraça. — Astolfo Serra".

Acompanha a carta um gráfico, em que se explicam as diversas leis que concederam aumentos a esses Juizes — cálculos dos vencimentos dos Ministros do Tribunal Superior do Trabalho.

Li a carta, Senhor Presidente, para que conste dos Anais, em virtude de pedido que me foi formulado pelo Senhor Ministro Astolfo Serra.

Era o que tinha que dizer. (Muito bem.)

Gráfico a que se refere o Sr. Senador Aarão Steinbruch em seu discurso:

Calculo dos vencimentos dos Ministros do Tribunal Superior do Trabalho

Vencimentos:	
Lei nº 3.414, de 20 de junho de 1958 — D.O. de 21 .....	51.000,00
Akono — Lei nº 3.531, de 19-1-50 — D.O. da mesma data .....	15.300,00
	66.300,00
Abcno — (Classificação e paridade) (30 %) .....	19.393,00
	86.190,00
Lei nº 3.826, art. 9º (44 %), de 23 de novembro de 1960 — D.O., 1º-12-60 .....	37.923,00
	124.113,60
Lei nº 4.069, art. 6º (40 %), de 11 de junho de 1962 — D.O. 15-6-62 .....	49.645,40
	173.759,00
Lei nº 4.019, art. 4º (30% sobre 40 %), de 20 de dezembro de 1961 — D.O. de 5-1-62 .....	14.833,60
	188.592,60
Lei nº 4.039, art. 14 — (40 %) .....	75.461,60
	264.113,60
Lei nº 4.019, art. 4º (30% sobre 40%) .....	22.338,60
	286.751,60
Grat. nível universitário (25 %) .....	71.667,90
	358.439,50
Grat. adicional (variável) .....	—

**O SR. PRESIDENTE:**

Tem a palavra o nobre Senador Dinarte Mariz, nos termos do artigo 163, § 2º, do Regimento.

**O SR. DINARTE MARIZ:**

(Não foi revisão pelo orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, devo a esta Casa um depoimento sobre os acontecimentos recentes, em que eu vivo presente, e que julgo de meu dever trazer ao conhecimento de quantos aqui se reúnem.

Fui convidado pelos Presidentes dos três Clubes Militares para comparecer a uma reunião na qual seriam tratados os interesses da classe, vinculados ao Projeto de aumento de vencimentos dos servidores da União, que estava em debate nesta Casa.

Na qualidade de Relator da matéria na Comissão de Finanças, sou obrigado a comparecer àquela assembleia e levar aos militares ali reunidos o meu depoimento e a minha palavra de representante do meu Estado no Senado da República. Outro procedimento não poderia ter senão o de lançar um apelo veemente no sentido de que encontremos caminhos seguros que nos levem a consolidar o regime democrático em nossa Pátria, a fim de que possamos servir à Nação, procurando, na solução dos problemas sociais, proporcionar melhores dias para a nossa gente.

Senhor Presidente, sei, pelos jornais e por depoimentos pessoais, que muito se comentou sobre aquela reunião. Naturalmente com deturpações mas, na realidade, com significada apreensão para quem vive os dias atribulados por que a Nação atravessa.

Convidado que fui pelos Presidentes dos três Clubes Militares, chegando ao Rio, com eles tive um entendimento preliminar, para depois chegar à reunião que se realizaria poucas horas mais tarde. Inevavelmente, foi uma sessão agitada. A ela compareceram cerca de dois mil militares. Mas devo dar o meu testemunho: ali não se tratou de outro assunto que não o de interesse da classe, apesar da exaltação, e apesar de existir no meio dos militares — e antecitem eu senti o que já havia observado — um desencantamento da vida militar neste País. Verifiquei, Senhor Presidente e Srs. Senadores, que realmente reina um profundo desencanto entre a nossa mocidade militar, a juventude estudiosa e cumpridora do seu dever. Ela trabalha dia e noite para, não só

manter as instituições da Pátria, mas sobretudo procurando os caminhos que possam auxiliar o desenvolvimento do Brasil.

Esses jovens que trabalham com amor e estudo, com sacrifício, que não só é deles porque de toda a Nação, arcando com o ônus mais pesado, que é o de preservar as Armas da Luta para defender a sua soberania. Pois bem: eles se sentem, nesta hora, uma classe desprotegida e abandonada pelos responsáveis pela coisa pública, neste País.

Não sei se há exagero, mas alguma razão deve haver.

O militar, pela natureza da sua carreira, da sua profissão, está impossibilitado de recorrer a outro processo que importe em rendimento para a manutenção da sua família e o cumprimento do seu dever, em sociedade. Ele não tem, dentro do que a Nação lhe está pagando, como viver com o decóro e a dignidade que a própria carreira lhe impõe.

O Sr. Heribaldo Vieira — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Com muito prazer.

O Sr. Heribaldo Vieira — Aliás, assim ocorre com os funcionários públicos que, vi de regra, se ocupam, exclusivamente de suas funções, vivem para o seu mister.

O SR. DINARTE MARIZ — Agradeço o aparte de V. Exª, nobre Senador Heribaldo Vieira.

O Sr. Zacharias de Assumpção — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Com muito prazer.

O Sr. Zacharias de Assumpção — É preciso considerar que os operários fazem greves, fazem suas reclamações, inclusive os funcionários do Banco do Brasil. É natural que haja esses anseios.

O Sr. Heribaldo Vieira — Mas, a maior parte dos funcionários civis, via de regra, dá tempo integral a seu mister.

O Sr. Zacharias de Assumpção — O nobre Senador Heribaldo Vieira vai dar licença para que eu termine minha observação, para então ouvir a de V. Exª. A menos que eu não tenha direito de fazer minha observação, apenas por não estar de acordo com a de V. Exª.

O Sr. Heribaldo Vieira — Não Absolutamente.

O Sr. Zacharias de Assumpção — A questão, nobre Senador, é que os



nião do Clube Militar V. Ex.<sup>a</sup> sabe que sou velho amigo do Marechal Magalhães e fui eu quem o recebi nesta Casa, quando aqui entrou a procura do Senador Zacharias de Assumpção. Não encontrando esse nosso colega, conduzi-o a V. Exa. que, na qualidade de relator da Comissão de Finanças, estava em condições de melhor informá-lo. Eu recém-chegado da Paraíba, não estava a par do que se passava em relação ao projeto de aumento e ao seu substitutivo. Foi partidário da aprovação da Emenda Magalhães. V. Exa. sabe disso. Entretanto, não interferei nos debates de ontem aqui se travaram nem fiz pronunciamento algum porque apenas através do noticiário de alguns jornais — e é isto anunciavam uma verdadeira revolução dentro do Clube Militar — soubera das ocorrências. A emenda não foi aprovada, o que lamentei, mas o respeito na sua soberania, recebeu da minha mão. O episódio passou. Entretanto, venho cuidar da outra coisa. As notícias que chegaram eram, naturalmente, desagradáveis. Daí a razão para que o nome de V. Exa. foi ontem citado neste plenário por alguns colegas. Os jornais anunciavam que V. Exa.<sup>a</sup> estivera presente à reunião do Clube Militar e eu me confesso satisfeito de que assim tenha ocorrido, pois não tenho o prazer de tê-lo acompanhado para dizer ao Senado o que realmente ali se passou. A mim, desconfiança e desconfiança de compromisso com a Casa, na Capital da República e em outras partes do Brasil, não é o espírito de V. Exa. que me dá a impressão de que quanto às coisas que foram feitas ali, não se pode, no Congresso, contar aqui com a sua palavra. "Ca o Congresso vota o dia 11 de julho o aumento dos salários e os militares recebem aumentos de 100% e 150%". O "Estado" e o "Folha" dizem que alguns militares e outros que não são militares, foram pagos, por exemplo, 100% e 150% de aumento, com a condição de que a comissão, para o aumento, não se dê.

O Sr. DINARTE MARIZ — Muito obrigado o senhor de V. Exa.<sup>a</sup>

Entendendo, Sr. Presidente, devo dizer que assisti à reunião quase toda. Quando cheguei, falava o Marechal Magalhães que terminava a sua oração. A exaltação dentro do Clube — muito — ao tempo em que livremente era comum a uma associação de classe. Não podia deixar de haver porque cada um tinha uma opinião sobre a maneira de serem resolvidas as suas necessidades pelos Poderes da República, e atendidas às suas reivindicações.

Entendendo a sessão do Marechal Magalhães, figura do soldado cujo comportamento, dentro do sistema democrático, tanto a imitação de que se permitiu, pela sua hierarquia, pelo seu passado e pelo estado, pelo patriotismo que lhe é próprio.

O Sr. Barros Carvalho — Apoiado!

O Sr. Barros Carvalho — Permite-me fazer um aparte? (Aparentemente o Sr. Barros Carvalho não se levantou, mas falou muito baixo, as ocorrências da reunião do Clube Militar e o pagamento de todos não nos impressionamos com aquelas notícias. Entretanto, o aumento de V. Exa.<sup>a</sup>, com a condição de que não se dê no País, não nos conforta e até em contradição com o que declarou o Presidente da Casa. Disse aqui Sua Exa. que a única maneira de se resolverem as coisas é a maneira — do Marechal Magalhães — de estabelecer o Senado pela maneira democrática como exemplou o Projeto, pelo qual todos participam de todos os trabalhos e não desconfiar dos trabalhos em nome do projeto de aumento de salários. Não me dá a impressão de que o aumento de salários, a maneira de manifestar, a maneira de manifestar, após a reunião de ontem, não se dá de uma demonstração de alto espírito de V. Exa. e do Congresso. Apoiado!

sim as notas dos jornais não estão em consonância com os fatos que assistimos aqui e sobre os quais Vossa Exa.<sup>a</sup> presta depoimento neste momento.

O Sr. DINARTE MARIZ — Agradeço o aparte de V. Exa.<sup>a</sup>

O Sr. Presidente, da Mesa que dirigiu os trabalhos daquela assembléia faziam parte o Presidente do Clube Naval e o do Clube Militar da Aeronáutica. Portanto, estariam presentes à reunião os elementos mais destacados das classes armadas, não para tratar da subversão da ordem pública, mas para discutir os interesses de suas classes.

Sr. Presidente, com o entendimento de quem acompanha — talvez mais estanciado do que muitos outros — os acontecimentos atuais, devo dizer a esta Casa como tenho feito em outras oportunidades, que não podemos fechar os ouvidos aos clamores dos que necessitam da nossa ação.

O Sr. Heribaldo Vieira — Clamores que vêm de todas as partes, de todas as classes.

O Sr. DINARTE MARIZ — MARIZ V. Exa.<sup>a</sup> tem todas as razões.

Estou discutindo apenas um setor, não quero, portanto, arrastar-me do caso que me trouxe à tribuna, sobre o qual quis o meu depoimento, pois envolve acontecimentos no Clube Militar de que fui parte.

Ouvir um orador no Clube Militar declarar — rapaz moço, de cujo nome não me passo recordar, porque muitos foram os que usaram de palavras e eu não es conheço pessoalmente — que as classes armadas eram pela manutenção do regime democrático; pelo respeito do atual Presidente da República, até o fim do seu mandato; pela continuidade do sistema democrático e pelo respeito às deliberações do Congresso Nacional. Se alguns mais exaltados o apartavam, outros o aplaivam. Nada mais comum numa assembléia de homens livres, num país livre que todos nós desejamos cresça cada vez mais.

O Sr. Heribaldo Vieira — Esta a liberdade que todos desejamos para todos os brasileiros.

O Sr. DINARTE MARIZ — Compareci ao Clube Militar no cumprimento de um dever, quando fui convidado para a reunião que lá se realizaria, tive o cuidado de responder que compareceria se convidado oficialmente.

Portanto, não poderia me apresentar perante uma associação de classe representando grupos dispersos. Recebi o convite dos três Clubes Militares, não tinha como me negar a comparecer e a dar meu depoimento do que ocorrera nesta Casa, o que foi o com minúcias, correção e sinceridade.

Todos sabem que fui des que se opuseram a que o Líder da Minoria se unisse ao Líder da Minoria, para nos imitar. A última hora, um substituto revogando todo nosso trabalho das Comissões técnicas. E a maioria estava a par de tudo aquilo que realizávamos tão penosamente, até altas horas da madrugada, a fim de que o Senado não fosse acusado de protelar assunto de interesse de todos os servidores desta Nação.

O Sr. Barros Carvalho — Permite V. Exa. um aparte?

O Sr. DINARTE MARIZ — Com muito prazer.

O Sr. Barros Carvalho — Vossa Exa. que, anteriormente, com sua cultura, experiência, inteligência e a maturidade de homem público, deve saber, muito bem que na tramitação dos projetos, das Casas Legislativas não é desdouro perder-se tempo no exame de emenda substitutivo ou projeto, e depois de os examinarmos, aceitar outra emenda, outro substitutivo ou outro projeto. Tal procedimento não deixa mal ao Senado; ao contrário, o deixa muito bem.

No caso em tela apareceu nas comissões um substituto que alterava

zava a opinião generalizada dos Senhores Senadores, através dos seus líderes. O fato não diminui, de maneira alguma, as Comissões, nem o trabalho que tiveram os Srs. Presidentes de Comissões e Relatores. Antes, dignificou o seu trabalho.

O Sr. DINARTE MARIZ — Muito grato pelo aparte do eminente Líder da Maioria. Mas não estou dizendo, absolutamente, que ficou mal. Apenas procuro situar-me no lugar que nesta Tribuna já ocupei, de combate às duas lideranças, na tramitação do Projeto. Sei e o respeito, como democrata, que um projeto deve ser analisado, examinado e apresentado pela maioria desta Casa. Mas, longe de mim, no Sr. Senador, qualquer acusação contra Casa ou as lideranças da Maioria e da Minoria. Permite-me V. Exa., um velho amigo dizer que, nesta V. Exa., representada a maioria pelo Líder da Minoria, não houve nenhuma intenção de acordo com o Relatório da Casa. Tanto a verdade e V. Exa. tem o fato que todos as lideranças se uniram e obtiveram uma vitória, podendo dizer, quase vitoriosa.

Portanto, apesar do trabalho de V. Exa., persistiu, como Líder da Maioria para fazer vitória a sua ideia, apesar das efitões do nobre Senador João Arrington, que foi ao encontro de V. Exa., tendo falado em nome da Minoria seu caso, entretanto, não era sido convocado, nem ouvido a opinião de qualquer de nós, apesar de tudo isto V. Exa. sabe, e o resultado demonstrou que se não houvesse um trabalho por parte de V. Exa. e do Líder da Minoria, a nossa revolta, o projeto, teria sido aprovado com maioria absoluta.

Cabe ainda V. Exa. que muitos colegas, tanto do PSD, do PTB como da UDN, juntaram-se nesta Casa a fim de votar pelo Sr. de V. Exa., cumprindo o seu dever, esquecidos de legendas partidárias, porque, só assim, entendiam melhor servir à Nação.

Sr. Presidente, percebendo que o tempo destinado à hora do Plenário está a esgotar-se, peço a V. Exa. que me permitisse continuar em minhas considerações após a Ordem do Dia.

O Sr. PRESIDENTE — V. Exa. fica inscrito para prosseguir no seu discurso depois da Ordem do Dia.

O Sr. DINARTE MARIZ — Muito obrigado a V. Exa.

O Sr. PRESIDENTE — Sobre a matéria requerimento de Fozca, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento nº 439, de 1963

Brasília, 4 de julho de 1963.

Senhor Presidente

Em atenção a recomendação médica que me determina o afastamento de atividade pelo período de 30 dias venho solicitar a respectiva licença para tratamento de saúde, bem como a autorização para ausentação-me do País no mesmo motivo, em virtude do tratamento que estou recebendo no Hospital de São Paulo, em São Paulo, SP.

Atenciosamente, Auro Moura Andrade.

O Sr. PRESIDENTE

Está, assim, concedida a licença de quarenta dias, para tratamento de saúde, requerida pelo Sr. Senador Moura Andrade.

Julgo interpretar o sentimento dos Srs. Senadores, neste momento, ao tomar a iniciativa de enviar uma mensagem a S. Exa., ao Sr. Senador Moura Andrade, dirigido para sua residência em São Paulo, de onde partirá hoje, em demanda ao aeroporto Internacional de Campinas, em viagem para o exterior. Formulou-a nos seguintes termos:

Ao ensejo seu nobre Presidente para merecido descanso em viagem exterior, Senado Federal por deliberação Plenária, com integral solidariedade Comissão Diretoria, formula seus

melhores cumprimentos e votos-bom viagem felicidades extensivos excelentíssima Espósa. (Palmas).

Camilo Nogueira da Gama.

O Sr. PRESIDENTE

Com a aquiescência do Plenário, esta mensagem, portadora dos nossos votos de boa viagem e felicidades para o nobre Presidente, será imediatamente expedida pelo Telex.

Senhores Senadores, como todos sabem, o Senado é dirigido por órgão colegiado que é a sua Comissão Diretoria, cujos membros exercem suas funções à base da confiança que recebem do Plenário, quando deles investidos. Todos eles, isoladamente e em conjunto, presam devidamente, esta confiança e procuram agir e o fazer, sempre, com a responsabilidade que pesa sobre seus ombros. Dentro deste prisma de vista e de uma norma de conduta, sempre-me, no momento, na qualidade de Vice-Presidente do Senado assumir o exercício da Presidência durante o afastamento temporário do nobre Presidente Auro Moura Andrade. A mim só me cabe dizer que aqui declaro, não propriamente como um dirigente da Casa, mas como um dos coordenadores dessa direção em função daquela confiança a que me refiro e a qual, eu e meus companheiros de Comissão Diretoria procuramos, com o Sr. Presidente, sempre, manter cada vez mais, dentro das responsabilidades que nos tocam. Sobre a Mesa outro requerimento do Sr. Senador que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 440, DE 1963

Em atenção do art. 42 do Regulamento Interno, requerido 120 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de julho de 1963.

Sala dos Senhores, em 5 de julho de 1963. — Dinarte Mariz.

O Sr. PRESIDENTE

Acaba de ser lido pedido de licença formulado pelo nobre Senador Dinarte Mariz, a partir de 8 do corrente, para tratamento de saúde. O requerimento está devidamente instruído com o laudo médico, de acordo com o artigo 42, parágrafo 1º do Regulamento Interno.

A Mesa providenciará a convocação do respectivo suplente, Sr. José Carlos Pereira.

Está lida a hora de Expediente. Estão presentes 24 Srs. Senadores.

Passa-se a

ORDEM DO DIA

Compareçam mais os Senhores Senadores:

Eduardo Collares.  
Arthur Virgílio.  
Zacharias de Assumpção.  
Cattete Pinheiro.  
Sebastião Archer.  
Jerônimo Paente.  
Sergio Pacheco.  
Aureo José.  
Fozca de Queiroz.  
Emílio de Moraes.  
Lilton Costa.  
Lol e Acto.  
Luiz Carlos.  
José Elton.  
Lopes da Costa.  
Eduarda Melo.  
Nelson Maciel.  
Oliveira Branco.  
Mello Braga.  
Antônio Carlos.  
Alípio Fontana.

Votação em primeira leitura do Projeto de Lei do Senado nº 111, de 1963, de autoria do Sr. Senador de Gama, que dispõe sobre o congelamento dos preços dos produtos farmacêuticos produzidos no Brasil e a distribuição de medicamentos gratuitos e dá outras providências em regime de urgência, nos termos do art. 326, nº 5-a, do

Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 288-63, aprovado na sessão de 11 de junho), tendo  
Pareceres favoráveis (proferidos oralmente nas sessões de 18 de junho e 4 do mês em curso), das Comissões

Constituição e Justiça;  
De Saúde;

De Economia e  
De Finanças.

**O SR. PRESIDENTE:**

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO**

Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE:**

Tem a palavra o nobre Senador Josaphat Marinho, para encaminhar a votação.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO:**

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, não desejo examinar o projeto. Quero, porém esclarecer que há um outro da Casa de autoria do nobre Senador Vasconcelos Torres, de que sou Relator na Comissão de Constituição e Justiça. Quero apenas adiantar que, em linhas gerais, desaprovava ambos os projetos por entender que não alcançam o objetivo visado de proteção da economia popular. Todos os dados oficiais examinadores indicam isto.

Defender a política do Governo não é minha tarefa. Apenas, para ressaltar o que possa refletir sobre o projeto do nobre Senador Vasconcelos Torres desejo que a matéria não seja votada se não houver número regimental. (Muito bem).

**O SR. PRESIDENTE:**

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa). Está aprovado.

**O SR. MANOEL VILACA:**

Sr. Presidente, peço verificação da votação.

**O SR. PRESIDENTE:**

Vai-se proceder à verificação de votação, requerida pelo nobre Senador Manoel Vilaca.

Queiram levantar-se os Srs. Senadores que aprovam o projeto. (Pausa).

Queriam sentar-se os Srs. Senadores que aprovam o projeto e levantar-se os que o rejeitam. (Pausa).

Votaram a favor do Projeto 13 Senhores Senadores, e contra, 6.

Não há número. Vai-se proceder à Chamada.

(Procede-se chamada).

— Conclui-se a chamada;

**O SR. PRESIDENTE:**

O Sr. Primeiro Secretário vai proceder à leitura dos nomes de Senadores que votaram "sim" e dos que votaram "não".

Responde à chamada e votam "Sim", os Srs. Senadores:

- José Keirala.
- Arthur Virgílio
- Zacharias de Azevedo
- Lobão da Silveira.
- Joaquim Parente.
- Sigfredo Pacheco.
- Menezes Pimentel.
- Dinarte Mariz.
- Barros Carvalho.
- Pessoa de Queiroz.
- Jefferson de Aguiar
- Raul Giuberti.
- Nogueira da Gama.
- Lopes da Costa.

Melo Braga.  
 Antônio Carlos.  
 Respondem à chamada e votam "Não", os Srs. Senadores:  
 Manoel Vilaca.  
 Heribaldo Vieira.  
 Jasaphat Marinho.  
 Adolpho Franco.  
 Atilio Fontana.

**O SR. PRESIDENTE:**

Votaram "sim" 16 Srs. Senadores; votaram não 5 Srs. Senadores. Confirma-se a falta de número. A votação fica adiada.

**O SR. ANTONIO CARLOS:**

Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

**O SR. PRESIDENTE:**

Tem a palavra o nobre Senador Antônio Carlos.

**O SR. ANTONIO CARLOS:**

(Para declaração de voto) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, no exame do projeto de autoria do nobre Senador Nogueira da Gama, tive ocasião de me convencer das altas finalidades da proposição no que tange ao controle de preços dos produtos farmacêuticos. E no modo de estudo a que procedi, verifiquei que o projeto não estabelece condições de revisão de preços no caso de elevação da taxa do dólar, no que toca à importação de matérias primas; e de revisão de preços, no caso de elevação obrigatória, compulsória.

Verifiquei também, Sr. Presidente, que o projeto não cogita da fixação de preços dos produtos importados. Mas, quanto à sua finalidade, entendo que ele virá realmente preencher uma lacuna na nossa administração.

Se o projeto estivesse em segunda discussão, eu faria estas ressalvas e estas observações antes da votação. Mas, tratando-se ainda de votação de primeiro turno, entendi que o projeto poderá ser aperfeiçoado, ou aquelas observações que me ocorreram poderão ser contestadas. E entendi que tratando-se de matéria que volta à discussão, e nova votação, nada significava para mim de preliminarmente e de início, rejeitá-la.

Dai por que, Sr. Presidente, sem prejuízo da contribuição que possa vir a dar no aperfeiçoamento da proposição que voltará a ser discutida por este plenário e voltará a ser votada, entendo que, nesta oportunidade, deveria dar meu voto favorável. (Muito bem!).

**O SR. PRESIDENTE:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 176, de 1962 (n.º 3.952-B-62 na Casa de origem), que modifica, sem ônus, a Lei nº 3.894, de 9 de dezembro de 1951, que extingue a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1962, tendo

Parecer favorável, sob n.º 264-62, da Comissão de Finanças.

Adiada a votação, por falta de número. (Pausa).

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1962, originário da Câmara dos Deputados (n.º 99-A-61, na Casa de origem) que aprova o Acordo de Império entre os Estados Unidos do Brasil e o Estado Espanhol, assinado em Madrid a 27 de dezembro de 1960, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS sob ns. 278 — 279 — 280 e 281, de 163, das Comissões:

- de Relações Exteriores;
- de Agricultura;
- de Saúde e
- de Finanças.

**O SR. PRESIDENTE:**

Em discussão. (Pausa). Não havendo nenhum Sr. Senador que queira usar da palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada em virtude da inexistência de "quorum".

Discussão em turno único, do Requerimento nº 429, de 1953, em que o Sr. Senador Arthur Virgílio solicita transcrição, nos Anais do Senado, de editorial publicado pelo Correio da Manhã de 4 do mês em curso.

Em discussão. (Pausa).

Não havendo nenhum Sr. Senador que queira usar da palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada em virtude da inexistência de "quorum". Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Dinarte Mariz, para continuar suas considerações, conforme foi decidido pela Mesa.

**O SR. DINARTE MARIZ:**

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, Sr. Senadores, continuando minhas considerações sobre o chamado caso do Clube Militar, devo esclarecer à Casa que, como democrata habituado às reuniões no sistema nitidamente democrático, pude observar naquela assembleia de cerca de dois mil associados, o sentir de frustração existente, entre os que servem às classes armadas do País, principalmente os mais moços.

Desejo, entretanto, como homem vivaz nos problemas políticos e administrativos do País, chamar a atenção dos nobres colegas desta Casa, para que o Congresso, principalmente o Senado da República não seja a Casa de exatidão, de aplicação de ideias mais subversivas, em tantas ocasiões de evidente erro com que se procura agitar a já delicada situação nacional.

A nossa palavra, Sr. Presidente, deverá ser a palavra de prudência, de cumprimento do dever, de concordância quanto aos pronunciamentos exaltados porque só assim serviremos melhor a nossa Pátria.

Eyoco, nesta hora, um episódio histórico de que partilhei quando da grande crise em que foi impedido um Presidente da República e outros não sem dizer quase demais outro. No decorrer da madrugada, quando apenas pelo telefone nos comunicávamos, tomando conhecimento do que ocorria fui eu, talvez, um dos únicos civis neste País que se dirigiram ao Palácio do Catete, naquela hora, para verificar in loco qual a situação que estava vivendo, realmente, a Nação. Entretanto, as autoridades que procurava não as encontrava; já não estavam mais naquela Casa.

Depois, quando já reunidos no Senado, escutávamos tiros de canhões, acredito que no espírito de cada um — porque era realmente o que se passava no meu espírito naquela hora — havia a convicção de que a democracia não mais existia e que a nossa missão estaria terminada.

Mas, Sr. Presidente, a ponderação, a atitude do Senado naquela hora, sobretudo através da sua Presidência, — representada pelo grande servidor desta Nação, cujo nome pronunciei com maior exaltadamente e sempre para homenagear-lhe a memória, sou o Senador Nereu Ramos, — nos possibilitou uma solução. Foi no Senado que se encontrou não sei se de maneira nitidamente democrática, mas foi no Senado que se encontrou ainda uma saída para que continuássemos vivendo no sistema democrático. Esta é a tradição desta Casa: a tradição do bom senso, da ausência de paixões, dos pronunciamentos mode-

rados, da ação com o pensamento mais alto. Devemos essa tradição — e para ela talvez contribua o número reduzido de representantes que compõe o Senado — a circunstância de que, na sua maioria, os que aqui chegam já o fazem com uma vivência política mais acentuada, trazendo a experiência da dura realidade brasileira. Esse papel moderado do Senado tem sido uma constante, de geração a geração, do começo da República até os dias que estamos vivendo.

Sr. Presidente, dentro do que se discute, nesta hora, envolvendo o caso do Clube Militar, uma notícia, também veiculada pela imprensa, deve merecer a nossa atenção. Segundo li e já ouvi repetido por muitos, chegara ao Congresso, dentro em breve, um mensagem do Executivo, pelo encontro das aspirações, das reivindicações das Classes Armadas. Isto me conforta e traz, perfeitamente, a situação normal que estamos vivendo em relação ao Clube Militar. Não há risco possível depois de uma reunião dita subversiva do Clube Militar o Poder Executivo exercer, em qualquer momento, o assédio ao debate para, em seguida, romper o Congresso Nacional, sem reivindicação. É esta a circunstância suficiente para afastar qualquer outro facto que pudesse ser experimentado nesta hora.

A nós congressistas, principalmente a nós do Senado da República, só nos cabe — e não vai aqui o lugar oportuno de argumentar quem quer que seja, mesmo dentro do âmbito do Conselho de Segurança — em chegando a manifestar a nossa indignação, manifestarmos dentro da nossa independência a oposição ao rompimento das reivindicações dos militares.

Esta convicção, Sr. Presidente, um pouco enrijecida ante os acontecimentos, porque a partir desta Casa, a partir meus colegas para que tenhamos cuidado, respeito ao que — e que chegou-me ao caso de solicitar — em o devido espírito de justiça, não acredito que possam nesta Casa, tornando o momento do que ocorre dentro das Classes Armadas, relativamente à urgência de recursos com que lutam os militares para a própria manutenção, nos dar as reivindicações feitas com tanta justiça. Tais reivindicações são de ordem trilhadas com toda a correção, de modo eficiente, e neste sentido, como relator na Comissão de Finanças, não do meu departamento. Desejo o entendimento com o Mariscal Mascareti, para se possível a que se não há prejuízo, no meu discurso; com Coronéis que representavam os militares e também com militares mais importantes.

Examinei todos os aspectos do problema, procurando resarvir o que aquilo que chamei de concordância. Advoguei os interesses das Classes Armadas dentro do País, do momento de vencimento dos salários da União mas só o fiz de modo e senti, através de contactos com militares, que, realmente, os militares unidos em torno daquela situação apresentada tão bem estudada. Se houvesse dessa circunstância, o Senado poderia tê-la estado favoravelmente — e votaria na esta — como que era de justiça. Do contrário, não teria chamado a mim a responsabilidade, como relator, de apresentar na Comissão de Finanças. Tive mesmo a franqueza de dizer, naquela oportunidade, talvez até que eu sou um pouco a si mesmo da disciplina militar — eu não estando fora da hierarquia militar — que a tomada aquela atitude se a Encicla apresentasse realmente a reivindicação de toda a classe, dando o soldado até o marechal.

Quero ainda fazer justiça ao Presidente do Clube Militar, que reivindicava para os inferiores, para os sol-

dados a paridade com o salário-mínimo. Portanto, não se diga que a classe advogava o melhor para aqueles que estavam em nível mais alto, em detrimento daqueles que estavam em baixo. Ao contrário, eles tiveram o cuidado de atender a todos, trazendo-nos um estudo completo em torno das suas reivindicações.

No Clube Militar, tive oportunidade de tomar conhecimento ainda de um fato que não sabia: a Comissão interministerial das três Pastas Militares, designada para analisar o assunto, concluiu por adotar três pontos como reivindicações básicas, tendo o Presidente da República prometido apoiá-las. A primeira delas referia-se ao nível 17 para o Segundo-tenente, a segunda ao nivelamento, com o salário-mínimo, dos servidores mais modestos e a terceira, Sr. Presidente, era de ordem administrativa à qual, no momento, não dei maior importância porque não significava reivindicação que envolvesse despesas.

Ouvi, atentamente, a exposição, no Clube Militar, de oficiais que tomaram parte na tal Comissão Interparlamentar e dei depoimento sereno, certo de tudo quanto sabia a respeito do projeto até chegar aqui.

Devo dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que não conhecia tudo o que ocorreria. Mas, cada vez mais, ficava certo de que o meu ponto de vista era o dominante nesta Casa.

Talvez em consequência do meu feito, da minha simplicidade ou mesmo das minhas limitações, não tivesse a necessária habilidade para discutir o assunto nesta Casa. Talvez não tivesse a competência indispensável para fazer com que nos despissemos de certa arrogância, na apreciação de fatos. Estes devem merecer nosso exame acurado através de documentos, indo à origem dos mesmos. Na minha opinião, a matéria era daquelas que deviam ser bem esmiuçadas para atender ao que, no momento, era imprescindível.

Um Marechal do Exército, nosso colega desta Casa, chegou a declarar: "Isto é uma questão de honra para a minha classe".

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? (assentimento do orador) — Devo participar da deliberação do Plenário sobre essa disposição. Permita-me, nobre colega, dizer que o Plenário considerou valiosos os subsídios que V. Ex.<sup>a</sup> trouxe à Casa e seria desprimoroso para o Senado se assim não os considerasse. V. Ex.<sup>a</sup> defendeu, com a maior clareza, o seu ponto-de-vista, que foi respeitosa e considerado. E o Senado não decidiu, no caso, por arrogância; decidiu por escrupulo, esta a verdade. Dada a natureza da matéria, dada a delicadeza das consequências da decisão do Senado sobre o conjunto geral dos salários e, conseqüente, da hierarquia militar, a maioria se inclinou pelo respeito do Projeto que, oriundo do Governo, já havia sido aprovado pela Câmara. Cabe, portanto, a outros órgãos, que não o Senado, justificar as razões do equívoco, se equívoco existe.

O SR. DINARTE MARIZ — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>.

Do escrupulo de que V. Ex.<sup>a</sup> falou, em relação ao Senado, todos nós participamos. Devo acrescentar ainda — e se V. Ex.<sup>a</sup> acompanhou, como eu, com precisão, os acontecimentos nesta Casa, deve ter notado — que a maioria estava realmente com o meu ponto-de-vista e, à última hora foi lançado mão de todos os recursos possíveis dentro da liderança, para que ele fosse vitorioso.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Com muito prazer.

O Sr. Lobão da Silveira — Perdome V. Ex.<sup>a</sup> a interrupção. O Senado se apresentou na defesa da emenda

Magessi e V. Ex.<sup>a</sup> expôs seus pontos-de-vista com muita inteligência e serenidade. E tanto é verdade que a votação do Plenário foi expressiva: 20 votos contrários por 18 favoráveis e duas abstenções, resultado esse que veio realçar o trabalho de V. Ex.<sup>a</sup> e a acolhida que o Senado Federal deu à sua emenda.

O SR. DINARTE MARIZ — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex.<sup>a</sup>.

Tenho a certeza de que a maioria estava realmente inclinada a votar minha emenda favoravelmente. No entanto, creio que, pela primeira vez, uma proposição aprovada por maioria esmagadora de quatro comissões técnicas foi derrubada em plenário. Tenho a impressão de que jamais ocorreu fato idêntico em qualquer Parlamento. E o foi em consequência da apresentação de um Substitutivo à última hora, que de substitutivo só tinha a denominação, porque na realidade era uma repetição do projeto oriundo da Câmara.

O Sr. Lobão da Silveira — Como contribuição à exposição que V. Ex.<sup>a</sup> vem fazendo, devo declarar que ao chegar a emenda ao plenário, houve afirmativas no sentido de que a emenda do projeto inicial teria a aprovação das classes militares, através de representantes seus, credenciados no Senado Federal.

O SR. DINARTE MARIZ — Tal foi afirmado em plenário, mas houve outras declarações que não quero trazer ao conhecimento do Senado, porque minha missão, como disse há pouco, é a de paz. Desejo concorrer para que se ponha um pouco de bom senso no juízo dos acontecimentos que estão levando de roldão esta nação. Com nosso esforço, com o esforço de cada um de nós se evitará uma situação realmente dolorosa para todos nós e quem sabe de conseqüências imprevisíveis para nosso País.

O Sr. Silvestre Pericles — Dá licença V. Ex.<sup>a</sup> para um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Com muito prazer.

O Sr. Silvestre Pericles — Eminentemente Senador Dinarte Mariz, a quem muito considero e estimo, certa gente, no Brasil, sem senso comum, entregam-se a idéias velhíssimas, pensando serem novas. O socialismo é coisa antiga. Eu me declaro até socialista pois não sou individualista. Sou eclético: meio individualista, seguindo a democracia clássica, e sou socialista dentro dos chamados filósofos racionalistas. Sou metade de cada um. Mas, jamais aceitarei a morte da liberdade. A igualdade só existe em seres verdadeiramente iguais. Não é possível que eu queira dirigir um avião. Não sou igual ao aviador. Aviador dirige avião. Mas ele não sabe o que eu sei, salvo se estudou as ciências que estudei na Faculdade de Direito do Recife. Nesta matéria eu sei mais do que ele. Portanto, não há igualdade. A igualdade é muito relativa. É aquela igualdade de que fala a nossa Constituição: "Todos são iguais perante a lei".

Quem faz a igualdade é a lei, dentro do mérito. Esta a verdadeira igualdade. Assim, eminente Senador, há um certo grupo de indivíduos neste País, de mentalidade primária, querendo arrastar o Brasil para o desconhecido. Estou repetindo aliás, palavras de Ruy Barbosa. Há certa gente, lá fora, olhando para o Brasil porque sabem que é um País que será muito poderoso, salvo se os brasileiros quiserem o suicídio. Há certa gente pensando em transformar o Brasil em Cuba do sargento Batista que andou vendendo o País a retalho, ou em Cuba de Fidel Castro, que integralmente entregou seu país à potência estrangeira. Ora, Sr. Presidente, não posso consentir em que o Brasil se transforme em Cuba. O Brasil não é de Batistas nem de Fidel Castros; é de bons, dignos brasileiros e não dos políticos e dos ladrões públi-

cos que o estão afundando. Os ladrões públicos e políticos — como se expressava Ruy Barbosa — são os responsáveis pela crise que aí está, Oficial do Exército, não é tão ingênuo que, desejando movimento armado, mostre seus dispositivos. Eles estudam estratégia e tática militar; Eu, que sou Oficial do Exército honorário, não uso do sistema de mostrar meus dispositivos de defesa. Como é que ali, no Clube Militar, que é uma associação civil, onde se reúnem para discutir os interesses da classe iriam eles provocar uma crise? O Clube é constituído de gente de muito respeito, são instruídos, são cultos, são patriotas, são dignos. Eis aí o aparte que queria dar. Há outros indivíduos neste País, que, talvez inconscientemente pensam que, amanhã, poderão mandar. Quem vai mandar amanhã são os chefes e eles ficarão debaixo da bitoa, debaixo da espada, pois já sabemos quem serão os mandantes. São muitos poderosos atualmente porque estão amando a Ciência, e o Brasil não quer fazer Ciência. O Brasil está como disse o profeta na Bíblia: "O meu povo foi destruído porque abandonei a Ciência". Este é o caso do Brasil.

O SR. DINARTE MARIZ — Muito obrigado ao aparte de V. Ex.<sup>a</sup>.

Mas, Sr. Presidente, quero fazer justiça aos militares deste País. Sabemos que em todos os episódios históricos que a nossa Pátria tem vivido, são eles chamados ao cumprimento do dever; e em todos os movimentos de agitação e ameaças ao regime democrático, em que, senhores da situação, poderiam tomar nas mãos o poder, jamais hesitaram em transferi-lo aos civis.

Honra seja feita a esta classe que, até hoje, não admitiu que um dos seus componentes — e sabemos que existem em alto grau de cultura e patriotismo, de civismo e de competência para governar o nosso País, — haja vista o que foi o Governo desta grande figura das mais respeitáveis de quantas possam existir no País, o Marechal Eurico Gaspar Dutra — fugisse ao cumprimento do dever nos momentos difíceis da nossa nacionalidade.

Existem homens competentes nas classes militares. No entanto, todas as vezes que são obrigados a intervir para a manutenção da ordem pública, nas revoluções e nas agitações, procuram sempre prestigiar o poder civil.

Com estas palavras, Sr. Presidente, tenho a impressão de que deixei ao Senado as explicações necessárias daquilo que pude observar na reunião do Clube Militar. Estou convencido de que ali existe uma mocidade desejosa de que lhe façam justiça, reivindicando aquilo a que realmente tem direito. Ouvi censuras ao Senado com referência à apresentação de 603 emendas ao Projeto de aumento de vencimentos dos servidores da União. Não sei por que censurar! Ao contrário, tudo fizemos dentro da mecânica democrática; dentro das atribuições de cada um dos Srs. Senadores, que dias e noites seguidas, num trabalho exaustivo, apreciaram emenda por emenda, procurando, dentro das possibilidades, fazer justiça. Portanto, não teremos por que ser censurados.

A conduta dos militares, junto aos Senadores nesta Casa, só merece louvores, elogios e respeito. Desde o Marechal Magessi aos mais humildes que aqui vieram, nenhum se apresentou com arrogância. Todos procuraram os Relatores das diversas Comissões, e entre entendimento amistoso, democrático, trouxeram o material de que precisávamos, para nos habilitar a um julgamento justo daquilo que pleiteavam.

Senhor Presidente, deixarei esta tribuna, certo de que o Senado da República, continuará a ser o grande refúgio, para onde toda a Nação, nas

horas difíceis, poderá voltar suas vistas, com a certeza de que a nós não faltará o bom senso, o patriotismo necessário, e sobretudo a orientação para que nosso País continue vivendo dentro do sistema democrático. (Juro muito bem. Muito bem). (Palmas).

#### O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Atílio Fontana.

#### O SR. ATÍLIO FONTANA:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, tenho acompanhado, nesta Casa, com toda atenção, os debates sobre os problemas que são abordados e discutidos. Ainda há pouco, ouvimos aquele referente à classe militar, que procura reivindicar, com justeza, uma melhor situação para sua subsistência e dos seus familiares.

Enfim, o País vem se debatendo, Senhor Presidente, em todos os setores, com dificuldades e com grandes problemas. Nós entendemos que esses problemas têm a sua causa, a sua origem na situação econômica do País. E, por esta razão, sentimos sempre a vontade de abordar certos aspectos da vida nacional, como pretendemos fazer agora, falando sobre a situação do transporte marítimo e das dificuldades existentes nos portos marítimos, fluviais e lacustres.

O Sr. Josaphat Marinho — Vossa Excelência me permite uma intervenção?

O SR. ATÍLIO FONTANA — Com muito prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — Antes que V. Ex.<sup>a</sup> comece a desdobrar a parte principal do seu discurso, permitame assinalar a oportunidade de Vossa Excelência que pede a atenção para esse aspecto fundamental dos problemas do País, a sua estrutura econômica. E é aí que se está verificando, essa é a verdade, vacilação de todos os órgãos do Poder no Brasil, não só o Poder Legislativo como o Poder Executivo. Ainda há pouco, tivemos de nos manifestar sobre o projeto do nobre Senador Nogueira da Gama, a respeito da fixação de preços dos produtos farmacêuticos. O Governo está de posse de um estudo que ele próprio mandou fazer, e que lhe foi apresentado o resultado, inclusive com uma minuta de decreto, oferecendo solução às dificuldades ocorrentes. Mas, desde o princípio deste ano não se apresentou qualquer solução adequada.

Enquanto isto, marchamos para certas soluções puramente fictícias, que não darão prestígio ao Poder Legislativo nem satisfarão os objetivos de proteção da economia popular. Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>.

O SR. ATÍLIO FONTANA — Agradeço o aparte do nobre colega, o qual inclino a esta modesta criação, em que pretendemos demonstrar que, realmente, entre os grandes problemas nacionais que precisam ser solucionados, que reclamam uma reforma de base, como se costuma dizer, está o dos transportes marítimos, fluviais e lacustres, pois representam na economia nacional uma situação realmente alarmante.

Verificamos, segundo notícias e estatísticas publicadas, que o País perde, anualmente, ao redor de cinquenta milhões de dólares, o que corresponde à cifra astronômica de quarenta bilhões de cruzeiros. Isto acontece, apenas, pela deficiência e pelo mau funcionamento de nossos portos; pela dificuldade de fazer o transporte de nossa riqueza pelo oceano e pelos nossos rios e lagos. Temos informações de que até mesmo dos longínquos Estados do Pará e do Maranhão está vindo mercadoria transportada em caminhões à Capital de São Paulo. Ainda há poucos dias, estavam chegando quatro caminhões do interior do Estado do Maranhão, carregados de arroz, para São Paulo.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Exª um aparte? (Assentimento do orador) — Corroborando a afirmativa de V. Exª, quero proclamar que é verdade o que V. Exª diz no seu pronunciamento, a propósito de cereais e de matérias primas que estão sendo transportadas do Pará para São Paulo, através de caminhões pela Belem-Brasília. Faz um mês, calculadamente, da cidade de Bragança, Estado do Pará, saíram dez caminhões carregando malva para a indústria paulista. Apesar do pouco tráfego da Belem-Brasília, há uma circulação permanente de caminhões entre São Paulo e outras cidades do Sul para o Estado do Pará, de cerca de trezentos caminhões, por dia.

O SR. ATÍLIO FONTANA — Agradeço o aparte do ilustre representante do Estado do Pará, que, mais uma vez, vem testemunhar que o transporte marítimo não está sendo equacionado devidamente. Daquele longínquo Estado, está vindo a juta, produzida para o sul, transportada por caminhões. No entanto sabemos que o transporte marítimo, em todo o universo, é considerado o mais econômico e econômico. Tanto é verdade que não está sendo utilizado como devia, com enormes prejuízos. Não apenas deixamos de empregar maior número de funcionários nos nossos portos, servidores que poderiam ganhar o pão, sustentando sua família, mas, também, porque a nossa indústria naval, ainda nascente, está sentindo o reflexo dessa situação, sofrendo a falta de encomendas de navios. Ainda há poucos dias tivemos conhecimento pela imprensa de que a nossa indústria naval está atravessando grande crise porque o seu desenvolvimento é recente e não tem encomendas para expandir as suas atividades.

O Sr. Manoel Vilaca — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ATÍLIO FONTANA — Com todo prazer.

O Sr. Manoel Vilaca — Corroborando o ponto de vista de V. Exª e a assertiva do nobre Senador Lobão da Silveira, citando o exemplo do transporte do sal, no Rio Grande do Norte. As grandes firmas exportadoras do sal estão estudando a maneira de transportá-lo através de caminhões. Uma dessas firmas já encomendou duzentos caminhões porque esse meio de transporte ficará mais barato que o transporte marítimo, o que é um absurdo, como disse o nobre Senador.

O SR. ATÍLIO FONTANA — Agradeço o aparte do nobre Senador Manoel Vilaca, que vem, mais uma vez, testemunhar e corroborar nossas palavras, porque até mesmo o sal produzido que não suporta um transporte dispendioso, como o rodoviário, está na condição de ser transportado por caminhão do Estado do Rio Grande do Norte para o Sul do País encarecendo, sobretudo, o custo desse produto indispensável não apenas ao consumo doméstico, mas, principalmente, à nossa indústria, que tanto necessita à indústria de gêneros alimentícios e à indústria da carne.

Assim é um dos pontos que exige de providências urgentes. Verificamos agora mesmo através do jornal que no porto de Santos cinquenta navios estão atracados, vinte e nove estão ao largo e dez são fora de barra aguardando oportunidade para encostar, além de outras dezenas que estavam sendo embarcadas nos próximos dias.

O porto de Santos tem estado completamente congestionado. Navios ficam ao largo durante trinta dias com gêneros alimentícios sem poder atracar. Constatamos que o problema é grave, mas não é insolúvel. Pode ser resolvido e não depende de somas astronômicas.

Fomos, em Santa Catarina, a que trouxe a honra de representar nesta

Casa, o porto de São Francisco, onde foram construídos pelo Departamento Nacional de Portos Rios e Canais, há oito ou dez anos, dois magníficos e espaçosos armazéns, mas que não estão sendo utilizados com o aproveitamento esperado por falta de aparelhamento, de guindastes e, principalmente, de sugadores para descarregar os navios que chegam àquele porto com trigo e outros cereais, a granel, bem como, para carregar alguns navios.

Isto não custa muitos milhões, e foi prometido há algum tempo, pelas autoridades competentes do Ministério da Viação e Obras Públicas que seria aparelhado aquele porto. Chegou mesmo a ser proposto um acordo com o Governo do Estado, mas, infelizmente, esse acordo não foi firmado, e o porto de São Francisco do Sul continua desaparelhado.

Verificamos, então, que, quando chega um navio de trigo, ele chega na condição de que tem tantos dias de prazo para ser descarregado. Se antecipar a descarga, o proprietário do navio paga aos importadores tanto por hora pela antecipação da descarga, pela pressa com que foi feita a descarga do navio. Mas, se ultrapassar aquele limite paga uma estadia em moeda estrangeira, que é uma estadia elevada.

Por essas e outras razões temos, uma despesa adicional de aproximadamente cinquenta milhões de dólares anuais, Sr. Presidente.

Ora, constatamos, também, que as despesas portuárias são elevadíssimas. Daí o desestímulo da iniciativa privada em fazer encomendas de navios para transportar mercadorias.

Chegamos a ter conhecimento, ainda há poucos dias, de que uma tonelada de mercadoria embarcada no porto de Santos custa, aproximadamente, 12 dólares e o frete até o Japão — que é um dos pontos mais distantes de nossa Pátria — custa 13 dólares.

Ora, só as despesas portuárias absorvem a metade do custo do transporte da mercadoria do Brasil para o Japão.

Tenho tido oportunidade, Sr. Presidente, de estudar esse problema, muito embora não esteja propriamente ligado ao mesmo, porque não sou armador, não sou mesmo homem que exporta, mas tenho estudado porque é um problema nacional.

Verifiquei, então, e tive mesmo ocasião de dizer a dirigentes sindicais dos estivadores, dos armadores e de outros, enfim, que dedicam suas atividades nos portos brasileiros de que melhor seria se se limitassem a uma receita menor, mas com um volume maior de produção.

Chegam mesmo, Sr. Presidente, a impedir ou protestar como no caso de São Francisco do Sul onde não queriam que se instalassem os sugadores para descarregar os navios que arrotassem com trigo, porque os sugadores tirariam o trabalho dos operários portuários.

Se pensarmos que devemos deixar de viajar de avião para podermos ter maior número de ônibus que rodam por nossos Estados, ou, então, que deixemos de usar ônibus para usar, ainda a carreta de boi, como anticamente, estaríamos estacionados e não acompanhando o desenvolvimento, o progresso que o mundo inteiro vem enfrentando e desenvolvendo.

Precisamos aparelhar nossos portos; precisamos fazer com que haja maior número de toneladas de navios para transportar nossas riquezas; precisamos transportar não apenas nos navios de cabotagem, que são indispensáveis para transportar nossos gêneros alimentícios — o sal e outros produtos oriundos da lavoura e da pecuária, mas também para o exterior; para podermos transportar, nosso café, algodão ou minério; para que possamos desenvolver a indústria naval não estamos desenvolvendo a indústria siderúrgica, estamos produzindo aço e cada ano que passa em maior quantidade; estamos construindo novas usinas siderúrgicas, mas se não desenvolvermos o transporte marítimo serão prejudicados não apenas a indústria naval, mas até mesmo outros setores da vida econômica nacional.

Assim, Sr. Presidente, entendemos que o problema do transporte marítimo está, perfeitamente, ao alcance de uma solução que será de grande importância para a economia nacional. Resolvendo, por partes, os problemas econômicos nacionais, nós estaremos fazendo a melhor reforma de base, a melhor reforma agrária e estaremos impulsionando este gigante que é um país com todas as condições para se tornar uma grande nação e não de apenas setenta milhões de habitantes, número muito superior para que possa viver com um padrão de vida digno de ser vivido em nossa Pátria. (Muito bem, Palmas).

O SR. PRESIDENTE: Tem a palavra o nobre Senador Lopes da Costa. (Pausa). S. Exª não se encontra presente. Tem a palavra o nobre Senador Arthur Virgílio. (Pausa). S. Exª não se encontra presente. Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezenda. (Pausa). S. Exª não se encontra no recinto. Não há oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA Sessão de 8 de julho de 1953 (Segunda-feira)

Matéria em Regime de Urgência

1

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1953, de autoria do Sr. Senador Nogueira da Gama, que dispõe sobre o congelamento dos preços dos produtos farmacêuticos, proibindo o fabricante e a distribuição de "amostras-grátis" e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 326, número 5-C, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 288-63, aprovado na sessão de 11 de junho), tendo pareceres favoráveis (proferidos oralmente nas sessões de 18 de junho e 4 de julho em curso), das Comissões de Constituições e Justiça, de Saúde, de Economia e de Finanças.

Matéria em Tramitação Normal

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 176, de 1952 (número 3.952-B-62 na Casa de origem), que retifica, sem ônus, a Lei nº 3.994, de 9 de dezembro de 1961 que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1962, tendo parecer favorável, sob nº 264-62, da Comissão de Finanças.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1953, originário da Câmara dos Deputados (nº 99-A-61, na Casa de origem) que aprova o Acordo de Imigração entre os Estados Unidos do Brasil e o Estado Espanhol, assinado em Madrid a 27 de dezembro de 1950, tendo pareceres favoráveis sob nºs 278 — 279 — 280 e 281, de 1953 das Comissões de Relações Exteriores; de Agricultura; de Saúde e de Finanças.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 429 de 1953, em que o Sr. Senador Arthur Virgílio solicita transferência, nos Anais do Senado, de

editorial publicado pelo Correio da Manhã de 4 do mês em curso.

Nada mais havendo que tratar, está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas e 28 minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR SENADOR NELSON MACULAN NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 3 DE JULHO DE 1953 QUE SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. NELSON MACULAN:

Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebo de receber da firma Agência Marítima Withers S. A., de Antonina, em telegrama em que se informa que, pelo porto de Antonina, 5 mil toneladas de milho a granel foram embarcadas com destino a Veneza, na Itália.

Sr. Presidente, um cidadão de Antonina o Sr. Nóbrega, após bater as portas de todas as dependências oficiais de nosso Governo, como o Banco do Brasil e a SUNAB, não recebendo ali qualquer estímulo ou colaboração, tomou a iniciativa de fazer com que Antonina, através de um sistema improvisado naquela cidade, batesse o recorde, no embarque de milho, com 50 toneladas por hora em um navio que se destinava ao continente europeu.

Sr. Presidente, o que nos traz a esta tribuna, continuando a falar em milho, e verificar que praticamente terminada a colheita de milho, os países cheios, como pregou abertamente o ilustre Ministro da Agricultura Renato Costa Lima, que evidentemente estava certo quando propunha com o milho substituir a cultura que, de certo modo, vem produzindo mal estar no país e, neste caso o café, incompreendido, infelizmente, na sua comercialização, por grande maioria dos congressistas.

Não se procura pesquisar o que realmente representa o café para o nosso país, nem se procura entender que o café é uma cultura auto-suficiente, este café de que me ocuparei a seguir.

Sr. Presidente e Srs. Senadores,

Tenho em mãos um relatório feito pelo Banco do Brasil no Município de Cruzeiro do Oeste, em que demonstra as despesas que o preço mínimo fixa para o milho, pouco restou aos agricultores da região. E não são os proprietários rurais, mas os trabalhadores rurais. No nosso Estado, o Paraná, a cultura de cereais faz parte do salário dos trabalhadores rurais. Uma saca de milho, em Cruzeiro do Oeste, decuplica as despesas deixadas na fonte de produção, conforme o seu tipo, 425 cruzeiros para o tipo um e 387 cruzeiros para o tipo quatro. Deduzidas outras despesas de debulha e transporte, posso afirmar a esta Casa que o trabalhador rural não consegue além de 250 cruzeiros por uma saca de milho na roça.

O que vimos então, ali, foi um total desalento, uma total insatisfação, um total desânimo desses homens que trabalham a terra. Deixarão de produzir, não acreditarão mais na política de preços mínimos, tão injusta que aumenta sua miséria. Se efetivamente adotássemos uma política de preços mínimos que proporcionasse na fonte de produção a garantia mínima, a fim de cobrir o trabalho, o esforço para se conseguir da terra a produção de cereais, um preço justo, um justo estímulo, criaríamos condições favoráveis ao aumento da produção agrícola e o bem-estar social na zona rural.

Infelizmente, a grande safra e o milho se perderá no interior, por falta de estímulo ao produtor, meios de armazenagem e transporte. As safras de arroz e feijão, quando se encontravam ainda em mãos do produtor, não

encobriam preço, mas quando pas-  
samos a mãos dos intermediários,  
automaticamente valorizaram-se, con-  
seguindo altos preços nos grandes  
centros, em prejuízo dos consumido-  
res.

Podemos acabar com essa incoer-  
ência em nosso País. Não se pode,  
absolutamente, manter uma indústria  
sólida sem se olhar para a nossa agri-  
cultura. A grande nação americana,  
os Estados Unidos, possui uma indús-  
tria sólida, mas também conta com  
uma agricultura pujante, mantendo  
um preço mínimo para os seus pro-  
dutos acima da paridade internacio-  
nal.

O cotonicultor americano recebe de  
suas sete centavos por libra-peso,  
ou seja os preços da paridade interna-  
cional, enquanto em nosso País, ga-  
rantem-se ao cotonicultor nacional  
os preços da paridade internacional  
deduzidas as despesas, resultando um  
preço final que, infelizmente, não co-  
bre o preço de custo para o lavrador.

Sabemos como se faz o preço da  
paridade internacional, com as altas  
e baixas forçadas da Bolsa e como  
ainda há bem pouco tempo, quando  
um grande volume de algodão foi lan-  
çado ao mercado internacional, depri-  
mindo as cotações e levando à ruína e  
à miséria os países que têm na produ-  
ção agrícola, como é o caso do Bra-  
sil, de sua receita cambial.

Após mais de 40 dias da data da  
publicação dos preços mínimos do al-  
godão, pois o Decreto nº 51.762 foi pu-  
blicado no Diário Oficial da 2.ª de fe-  
vereiro de 1963, é que a SUMOC pu-  
blicou a Instrução nº 239, em 24 de  
abril de 1963 e durante todo esse tem-  
po esses cotonicultores, verdadeiros  
marginais da agricultura, porque in-  
felizmente, não ganharam nem se ma-  
nteram, financiaram praticamente  
toda a compra de algodão do Paraná,  
porquanto entregaram o produto de  
seu suor e só recebiam quando hou-  
vesse dinheiro. Além disso, assinaram  
uma carta, dizendo que estavam per-  
feitamente de acordo e que nada re-  
sponderiam. Com o atraso da deter-  
minação do valor do dólar, que pudes-  
se dar, pelo menos, a efetivação de um  
preço mínimo, que já não era míni-  
mo, mas era único, se propiciou a es-  
peculação com o aviltamento dos pre-  
ços. Apesar da luta incessante dos co-  
tonicultores, o Ministério da Fazenda,  
através da Comissão de Financiamento  
da Produção, arbitrou em

Cr\$ 1.100,00 a arroba, no Interior. To-  
dos sabemos — e temos relatório com-  
pleto sobre isso — que o custo para  
o cotonicultor atinge a muito mais:  
são os fertilizantes que não têm mais  
limite, são os inseticidas, cujos preços  
sobem todos os dias, todos eles prá-  
ticamente controlados pelos mesmos que  
compram o algodão e que impõem o  
preço que bem entendem. O cotoni-  
cultor compra os inseticidas e fertili-  
zantes, de que necessita para a pro-  
dução do algodão, e, no fim da lavoura,  
nada lhe resta, a não ser dívidas.

Continua, porém, no seu fatalismo  
histórico, pedindo sempre clemência a  
Deus, porque dos homens nada pode  
obter. O que consegue dos homens  
são artifícios, como o que fizeram no  
ano passado, através de instrução  
cambial, quando passaram o dólar do  
algodão de Cr\$ 360,00 para Cr\$ 450,00  
Cr\$ 80,00, passaram para Cr\$ 400,00.  
No entanto, em setembro, quando a  
safra do algodão já estava em mãos  
dos intermediários e propocionando-  
lhes lucros fabulosos com o algodão  
plantado e colhido pelos nossos pa-  
trícios.

O Sr. José Feliciano — Permite  
V. Ex.ª um aparte?

O Sr. Nelson Maculan — Com  
muito prazer.

O Sr. José Feliciano — O discurso  
de V. Ex.ª constitui, realmente, rela-  
tíssimo da situação agrícola na-  
cional. Queremos manifestar o nosso  
plauso a V. Ex.ª pelo que vem comu-

nicação ao Senado e que terá profun-  
da repercussão nos destinos da Pá-  
tria, visto tratar-se da política agri-  
cola adotada pelo Governo. V. Exce-  
lência referiu-se ao problema do mi-  
lho. A orientação imprimida pelo Go-  
verno Federal à agricultura, no setor  
do trigo, levou o povo brasileiro a si-  
tuação tal que, hoje, não mais se pode  
adquirir o pão, produto básico e fun-  
damental. Agora, entendeu o Govern-  
o de introduzir no pão de trigo par-  
cela de milho, tratamento este que le-  
vará a lavoura desse cereal para um  
total desestímulo e, portanto, para o  
abandono dessa produção. Então se-  
ria o caso de se perguntar a V. Exce-  
lência: já que não se pode consumir  
o pão fabricado exclusivamente com  
trigo, poderemos dentro de pouco tem-  
po consumi-lo com mistura de milho?

O Sr. Nelson Maculan — Meu  
caro Senador José Feliciano, é com  
prazer que incorporo o seu aparte  
muito judicioso ao meu modesto dis-  
curso, mas, infelizmente, respondendo que  
não, porque o que se verifica é que,  
apesar de em boa hora o Senado. Er-  
mírio de Moraes, que hoje ocupa seu  
lugar nesta Casa, ter, através de um  
decreto, determinado que se empregas-  
se até vinte por cento de milho no  
fabrico do pão, o que se vê em todo  
o País é que ele não cai de preço: foi  
inferiorizado, mas não baixou de pre-  
ço. E veremos, em pouco tempo, que  
nem com cinquenta por cento de fari-  
nha de milho na mistura fará cair o  
preço do pão.

A verdade é que ninguém procura  
saber as reais razões da alta do custo  
de vida. A produção agrícola vive de-  
samparada, sem obter créditos na ho-  
ra certa, porque todos sabemos que  
este deve vir na época oportuna quan-  
do ele se faz necessário. No momen-  
to em que chove, a terra precisa ser  
plantada, quando vegeta, tem de ser  
carpada duas ou três vezes, e quando  
chega a colheita, deve a produção ser  
colhida. Al é que deve estar presente  
o crédito e não quando já não ne-  
cessitam, porque então a lavoura es-  
tará inteiramente perdida.

Em nosso País procura-se conter a  
inflação, através de medidas de co-  
fins e coaps. Tenho defendido e afir-  
mado que só com o aumento de pro-  
dução e da produtividade, e com pro-  
vidências nesse sentido é que poderemos  
conter a alta do custo de vida. Ninguém  
poderá fazer milagres se, de fato,  
não termos à agricultura aquilo que  
é necessário, de que precisa, de que  
goste e tem necessidade para mel-  
hor produzir.

Vemos, agora, com satisfação, o to-  
vimento que se opera nas Federações  
das Indústrias, que, até então, não se  
tinham preocupado com a Agricultura.  
Agora, sabem que o seu grande  
mercado — cincoenta e três por cento  
da população brasileira está no inter-  
rior — para onde é carregada grande  
parte da sua produção, necessita de  
maior poder aquisitivo para se desen-  
volver e, em consequência, também  
desenvolver nossa indústria.

Ninguém ignora essa política de con-  
tensão injusta, que não procurou dar  
ao agricultor os créditos necessários e,  
muito menos, garantir a sua produ-  
ção. Conter o que? Só se pôr a mi-  
séria do campo que, a cada dia, au-  
menta e se agrava mais. Hoje, o País  
inteiro, na zona rural, é um caldo-de-  
cultura, pronto a explodir numa re-  
volução social, se providências de or-  
dem econômica e financeira não fo-  
rem tomadas.

Propugna-se pela reforma agrária.  
É necessária e imprescindível, e a de-  
fendemos para corrigirmos estas de-  
formações, mas o crédito agrícola tam-  
bém é importante, além da garantia  
de preços mínimos, assistência técni-  
ca e social, sem o que esta reforma  
jamais poderá trazer a tranquilidade  
ao Interior ou levar para ali aquela  
irrigação necessária de cruzeiros para  
criar uma situação econômica que fa-

ça desaparecer as ameaças de convul-  
ções sociais.

Por isso, ocupo-me sempre com o  
problema da agricultura, e como na-  
cionalista convicto, acredito firmemen-  
te que o desenvolvimento de nossa in-  
dústria terá seus alicerces cravados no  
bem-estar da agricultura, e trará me-  
lhores dias para todos os brasileiros,  
impedindo a exploração dos agriculto-  
res que regam a terra como o suor do  
rosto, os que labutam no campo mas  
que nunca são atendidos.

É desagradável, para mim, que sin-  
to e compreendo os problemas dessa  
gente humilde, ver aquele desfile, em  
coluna indiana de homens que iam às  
máquinas dos potentados alienígenas  
(65% dos que compram algodão em  
nosso país são estrangeiros) receber a  
seguinte resposta: só estamos recebe-  
ndo duas mil arrobas por dia; os se-  
nhores entrem na fila e esperem a sua  
vez. Depois de quatro cinco ou seis  
dias, chegava a vez do cotonicultor  
descarregar o seu algodão, porque não  
há nenhum produtor de algodão que  
esteja em condições de armazenar na  
sua roça o que produz pelo volume do  
próprio algodão. Infelizmente, é via  
com destreza que, nem naquele mo-  
mento, depois de tantos dias de duras  
penas, de castigos numa fila inclemen-  
te, nem ao menos recebia o valor da  
sua produção. Isto quando não lhe  
eram pagos apenas 30% do valor, fi-  
cando o restante para quando tives-  
se dinheiro.

A classificação injusta, espoliadora,  
transformava o algodão, que não foi  
realmente dos melhores tipos do Pa-  
raná, mas transformava o algodão em  
tipo 9, até quando, pessoalmente, ve-  
rifiquei no Centro de Classificação de  
Londrina, o algodão procedente das  
duas firmas, o de pior qualidade, era,  
no máximo, do tipo sete ou sete  
e meio.

É preciso voltar-se os olhos para o  
Interior; chega de administrar nosso  
país com as costas voltadas para o  
Interior, olhando para o litoral. Não  
adianta trazer Brasília para aqui,  
porque os problemas estão lá, no In-  
terior.

Devemos protestar quando se comen-  
tem essas injustiças, pois é verdade  
que hoje, tanto o trabalhador como  
o proprietário rural são os dois pá-  
rias, um no setor assalariado, e o ou-  
tro, no dos proprietários rurais.

O Sr. José Feliciano — Permite  
V. Ex.ª um aparte? (Assentimento do  
orador). No Plano Trienal consta a  
necessidade de um aumento da produ-  
ção de gêneros alimentícios, de cer-  
ca de 18 por cento ao ano. Pergunto  
a V. Ex.ª se a Carteira de Crédito  
Agrícola do Banco do Brasil, o único  
estabelecimento que assiste a lavoura  
no interior do País, financiando par-  
te de sua produção, já abriu as suas  
portas aos plantadores da região sul  
do país?

O Sr. Nelson Maculan — Pe-  
las notícias que tenho, meu caro Se-  
nador José Feliciano, não me consta  
que até o momento os financiamentos  
venham sendo feitos. Posso até in-  
formar que o próprio Diretor da Car-  
teira Agrícola do Banco do Brasil, Se-  
nador Léo de Almeida Neves, vem,  
através de sugestões, conseguindo, de  
quando em vez aumentar o limite das  
agências para atender à agricultura,  
porque a realidade é que se pregava  
que, para a agricultura, não faltavam  
financiamentos.

Faltava, Srs. Senadores, muito em-  
bora o agricultor estivesse enquadrado  
no financiamento, a resposta que  
recebia era uma só: "o Sr. está en-  
quadrado no Regulamento da Car-  
teira, mas nós não temos limites". Que  
adianta então, procurar o Banco do  
Brasil para obter financiamento?

O financiamento para a agricultura  
precisa ser maciço. Mesmo que se  
emita, precisa ser financiada a agri-  
cultura. Não se pode regeer essa  
gente à sua própria sorte. São ho-

mens que acreditaram no País, ho-  
mens que derrubaram as matas, que  
lutaram e puseram suas famílias em  
ranchos de palmito e construíram  
uma civilização que muito nos enco-  
brece.

Não mais permitamos, Srs. Sena-  
dores, que tamanha injustiça conti-  
nue sendo cometida. Votamos um Es-  
tatuto do Trabalhador Rural, que de-  
termina que o homem do campo rece-  
ba ao menos o salário-mínimo vigen-  
te na região, o que representa outro  
ônus para a agricultura suportar. Mas  
votamos muito bem, porque, na reali-  
dade, o êxodo constante dos traba-  
lhadores rurais para os grandes cen-  
tros é ininterrupto, nunca pára e a  
mão-de-obra, o braço, cada vez mais  
se tornam difíceis no Interior. É  
preciso que se deem as mesmas con-  
dições — ou melhores ainda — dos  
operários das cidades aos homens do  
campo, levando-lhes, através do pro-  
jeto que aqui apresentamos, assistên-  
cia social, assistência médica pro-  
filática itinerante, para que eles não  
tenham necessidade de abandonar a  
terra para procurar postos médicos  
nos povoados ou nas cidades mais  
próximas.

Precisamos agir assim neste País,  
deixando de lado certas doutrinas de  
gabinetes ministeriais, porque, na re-  
alidade, se não atendermos ao traba-  
lhador e ao proprietário rurais neste  
momento, a nossa agricultura cairá  
verticalmente em todos os setores,  
ocasionando sérias consequências pa-  
ra nosso país.

Sr. Presidente, posso afirmar que  
quando ainda há pouco lutamos aqui  
para que se estabelecesse o preço do  
café, não num nível como se anun-  
ciou nos jornais, capaz de enriquecer  
o cafeicultor, mas num preço como o  
que defendemos para o Paraná, que  
é Zona I, e para outros Estados, que  
são Zona II, um preço de sobrevivên-  
cia, que mal dá para os cafeicultores  
se manterem, não pretendíamos ne-  
nhum exagero. Mas, o que fazem os  
técnicos, os doutos da economia na-  
cional? Mantêm um preço em Para-  
naguá, de Cr\$ 3.150,00 FOB, e fixam,  
no Interior, Cr\$ 9.900,00 por saca,  
com a diferença alarmante de Cr\$ 3.250,00,  
a fim de que o exportador,  
então, possa manobrar ou manipular  
essa diferença através do câmbio por-  
tuguês, devolvendo para o exporta-  
dor estrangeiro os dólares tão nece-  
sários ao nosso desenvolvimento.

Lutamos e conseguimos mil e cem  
cruzeiros, que serão pagos em seis  
meses, mas afirmo a V. Exas. — e  
aqui está o Senador Adolpho de Oli-  
veira Franco que poderá contestar se  
eu estiver errado — que esses 1.000  
cruzeiros jamais o pequeno produtor  
receberá; ficará na voragem da inter-  
mediação esse dinheiro tão neces-  
sário para o cafeicultor pequeno, porque os  
grandes se defendem. Os grandes ca-  
feicultores, como disse, não são atrin-  
chados, pois sabem defender-se. Entã-  
tanto, o pequeno produtor (e 85% da  
produção de café do Paraná está nas  
mãos dos pequenos proprietários agri-  
colas) que leva o seu café, quando  
colhem, para as Máquinas, esse nada  
receberá dessa diferença porque no  
cálculo do preço a ser pago a ele, o  
Maquinista, que é o primeiro inter-  
mediário, não levará em conta os  
1.000 cruzeiros que receberá da ju-  
ta de 180 dias.

O que nos revolta, Sr. Presidente,  
é que estamos aqui, na mesma tribu-  
na, falando sempre a mesma lingua-  
gem, indo de Ministério a Ministério,  
indo a SUNAB, indo à Comissão de  
Financiamento da Produção, levando-  
nos mesmo em mãos um memorando in-  
nuscrito ao Presidente João Goulart,  
que pedia ao Presidente da SUNAB,  
Sr. Benedito Pio da Silva, que reco-  
siderasse e estudasse a possibilidade  
de reajustar no Interior, onde o frete  
fosse elevado, o preço do milho, para

garantir pelo menos Cr\$ 300,00 por saco.

Entretanto, S. Ex.<sup>a</sup> partiu para o Interior e voltou dizendo-nos que estava tudo muito bem, que não era mais aquele preço, e, sim, outro, porque os exportadores tinham entrado no mercado.

Mas, o exportador do milho está-se utilizando do crédito do Banco do Brasil e está, hoje, comprando o milho de SUNAB, pôsto nos pontos mais próximos dos portos.

Então, que vantagem foi essa, de se dar ao exportador do milho ósse financiamento, quando ólé n'ó vai ao Interior intervir, ajudar, e se fixa na cidade, no asfalto, junto aos postos para exportar?

O Sr. José Feliciano — Nobre Senador, V. Ex.<sup>a</sup> se referiu à produção de café no país. De tempos a esta parte, segundo certas notícias de jornais, tem-se a impressão de que o plantador de café está sendo realmente um parasita da Nação. Desse-ria que V. Ex.<sup>a</sup> esclarecesse esse ponto de vista.

O SR. NELSON MACULAN — É oportuno o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> e é com muitíssimo prazer que respondo.

Ninguém quer compreender o seguinte: o café, queiram ou não queiram, é auto-financeável. Duvido que algum economista me possa contestar. Por saca de café exportado no Brasil, o Governo retira contribuição que foi até de 26 dólares. Nós damos recursos financeiros para o Governo, para nos comprar a cota de equilíbrio. Proporcionamos os recursos, através da cota de contribuição para que uma percentagem do café produzido seja adquirido como cota de equilíbrio.

Dizer-se que se emite para comprar café é uma grosseira mistificação, a não ser que o Fundo de Defesa do Café seja desviado para outros fins, como infelizmente vem acontecendo em nosso país. Desde a Instrução 70, que confiscava o valor do dólar do café, não se informava quanto valia um dólar do café. Atribuía ao dólar do café um preço baixo para financiar investimentos. Até investimentos estrangeiros aqui entravam, quando do confisco cambial, em benefício de quem? Da agricultura que pagou essa industrialização do país, da qual, de certo modo, nós nos sentimos envaldecidos, mas a verdade é que é preciso verificar bem o assunto e não se cometa a heresia de dizer que o café é inflacionário. O café é auto-suficiente como o é o cacau, que deixa a contribuição de 10% sobre o seu valor. Esta é a grande realidade, mas, infelizmente quando se reivindicava o reajustamento da safra 62/63, fomos por toda a imprensa do país, dirigida pelo ilustre Senador Sun Thigo Dantas, chamados até de músicos, que eramos a banda de música, que ia por aí a querer que o país se inflacionasse o que era uma desgraça, como se os cafeicultores, esses miseráveis produtores de café, tivessem força política ou econômica para fazer a transformação do país.

Não, Senhor Presidente e Senhores Senadores. É preciso que todos saibam a verdade sobre o café, esse café que dá a maior receita de divisas do nosso país, e que teriam muito mais capacidade de produzir divisas se não estivéssemos amarrados a acordos que infelizmente são danosos para o país, como o que há dias votamos nesta Casa. Esta a grande verdade.

Nessa exportação hoje, é praticamente da ordem de 16 e meio milhões de sacas, e o que se exporta tem valor cada vez menor em moeda internacional. Por que? Porque os acordos internacionais são feitos quase exclusivamente no interesse dos importadores, não defendendo os dos exportadores. Continuaremos exportando a preço vil de 38 a 40 dólares por saca, no máximo. E cada vez exportamos maior volume físico, obten-

do cada vez menor valor em divisas. Então, a miséria dos países subdesenvolvidos cada vez mais atingirá o povo, impedindo seu desenvolvimento.

Sr. Presidente, há dias, lia nos jornais que também se pretendia majorar o preço da carne. É bem oportuno que me tenha chegado às mãos, hoje, um excelente impresso, intitulado "Notícias da Indústria", onde, através de um trabalho interessante, se vê que nos frigoríficos de São Paulo, o preço por quilo de carne frigorificada é de 210 cruzeiros. Pretendem os Frigoríficos aumento nos preços, pagando o consumidor, segundo informações da imprensa, o preço de quinhentos cruzeiros por quilo, com aumento de mais de 30% sobre o preço atual. Entretanto, até agora nenhuma medida foi tomada, apesar de a empresa ser financiada pelo Banco do Brasil, para que os frigoríficos congelem a carne durante a época do inverno exatamente para que não falte ao consumidor e por preços estáveis. É pois, o Banco do Brasil que financia esses frigoríficos, com os recursos do país, e são esses mesmos frigoríficos que agora querem aumento para soltar essa carne que armazenaram congelada, exatamente com os recursos do Governo, como, aliás, obtiveram no ano passado, com a mesma manobra. O governo não deve nem pode consentir, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srs Senadores, ao encerrar meu modesto discurso, quero, mais uma vez, alertar a Casa no sentido de que, ou o Governo muda sua política de atendimento à produção agrícola, ou então, em consequência desta falta de amparo, falta de assistência social, falta de crédito, assistência técnica, enfim, da falta do elementar, do necessário para se produzir melhor e mais barato, posso afirmar que o caos será completo, o país sofrerá e nosso desenvolvimento será contido.

Quando a lavoura não recebe a necessária irrigação de cruzeiros no interior, paralisa seu comércio e em consequência, também as indústrias param.

Sucede, então, que o imposto de consumo, o imposto de vendas e consignações e impostos municipais caem em sua arrecadação. É o caos completo.

Neste momento quero aqui externar minhas esperanças no novo Ministério, ao Senhor Carvalho Pinto, que tão bem conhece a situação econômica da nossa agricultura e formulou os votos para que as teses de gabinete, longe da realidade nacional, impraticáveis para o nosso país, que não trazem vantagem alguma e nenhuma colaboração à nossa produção, impedindo seu crescimento, não mais sejam postas em prática. Combata-se o crédito especulativo, mas salvemos a agricultura de nosso país, dando-lhe o que de necessita para sobreviver e desenvolver-se, criando a grandeza de nossa pátria. (Muito bem! Muito bem. Palmas).

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR SENADOR RUY CARNEIRO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 4 DE JULHO DE 1963, QUE SERIA PUBLICADA POSTERIORMENTE.**

**O SR. RUY CARNEIRO:**

Sr. Presidente, antes de iniciar minhas considerações, quero agradecer a fidalguia do ilustre representante do Estado do Espírito Santo, meu prezado amigo Senador Eurico Rezende, que, estando inscrito em primeiro lugar para falar ao Senado esta tarde, teve a bondade de ceder-me a inscrição.

Estava eu no interior do Estado da Paraíba, como chefe do Partido Social Democrático, seção daquela Estado, dando assistência aos meus correligionários que, a 11 de agosto, deverão ir às urnas para eleger os prefeitos das velhas comunas paraibanas, quando foi organizada o atual Ministério. Tivemos grande satisfação ao ter notícia, através do rádio, de que o ex-Senador, o atual Deputado Abelardo Jurema, havia sido distinguido pelo Chefe da Nação, com sua nomeação para o Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Este acontecimento proporcionou à nossa terra uma imensa alegria. Vossa Excelência, Sr. Presidente, não ignora, representante, nesta Casa, do glorioso e pujante Estado de São Paulo que a notícia da escolha de um paulista para integrar um Ministério, não terá no Estado de V. Ex.<sup>a</sup> a ressonância que tem num pequeno Estado como meu, lá no Nordeste, idêntica notícia, no que toca a um paulista.

A notícia, portanto, causou imensa satisfação ao povo da minha terra e era meu propósito, ao chegar ao Senado, contratular-me com o Presidente João Goulart pela escolha daquele companheiro e ilustre paraibano.

Mas, Sr. Presidente, no meu regresso, encontrei o Senado devotado totalmente em regime excepcional de trabalho à votação do Projeto de aumento de vencimentos do funcionalismo, concluída esta madrugada. Por isso, somente agora tenho oportunidade de dizer ao Presidente da República o contentamento da Paraíba. Acredito até, que não apenas os componentes do Partido Social Democrático ficaram jubilosos com aquela distinção, mas todos os paraibanos.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.<sup>a</sup> uma intervenção? Tendo cedido minha inscrição a V. Ex.<sup>a</sup> parece-me que tenho o direito a apartear-me.

O SR. RUY CARNEIRO — Com muito prazer, V. Ex.<sup>a</sup> é honra a ilustre meu discurso com seu aparte.

O Sr. Eurico Rezende — Vossa Excelência a diferença da sorte: o ilustre representante paraibano euforicamente, saudá o sol ministerial que nasce para a Paraíba e o modesto representante do Espírito Santo, melancolicamente, rende as suas homenagens ao Ministro capixaba que saiu. Havia muito anos que o Espírito Santo não dava um Ministro. Mas como "alegria de pobre dura pouco", a permanência do Sr. Eliezer Batista, na Pasta de Minas e Energia teve a duração das "rosas de Malherbe" e a transitoriedade das manhãs de abril. Faço votos que neste Governo em que se respira e se sente a atmosfera de uma maldita interinidade, o seu Ministro, nobre Senador Ruy Carneiro, fique pelo menos mais algumas horas do tempo que ficou o Ministro capixaba Eliezer Batista.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço o aparte do meu prezado amigo e eminente colega capixaba, Senador Eurico Rezende. Mas veja V. Ex.<sup>a</sup> que o glorioso Estado do Espírito Santo já teve sua oportunidade, efêmera mas destacada.

O Sr. Aarão Steinbruch — Anteriormente, o Espírito Santo deu Eurico Sales, que foi Ministro da Justiça.

O SR. RUY CARNEIRO — De saudosíssima memória, grande figura do meu Partido, do Espírito Santo e do Brasil.

O Sr. Eurico Rezende — Muito bem!

O SR. RUY CARNEIRO — Fez bem o eminente Senador Eurico Rezende em focalizar o nome de seu coesta-

dano. E aproveito a oportunidade para dizer que no Governo do Sr. Jânio Quadros, quando foi organizado o quadro Ministerial e escolhido para o Ministério de Minas e Energia o eminente representante do Estado da Paraíba, Sr. João Agripino, hoje Senador — lamento que S. Ex.<sup>a</sup> não se encontre presente no recinto — tivemos muita satisfação embora se tratasse de um adversário cuja atuação poderia ter algum reflexo político à nossa situação partidária. A Paraíba sentiu-se honrada com a escolha daquele ilustre paraibano para o Ministério das Minas e Energia.

O Sr. Aarão Steinbruch — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador)

V. Ex.<sup>a</sup> ainda se sente eufórico com a escolha do Sr. Abelardo Jurema para a Pasta da Justiça, sabendo que os pareceres de S. Ex.<sup>a</sup>, acerca de sua nomeação para o Ministério de Minas e Energia? V. Ex.<sup>a</sup> não desconfia que o Sr. Abelardo Jurema cumpriu um Decreto proibido o livre comércio na América e no mundo brasileiro, além de, em caráter expediente aos Governados dos Estados, obter inclusive o prosseguimento de obras que foram realizadas em virtude de empréstimos feitos, pelo exterior, aos Governos?

O Sr. Ruy Carneiro — Senador Aarão Steinbruch, não confiro tais fatos em atendimento à Constituição. Além disso, darei resposta ao aparte de V. Ex.<sup>a</sup>.

Além disso contentamento postamente na terra, pois da mesma forma senti-me orgulhoso o nobre Senador Eurico Rezende quando o Sr. Eliezer Batista, que é capixaba, ocupou o Ministério de Minas e Energia.

O Sr. Aarão Steinbruch — Ninguém sabia que é era do Espírito Santo.

O SR. RUY CARNEIRO — Sobria, a imprensa o assinalou várias vezes. Não devemos invejar aqueles que têm cultura e talento. Devemos — isto sim excitar-lhes as qualidades, mesmo quando são nossos adversários. — Foi o que fiz quando da escolha do Sr. João Agripino para compor o Ministério Jânio Quadros, no qual S. Ex.<sup>a</sup> foi realmente muito boa figura. E quando os jornalistas me interpelavam sobre o Ministério, no desejo de obter algum pronunciamento político — e essa curiosidade natural na profissão — eu tive muitas vezes oportunidade, de em homenagem ao meu contemporâneo, proclamar-lhes as qualidades. Nunca me conduzi de outra maneira, o que seria demonstração de inferioridade. Quando um contemporâneo se destaca ou sobressai por seus méritos, na vida pública, seja ele adversário ou correligionário devemos sempre enaltecê-lo.

É o que ocorre com a Paraíba. Senti, ao contrário da euforia e alegria é sempre fugaz — o orgulho de ver um moço como Abelardo Jurema, de família pobre, filho do dr. Geminiano Jurema, padrão de dignidade e de cultura jurídica, de saudosa memória e que se tem feito à custa do seu trabalho, do seu esforço, de sua inteligência, ocupar posição de destaque na administração pública brasileira.

O Sr. Aarão Steinbruch — Permite V. Ex.<sup>a</sup> outro aparte?

(Assentimento do orador) — Nada tenho contra a honorabilidade do Sr. Abelardo Jurema, que foi meu colega na Câmara dos Deputados. V. Ex.<sup>a</sup> faz bem quando elogia suas virtudes cívicas de cidadão respeitável e homem pobre. Não é possível, porém admitir que S. Ex.<sup>a</sup>, elevado ao Ministério da Justiça sob o aplauso e a esperança do povo brasileiro, venha ali, desde os primeiros instantes, praticando atos que violam realmente a Constituição e a Lei.

O SR. RUY CARNEIRO — Prosseguindo, Sr. Presidente o primeiro

carra pública exercido pelo Sr. Abelardo Jurema foi o de prefeito do seu Município, Itabaitana. Em seguida, Abelardo Jurema, que é um jornalista muito atuado na imprensa paraibana e pernambucana demonstrando sempre a preocupação para as lides...

O Sr. Abelardo Steinbruch — Parece que não.

O SR. RUY CARNEIRO — V. Exa. não sabe. V. Exa. vai ver o Sr. Presidente, também o Senado, em certos casos justiça a Abelardo Jurema. Sua vida tem sido de milagres na imprensa. É um moço de muito corcova. Depois de prefeito, foi diretor de educação, estando a cargo do Tabuleiro, pertencente ao Estado, subordinada à sua diretoria. Foi ainda prefeito da Capital, Secretário de Justiça, Deputado Federal e meu pai não no Senado, o que muito me honrou. Sua atuação nesta Câmara se fez singular, inclusive quanto ao alto conceito de que desfrutou no julgamento dos seus pares. Ora, Sr. Presidente, um moço com esse passado não pode ter mentalidade truncada, corporativa. Ao contrário, é alegre, bom humorado, otimista. Chefe de família numerosa, vive sempre feliz, enfrentando a luta pela vida com ânimo e infatigável devoção pelo trabalho. Certa vez, logo quando veio para o Rio de Janeiro e em resposta à minha observação de que não tinha oportunidade de falar, respondeu-me: "É que estou com os tornozelos inchados de andar por aí, a fim de obter a subsistência de minha família e obter recursos para manter-nos no Rio de Janeiro, o que é muito difícil". Ora, um homem que assim age merece nosso respeito.

O Sr. Eurico Rezende — Significa que, agora, no Ministério da Justiça, vai ficar com os tornozelos cheios. É a Pasta do Ingoitos, de minha responsabilidade, responsável pela paz política e pela estabilidade do Governo. De modo que, nesta oportunidade, faço votos para que o Senhor Abelardo Jurema canteira que o Sr. Presidente João Coultart realmente tome posse e abra, em toda sua plenitude, principalmente com o respeito e autoridade, a Presidência da República.

O SR. RUY CARNEIRO — Senador Eurico Rezende, tenho convicção de que, no momento o Ministro Abelardo Jurema, com qualquer outro que possa não de responsabilidade e de seus plus davres, termina o governo do cargo da Ministro da Justiça, especialmente a difícil tarefa da Justiça, recebendo amarguras e decepções.

O Sr. Eurico Rezende — É uma penitência.

O SR. RUY CARNEIRO — O cargo de Ministro de Estado é, inevitavelmente, uma honreria. Representa o reconhecimento da qualidade para a concessão do Serviço à Pátria. De modo de vista pessoal, tradio um patriotismo e um lealdade de honra à família e um exemplo aos descendentes. Mas, nada disso acima o contingente de sacrifícios e decepções. Neste Ministério tenho vários colaboradores, cujas demissões, contudo, por certo a verdade da afirmação que ora formulo.

O Sr. Eurico Rezende — Alguns voltaram a exercer a função de Ministro, demonstrando que não tiveram tempo de sentir amarguras.

O SR. RUY CARNEIRO — Mas é isto, inclusive, o destino dos homens públicos. Enfrentando desgostos e injustiças, inerentes à condição, devem recorrer às suas reservas de fibra e de patriotismo.

O Sr. Eurico Rezende — Já disse e repito: o eminente Presidente João Coultart pratica verdadeiro canibalismo político, devora quase todos os Ministros, gordos e magros.

O SR. RUY CARNEIRO — Sou grato a seu aparte, porém não endosso o conceito nele encerrado. Apesar de minha grande estima por V. Exa. e do respeito pelas suas idéias, entendo que estas assim se expressam apenas em virtude da colocação política do partido de V. Exa. — A União Democrática Nacional.

Sr. Presidente, está semana ocorreu um fato no Rio de Janeiro, ligado à transmissão de debates nas emissoras de rádio e televisão e decorrente de instruções do Ministro da Justiça.

A posição do Sr. Abelardo Jurema mereceu reparos do eminente Senador Mem de Sá, cuja ausência neste instante lamento sinceramente.

Devo ressaltar, aliás, que o Ilustre representante do Rio Grande do Sul não formulou qualquer restrição pessoal ao Ministro Abelardo Jurema, com quem conviveu nesta Casa, aprendendo a conhecer-lhe as qualificações morais. S. Exa. dirigiu suas críticas ao ato do titular da Pasta da Justiça, entendendo-o como tentatório à liberdade de pensamento.

O Ministro concedeu entrevista a jornais do Rio de Janeiro, entre eles alguns dos mais conceituados, como o "Diário de Notícias", o "Correio da Manhã", "O Globo", "O Jornal" e outros, fixando o verdadeiro sentido de sua medida. Por ela não haverá, absolutamente, qualquer restrição ao debate político e aos grandes problemas nacionais. A medida — menos uma ordem que um apelo — visava a evitar que os debates, degenerando para as ofensas e retaliações pessoais, como aliás, já ocorria, terminassem em agressões e ataques de consequência imprevisíveis.

O fato concreto era o caso extremo de dois deputados. Um, Leonel Brizola, com quem mantenho relações de cortesia, e o outro, Sr. João Calmon, a quem me ligam laços de amizade pessoal, representante Ilustre do Espírito Santo e cuja família, salvo engano, identifica suas raízes na Paraíba.

O Sr. Eurico Rezende — S. Exa. é capixaba.

O SR. RUY CARNEIRO — Sim, é capixaba, mas sua família tem as origens a que me refiro.

Sr. Presidente, o saudoso Presidente João Pessoa, ao referir-se a esse tipo de luta, em que dois homens se digladiavam até o extremo de atessar a mútua honra e dignidade pessoal, dizia que revelavam para um perigoso plano inclinado, cujas graves e extremas consequências são lam inevitáveis.

A intervenção do Ministro de Justiça teve caráter e exclusivamente o objetivo de impedir uma luta dessa natureza.

O eminente representante da Bahia, que delicadamente está atento às minhas singelas palavras, Senador Josphat Marinho apartando o Senador Mem de Sá, declarou que o Sr. Mangabeira — meu eminente amigo, grande brasileiro, grande figura no cenário cultural brasileiro — não havia jamais tomado partido de uma natureza.

O Sr. Zacharias Asumpção — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Tem o aparte V. Exa.

O Sr. Zacharias Asumpção — Tenho acompanhado as divergências daqueles Deputados, pela televisão e pelo rádio. Acho que discutem questões pessoais que devem se resolver entre eles. Governo, a meu ver, não deve tomar a si a paternidade de

a ou b porque não se trata de disputa de interesse do País. Os dois se ofendem mutuamente. Deixemos que resolvam o assunto. São dois homens de responsabilidade e não cabe ao Governo proibir que lutem, que se digladiem, seja pelo Rádio ou pela Imprensa. Por que razão o Sr. Ministro da Justiça deve interferir, evitando que se digladiem os Srs. Brizola e Calmon? Se se ofendem ou se entredeveram estão desse modo prejudicando ao País? Que importa que esses dois homens responsáveis ou irresponsáveis usem a televisão e o rádio para se digladiarem e se ofenderem? Acho que não deve haver intervenção do Governo neste caso. Quando houver algo de interesse do País, aí, sim o Sr. Ministro da Justiça deverá intervir. Mas, dois homens que se digladiam, na minha fraca opinião, não constitui motivo para que o Ministro da Justiça, ou qualquer outra autoridade do País, lance mão dos recursos de que dispõe, procurando evitar que a Imprensa falada ou escrita e a televisão do fato se ocupem.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço o aparte do nobre Senador Zacharias de Assumpção. Devo esclarecer a V. Exa. que a medida do Sr. Ministro da Justiça foi no sentido de evitar um conflito, cuja possibilidade não está fora de cogitações.

O Deputado João Calmon tem grande número de amigos. Igualmente, o Deputado Leonel Brizola, que foi Governador de seu Estado e é cunhado do Presidente da República.

Existe ainda, Sr. Presidente, um outro aspecto a considerar, este ligado à índole cultural e de divertimento sadio, através do rádio e da televisão.

A uma população amargurada por toda sorte de dificuldades, que regressa ao recesso do lar para o justo repouso, proporcionado, inclusive, por um entendimento sadio, ou então, pelo debate em termos elevados, entretenimento sadio ou então, pelo debate em termos elevados, dos grandes problemas nacionais, deve ser evitado o espetáculo constrangedor dos violentos antagonismos pessoais, que desbordam para as agressões e para as contumélies.

O Sr. Eurico Rezende — Além desses programas o povo também aprecia aqueles de "bang-bang".

O SR. RUY CARNEIRO — Portanto, até neste fato se justifica a medida ministerial, calculada no claro propósito de evitar espetáculo degradante e condanável e, ao mesmo tempo, estabelecer um clima de paz, trabalho e tranqüilidade para as populações coletadas no âmbito da televisão. Aquelas que têm responsabilidades e podem dar o exemplo de uma medida altamente correta e há muito desejada.

Mas, Sr. Presidente, volto a um aspecto já abordado. Pela distinção que me merece o Ilustre representante da Bahia, Senador Josphat Marinho, informo a S. Exa. que, quando pela primeira vez, o Sr. Abelardo Jurema teve o seu nome em cogitação para substituir o Sr. João Mangabeira, presidi das declarações à imprensa, em ocasiões diferentes: uma ao "Correio da Manhã" e outra ao "Diário de Notícias", esclarecendo que S. Exa. jamais pleiteou o cargo de Ministro da Justiça. Declarou ainda que o lugar ocupado por algum da natureza moral e intelectual do Dr. João Mangabeira só seria preenchido após o seu pedido de demissão. Fiz essas declarações porque considerava chocantes aquelas notícias, que não foram inspiradas pelo Sr. Abelardo Jurema, mas por outras pessoas que, inclusive, procuravam prejudicar a S. Excelência.

Não sei se V. Exa., Senador Josphat Marinho, leu o ofício, que não é uma circular. Trata-se de um apelo: V. Exa. citou o ex-Ministro João Mangabeira como havendo revogado duas Portarias relacionadas com medidas dessa natureza. Realmente isso se verificou. Mas o Ministro Abelardo Jurema tomou medidas com base no Código de Telecomunicações. V. Excelência diz e com muita propriedade, que uma lei ordinária não revoca a Constituição. A Constituição é sagrada.

Como homem de bem, de boa formação moral e cristã, estudou S. Excelência uma modalidade que poderia ser aquela lute, não para arrastar ao Senhor Presidente da República ou ao próprio Deputado Leonel Brizola, mas como medida de prevenção contra um possível conflito na televisão, que poderia resultar dessas condições políticas. Daí consideramos acertada a medida.

Que Deus inspire e ajude os homens públicos do Brasil, sobretudo a nós, representantes do povo nas Casas do Congresso, que apesar de, por vezes, pensarmos de maneira defezista, o ardor e o patriotismo estão sempre presentes nos nossos atos. Deus há de ajudar o Brasil. Não é a primeira vez que assim citamos a fatos lamentáveis e dolorosos.

O que o Sr. Ministro quis foi precisamente evitar tudo isto. A medida não foi expressa numa portaria, mas num apelo. Antes, de fazê-lo, S. Excelência reuniu o Diretor de Telecomunicações, além do Dr. Waldir Torres, Consultor Geral da República, e do Procurador do Ministério, a fim de encontrarem uma fórmula mais suave para o caso. Nunca o intuito foi de truculência, de violação da Constituição.

Estou absolutamente convencido de que o Sr. Ministro da Justiça prefere deixar o Ministério a praticar ato que venha de mentir o seu espírito democrático e a sua consciência jurídica.

O Sr. Josphat Marinho — V. Excelência concede-me o aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com muito prazer.

O Sr. Josphat Marinho — Eu não interferiria no discurso de V. Excelência, que se orientou, inicialmente, no sentido de uma homenagem a seu Ilustre conterrâneo, se V. Exa. não o desdobrasse no exame do ato, que aqui foi condenado, praticado pelo atual Ministro da Justiça e Negócios Interiores. Agradecendo as bondosas expressões a meu respeito, pedindo a V. Exa. que atentasse para a circunstância de que ao Ministro, como chefe do Poder Executivo, cabe a tomar medidas de prudência, de cautela, de garantia dos indivíduos, o prazer de impedir o crime. Mas, tem que lembrar, considerando que acima das diferenças pessoais, até das possíveis diferenças que possam gerar conflitos, há uma Lei que está acima da falta de controle dos políticos e das leis ordinárias, inclusive da Lei de Telecomunicações. Esta Lei é a Constituição, e a Constituição tem este texto, que foi evidentemente desrespeitado pelo Ministro Abelardo Jurema:

No § 5º, do art. 141, a Constituição diz lapidamente:

"É livre a manifestação do pensamento, sem que dependa de censura, salvo quanto a espetáculos e diversões públicas, respondendo cada um, nos casos e na forma que a lei preceituar, pelos abusos que cometer."

Par o abusos, portanto, que poderiam ser cometidos pelos dois Parlamentares em debate na televisão, a Lei prevê as medidas específicas. O que o Governo não podia era, em nome da prudência ou do temor, vio-

a Constituição, porque aí praticou prudência maior.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, mas devo dizer que não considero o ato do Senhor Ministro Abelardo Jurema violação à Constituição. S. Ex<sup>a</sup> fez um ato, tanto assim que — já esclareci reunindo os Diretores de estações de rádio e televisão em seu gabinete, precisamente para acertar medidas, tomando um Governo toma medidas oladoras da Lei Maior, ou passa bre a lei, pratica tal ação de modo totalmente diferente da maneira como agiu o Sr. Ministro da Justiça.

O Sr. Josephat Marinho — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um esclarecimento. (Sessentamento do orador) — Em assunto desta natureza, sobretudo dirigindo-se aos responsáveis por emprêstos que dependem do poder da União, Governo não precisa dizer claramente que proíbe, basta sugerir.

No caso, a recomendação feita tem sentido nítido de proibição. Mas o orador não precisava dizer que estava proibindo. Bastava ponderar as emprêstas; foi o que fez, e a restrição imediatamente, produziu todos os seus efeitos.

O SR. RUY CARNEIRO — Data em 1963 de V. Ex<sup>a</sup>, considero a medida do Ministro Abelardo Jurema benéfica nos seus efeitos preventivos. Mas, creio ser este o pensamento de muitos, de pessoas sensatas e equilibradas, na Guanabara como aqui mesmo em Brasília. Acredito que também V. Ex<sup>a</sup> pensa como eu. Imagina-se dois deputados agredindo-se dentro de uma estação de televisão, cuja finalidade é alegrar e instruir.

Seria regressar ao absurdo do divertimento com o sacrifício de vidas, como na velha Roma do Coliseu.

Sei perfeitamente que V. Ex<sup>a</sup> não lesearia isto, e está, portanto, de acordo com o Ministro Abelardo Jurema.

O Sr. Silvestre Péricles — O nobre orador permite um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Concedo aparte solicitado pelo nobre Senador Silvestre Péricles.

O Sr. Silvestre Péricles — Nobre Senador Ruy Carneiro, quero prestar patriótico depoimento sobre o Ministro Abelardo Jurema. Conheci-o desde os tempos que voltei para o Parlamento, e até agora, sinceramente, faço dele um bom juízo. É um cidadão ilustre, dedicado ao serviço público, e creio mesmo um patriota. De maneira que S. Ex<sup>a</sup> pode ter errado, como dizem os jornais, mas é incontestável que houve boa intenção por parte do Ministro

D'isso tenho quase certeza pela maneira como S. Ex<sup>a</sup> aborda os assuntos de caráter público. Esta minha convicção advém, como disse, de alguns contactos que tive com o atual Ministro. S. Ex<sup>a</sup> sente, como todos nós em verdade sentimos, que há certo excesso na nossa imprensa, tanto falada como escrita, em que são quase constantes aquelas ofensas capituladas no Código Penal sobre a honra. Há uma tendência enorme para se atacar o homem público sem que nem para quê. Não é que eu tenha algum recalamento, mas sempre passei, neste País, desde Governador do Estado de Alagoas, como um violento. Mas, o que eu queria? Simplesmente que se respeitasse a lei. Sou do Nordeste como V. Ex<sup>a</sup>, e sabemos que, em certos lugares, há a tendência de o poderoso mandar sobre o empobrecido e o mais fraco. Quer-se usar e abusar das franquias individuais. O abuso, a meu ver, não estava direito, e impus minha autoridade. Foi o que fiz, unicamente. Não houve propaganda enorme, e até disseram que mandei matar ou espancar gente. Nunca fiz isto. As vezes quando um cidadão me aborrece — e em regra, pessoalmente — eu o repelo dentro da legítima defesa. Com isto não faço nada de novo. Há pouco cito o exemplo do grande Harry Truman, Presidente dos Estados Unidos que reagiu de acordo com princípios que não são meus, são dos juristas que dizem que quando a ofensa é pessoal, de corpo presente, como digo, pode-se repelir pela força; porque, disputar é feio. Da maneira que queria dizer em meu depoimento, e peço desculpas áquelas que discordam, que faço bom juízo do Sr. Abelardo Jurema.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. PRESIDENTE — Sr. Senador Ruy Carneiro, o tempo de V. Ex<sup>a</sup> está esgotado.

O SR. RUY CARNEIRO — Sr. Presidente, para ser disciplinado, vou concluir, mas pediria permissão a V. Ex<sup>a</sup> para conceder o aparte solicitado pelo Senador Eurico Rezende, inclusive porque, por gentileza de S. Ex<sup>a</sup> encontro-me na tribuna, neste instante.

O Sr. Eurico Rezende — Não coloco o aparte nestes termos.

O SR. RUY CARNEIRO — É, também, por uma questão de afeição ao meu amigo.

Quero agradecer ao Senador Silvestre Péricles o depoimento de S. Ex<sup>a</sup> a respeito da personalidade do Deputado Abelardo Jurema.

Nesta tarde, eu tinha necessidade de dar este depoimento. Há aqui muitos Senadores novos, que chegaram há pouco

Nesta Casa, temos um homem, conhecido o Senador Pessoa de Queiroz, nascido em Pernambuco, descendente de família paraibana, que conhece as qualidades do Deputado Abelardo Jurema. Sabe que ele é incapaz de praticar uma violência, um atentado à Constituição. O Senador Pessoa de Queiroz conhece de perto o Ministro Abelardo Jurema e poderá dar o seu depoimento sobre a elogável personalidade deste Ministro. Falo aqui na sua presença.

Concedo o aparte ao Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende — Sem entrar no episódio do apelo, ou da decisão do Sr. Ministro da Justiça a respeito de debates nos telejornais, neste ponto estou de acordo, naquele em que V. Ex<sup>a</sup> entende — e, aliás, é óbvio — que o País precisa de tranquilidade para trabalhar. Há necessidade de que se desarmem os ânimos. Permito-me dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, quando ingressar no Senado da República, os órgãos da imprensa, nas vozes do rádio, nas imagens da televisão, haverá uma verdadeira sanção de princípios, no sentido de que as organizações sindicais procuravam exercer pressões sobre o Congresso a fim de que atendessemos aos imperativos das demandas e propagandas informais de base a toque de cama. O fato é que essas pressões só foram anuladas, nunca foram exercitadas, no que ellas, o operariado brasileiro revelou mais uma vez o seu respeito à Lei e a sua absoluta compreensão democrática. O mesmo, porém, desgrazadamente não se observa em certas áreas das classes militares que, em reuniões corporativas realizadas ontem afora, foram o Congresso Nacional, vaiaram e apertaram os Senadores da República e obrigaram ao arrevimento extremo de marcar prazo até o dia 14 de julho para o Congresso votar uma lei que já foi, ou será enviada, pelo Sr. Presidente da República, à Câmara Federal. O Congresso Nacional não deve votar esta lei até o dia 14 de julho, porque aí é que vamos demonstrar se temos ou não capacidade para não realizar um trabalho de escravos no Congresso Nacional!

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que não se relaciona com o assunto de que venho tratando. Registro o depoimento que V. Ex<sup>a</sup> acaba de prestar à Casa e acredito que, na devida oportunidade, o nobre Líder da Maioria, Senador Barros de Carvalho, nos dará os esclarecimentos necessários.

Concluindo, Sr. Presidente, congratulo-me com o Sr. Presidente da República pela nomeação do Deputado Abelardo Jurema à Pasta da Justiça. A alegria que sente a Paraíba fez-me

vir a esta tribuna a fim de prestar esta homenagem a S. Ex<sup>a</sup>.

Ainda com relação ao rádio e à televisão, tenho em meu poder uma nota do "Correio da Manhã" assim redigida:

#### NAO HA CENSURA NEM COACAO SOBRE O RADIO E TELEVISAO

A desacompanhada contenda verbal entre os Srs. Leonel Brizola e João Calmon se encaminhava, ontem, para um desfecho favorável, com a providência adotada na véspera pelo ministro da Justiça, em forma de apelo, pelo qual o Sr. Abelardo Jurema concluiu os diretores de rádio e televisão a contribuir para a manutenção do clima de serenidade que deve presidir os pronunciamentos através daqueles veículos de manifestação do pensamento.

Ontem à tarde, em seu gabinete, o ministro da Justiça entrevistou-se com os Srs. Rubem Donato, Carlos Ecaraldo, Paulo Caetano e Roberto Arões, diretores respectivamente das emissoras TV-Continental, TV-Tupi e TV-Rio, aos quais restituiu, a viva voz, o apelo consubstanciado na circular que chegou a enviar às referidas emissoras.

(Lendo): "Mais tarde, falando aos jornalistas, em seu gabinete, o Sr. Abelardo Jurema salientou que o objetivo do governo não é a abolição de estabelecimento de censura, nem de tomar iniciativas que atinjam ao cerceamento das liberdades consagradas na Constituição. O objetivo que inspirou o governo foi o de evitar que se desvirtuasse a televisão por meio do rádio e da televisão, para transformá-los em instrumento de retaliações pessoais".

De manhã, Sr. Presidente, que deixo aqui este registro, repassado de sinceridade, comunicando que ocuparei a tribuna, quando necessário, para defender o Ministro Abelardo Jurema. (Muito bem).

República-se por ter saído com incorreção.

#### SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

#### Ato do Primeiro Secretário

#### PORTARIA Nº 51, DE 1963

O Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições e de acordo com a deliberação da Comissão Diretora, resolve constituir uma Comissão, sob a presidência do Senador Guido Mondim e integrada, pelo Dr. Luiz do Nascimento Monteiro, Diretor da Contabilidade, e José Celestino Pessoa, Chefe do Serviço de Transportes, para proceder à venda de automóveis do Senado Federal.

Secretaria do Senado Federal, em 2 de julho de 1963. — 1º Secretário.